

PROCESSO N.º

20853

ANO 1979

sect

25818



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

20853

PROCESSO N.º

INTERESSADO: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE S. VICENTE
PROCEDÊNCIA: SÃO VICENTE
DATA: 10/04/79
REPARTIÇÃO: _____
N.º DE ORDEM DO PAPEL: _____
ASSUNTO: Estudo de tombamento do imóvel à Rua: Frei Gaspar, nº 280 - São Vicente.
Recopiado em 09/06/88-S.G. sk

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 20853/79

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	10/04/79	Técnico responsável	
Posse atual da documentação	Condephaat		Setor
			STA

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º	Processo de referência
-----------------------------------	------------------------

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome: <i>Sup. Municipal da Estância Balneária de J. Vicente</i>		
RG/ CNPJ	Telef.	CEP
Ender.		Bairro
Mun.	UF	

LOCAL

Ender:	<i>R. Frei Gaspar, 280</i>		
Bairro:			N.º do contribuinte
Município	<i>J. Vicente</i>	Município cód. n.º:	

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

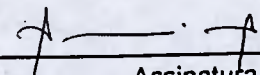
Outro:

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 06 de Agosto de 2001



 Assinatura
 OK
 (K)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Célula Mater da Nacionalidade

Of. 188 - GP

~~em~~ ~~de~~ ~~Atos~~ ~~Complementares~~

A. e P. voltando em seguida.

Prezado Senhor,

S.E., em 7 de 4 de 1977

ALDO NILO LOSSO

1. Existe, nesta cidade, na rua Frei Gaspar nº 280, ~~prédio da Divisão~~ ~~Secretaria~~ ~~Executiva~~ ~~do CONDEPHAAT~~ ~~construído no início do século pelo Barão Kurt von Pritzelwitz, na qual a referida casa é conhecida como "Casa do Barão"~~
2. Atualmente é propriedade da Caixa Econômica Federal (Carta de Adjucação de 15.03.1960 - Reg. II.996, Livro 3-I - Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente).
3. Desde 1972 estão instalados nela, mediante comodato verbal, sem oficialização, o Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente, a Biblioteca Pública, pertencente ao Instituto, e o Museu Geral da cidade.
4. O aludido imóvel tem uma área construída de 523,22 m² e uma área verde de 6.594,28 m².
5. Ante as características do prédio ora mencionado, pareceu-nos que a "Casa do Barão" merece ser preservada através de tombamento, para ser incluída no patrimônio histórico do Estado.
6. Nessas condições, solicitamos o pronunciamento desse Egrégio Conselho, sobre a viabilidade de tombamento do imóvel em referência e, para melhor elucidar a matéria, encaminhamos em anexo uma fotografia da "Casa do Barão", datada de 1930.
7. Agradecendo a atenção que o assunto merecer, apresentamos a V.Sa. - nossos protestos de apreço e consideração.

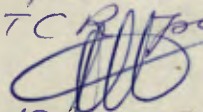
Koyu Iha
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Dr. José Geraldo Nogueira Moutinho
DD. Diretor do
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.
"CONDEPHAAT"
São Paulo.

A

Seção de Ativ. Complementares

*A. e P., em seguida
ao STC para informar*



S.E., em 19 de 3 de 1979

**ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT**

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

*Cidade Monumento da História Patria
Cidade Matãr da Nacionalidade*



segue pautada fl. rubricada sob nº 04

STCR, 19 abril 1979

Silva.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 04
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20853/1979 (a)

Interessado P.M. Estância Balneária de São Vicente

Assunto Estudo de tombamento do imóvel, à rua Frei Gaspar, 280 - São Vicente.

INFORMAÇÃO STCR - 36/79

Senhor Diretor da Secretaria Executiva:

Já de processo anterior, onde se solicita auxílio para reformas, conhecemos bastante o edifício assunto da inicial. Trata-se de edifício característico do início do século, da fase romântica por que passou o ecletismo, especialmente o litorâneo capitaneado pelo Rio de Janeiro, como tão bem estudou o Prof. Paulo Santos. Essa residência do Barão - Kurt von Pritzelwitz, como já dissemos em outras ocasiões se semelhantes a esta, não deve ser estudada isoladamente, separa da de seu contexto urbano sem se atentar às relações que ela mantinha com outros bens culturais. Há de se fazer uma lista gem e levantamentos de exemplares próximos a ela relaciona- dos, fora a parte paisagística do arvoredo envoltório, que - por si só merece estudos. Assim, solicitamos do E. Conselho - decisão sobre abertura de processo de tombamento para que - possamos iniciar as pesquisas necessárias a respeito do dito imóvel.

S.T.C.R., 16 de abril de 1979

CARLOS LEMOS
DIRETOR - TÉCNICO

Ao E. Conselho Deliberativo

S.E. em 19/ 04 / 1979

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
do CONDEPHAAT

Ao Sr. Conselheiro

M. Tamy Netto

para relatar

S. Paulo 24/4/79

Nestor Goulart Reis Filho
NESTOR GOULART REIS FILHO
Presidente

Segue , juntad nesta data, documento rubricad sob n.º
folha de informação

..... em de de 19.....

(a)



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 5
do Proc. CONDEPHAAT 2.853/1979 (a) Y

Interessado

P.M. Estância Balneária de São Vicente.

Assunto

Estudo de tombamento de imóvel, à rua Frei Gaspar, 280
São Vicente

Senhor Presidente

O prefeito de São Vicente solicita pronunciamento do CONDEPHAAT sobre a viabilidade do tombamento da assim chamada "Casa do Barão". Não constam, entretanto, do pedido informações mais detalhadas sobre o bem em questão: data de construção, construtor, planta, finalidade, etc. Da fotografia anexa e das informações do Diretor Técnico pode se deduzir que se trata de bem que deva merecer a atenção deste Conselho. Acredito, portanto, que seria conveniente a abertura de processo de tombamento a fim de iniciar as pesquisas sugeridas.

S. Paulo, 30 de abril de 1979

M. Th. Schorer

M. Thereza Schorer Petrone



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....06

do PROC. CONDEPHAAT.º 20853 79 (a).....

Interessado P.M. ESTANCIA BALNEARIA DE SÃO VICENTE.

Assunto Estudo de tombamento do imóvel à Rua Frei Gaspar, 28
SÃO VICENTE.

Ao Senhor Diretor da Secretaria Executiva do CONDEPHAAT.

SÍNTESE DA DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 414 DA SESSÃO DE 29.05.1979.

O Egrégio Conselho Deliberativo decidiu de acordo com voto do Conselheiro Relator Maria The reza Ehorer Petrone, pela aprovação de abertura de processo para estudo de Tombamento.

G.P., 28 de maio de 1979.

RUY OHTAKE
Presidente

/fac.

&



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

~~Atividade do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo~~

Rua Haddock Lobo, 585 - 2º andar - CEP - 01414

São Paulo, 19 de junho de 1979

Ofício SE-206/79
Proc. CONDEPHAAT nº 20853/79

Senhor Prefeito

Acusando o recebimento do seu prezado ofício nº 188-GP, datado de 23 de fevereiro último, temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o Egrégio Conselho em sua sessão ordinária de 29 de maio do corrente ano decidiu pela abertura de processo de Tombamento do prédio nº 280, da rua Frei Gaspar, nesse município, conhecida como a "CASA DO BARÃO".

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, especificamente as disposições contidas nos artigos - 142 -parágrafo único e 146 do Decreto nº 13426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento assegura a preservação do bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, como consequência, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição, mutilação ou alteração; e mais, sem prévia autorização do CONDEPHAAT não pode o mesmo ser reparado.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

~~XX~~

Rua Haddock Lobo, 585 - 2º andar - CEP-01414

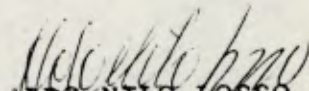
- 2 -

Of. SE-206/79

pintado ou restaurado, devendo os eventuais projetos de restauração ser previamente submetidos à aprovação deste CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva

Senhor
KOYU IHA
DD. Prefeito Municipal de
SÃO VICENTE
JM/Jm



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

~~XX~~

Rua Haddock Lobo, 585 - 2º andar - CEP-01414

São Paulo, 19 de junho de 1979

Ofício SE-207/79
Proc. CONDEPHAAT nº 20853/79

Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o Egrégio Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, em sua sessão plenária de 29 de maio último decidiu pela abertura de processo de Tombamento do prédio nº 280, da rua Frei Gaspar, nessa cidade, conhecida como a "CASA DO BARÃO".

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, especificamente as disposições nos artigos 142-parágrafo único e 146 do Decreto nº 13426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento assegura a preservação do bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, como consequência, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição, mutilação ou alteração; e mais, sem prévia



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia ¹⁰

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

~~Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 266 - São Paulo - Capital - CEP 01465~~

Rua Haddock Lobo, 585 - 2º andar - CEP-01414

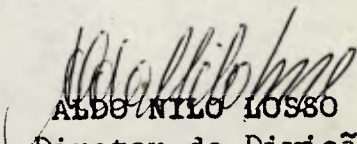
- 2 -

Of. SE-207/79

autorização do CONDEPHAAT não pode o mesmo ser reparado, pintado ou restaurado, pelo que solicitamos de Vossa Senhoria a adoção das medidas policiais cabíveis, tendentes ao fiel cumprimento dessa determinação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSIO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva

Senhor

Bel. EDGAR APARECIDO LÁZARO

DD. Delegado Titular de São Vicente

Rua João Ramalho, 940

SÃO VICENTE

JM/jm



11
7

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

~~Atanilda Joaquim Eugênio de Lima, 280 - São Paulo - Capital~~

Rua Haddock Lobo, 585 - 2º and. CEP-01414

São Paulo, 19 de junho de 1979

Ofício SE-208/79
Proc.CONDEPHAAT nº 20853/79

Senhor Gerente

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhora que o Egrégio Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT em sua sessão plenária de 29 de maio último decidiu pela abertura de processo de Tombamento do prédio nº 280, da rua Frei Gaspar, no município de São Vicente, de propriedade dessa Empresa.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, especificamente a disposição contida nos artigos 142 parágrafo único e 146 do Decreto nº 13426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento assegura a preservação do bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, como consequência, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição, mutilação ou alteração; e mais sem prévia

[Handwritten signature]



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

~~Atenção: o prazo de validade do Decreto nº 286 de São Paulo é de 05/05/80~~

-2-

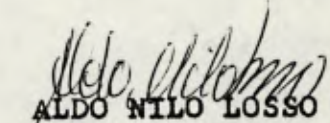
OF. SE-208/79

autorização do CONDEPHAAT não pode o mesmo ser pintado, reparado ou restaurado, devendo os eventuais projetos de restauração ser previamente submetidos à aprovação deste Conselho.

Na qualidade de responsável pelo Bem Cultural em causa, NOTIFICO Vossa Senhoria para, querendo, nos termos do artigo 143 do citado Decreto, contestar a medida no prazo de 15 (quinze) dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar -
lhe protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

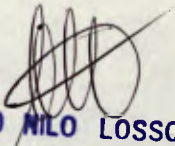

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva

Senhor
DR. AFRO FURTADO DE CARVALHO
DD. Gerente Geral da
Caixa Econômica Federal - Filial São Paulo
Praça da Sé nº 111
Capital
JM/jm

Ao Serviço Técnico
de Conservação e Restauro

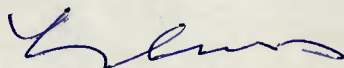
para prosseguir
com relação à parte
fiscal da informação
de fls. 4.

S.E. em 19 / 6 / 79


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
do CONDEPHAAT

à profª Juhite Scarano, para
previdências sobre históricos
após pesquisas prévias.

STUC 20.6.79



EGRÉGIO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT.

Rh
Junte-se ao Processo
Pro. 20.853/79, que
verra sobre o assunto,
em seguida ao Excele. Sr.
Presidente do C. Colegiado
de 12-07-79
[Assinatura]

ILUSTRES E EMINENTES CONSELHEIROS,

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública, com sede em Brasília - DF, e Filial no Estado de São Paulo, localizada à Praça da Sé, nº 111, nesta Capital, ora representada pelo seu advogado e bastante procurador infra assinado, tendo em vista a R. decisão desse E. Conselho, tomada na sessão plenária realizada em 29.05.79, no sentido de autorizar a abertura de processo de tombamento do imóvel situado à Rua Frei Gaspar, nº 280, na cidade de São Vicente, deste Estado, e não podendo concordar com a mesma, vem, respeitosamente e dentro do prazo legal, apresentar sua CONTESTAÇÃO e deseja fazê-lo nos seguintes termos:

I

DA CONTESTANTE

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL foi constituída / nos termos do Decreto-Lei Federal nº 759, de 12.08.69, e do Decreto / Federal nº 66.303, de 06.03.70.

Diz o DL. 759/69:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade ju

jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculado ao Ministério da Fazenda.

Parágrafo único - A CEF terá sede e foro na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional.

Art. 2º - A CEF terá por finalidade:

- a) receber em depósito sob a garantia da União, economias populares, incentivando os hábitos de poupança;
- b) conceder empréstimos de natureza assistencial, cooperando com as entidades de direito público e privado na solução dos problemas sociais e econômicos;
- c) operar no setor habitacional como sociedade de crédito imobiliário e principal agente do Banco Nacional da Habitação e promover a aquisição de casa própria, especialmente pelas classes de menor renda da população;
- d) explorar, com exclusividade, os serviços da Loteria Federal do Brasil e da Loteria Esportiva Federal, nos termos da legislação pertinente;
- e) exercer o monopólio das operações sobre penhores civis com caráter permanente e de continuidade;
- f) prestar serviços que se adptem à sua estrutura de natureza financeira, delegados pelo Governo Federal ou por convênio com outras entidades ou empresas.

.....

Art. 3º - O Capital inicial da CEF pertenc-

-3-

pertencerá integralmente à União e será constituído pelo total do patrimônio líquido do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais e de todas as Caixas Econômicas Federais ora existentes, devidamente avaliados e cujo montante se estabelecerá através de ato do Ministério da Fazenda.

Art. 4º - O patrimônio da CEF será constituído pelo acervo de todas as Caixas Econômicas Federais e do seu Conselho Superior, incluídos em tal acervo os haveres, direitos, obrigações e ações, bens móveis e imóveis, documentos e papéis de seu arquivo, que lhe serão automaticamente incorporados".

Determina o Decreto nº 66.303/70:

" Art. 1º - Fica constituída, nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12. de agosto de 1.969 , a empresa pública Caixa Econômica Federal - CEF, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Art. 2º - É aprovado o Estatuto da CEF, expedido pelo Ministério da Fazenda e publicado / em anexo a este Decreto, que estabelece a / constituição, atribuições e funcionamento dos órgãos que compõem sua estrutura."

II

DO IMÓVEL

A então CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SÃO PAULO adquiriu o imóvel da Rua Frei Gaspar, nº 280, cidade de São Vicente, por ocasião da liquidação do "Instituto São Vicente S/A." que se processou perante o MM. Juízo da Comarca de São Vicente, tudo conforme a CARTA DE ADJUDICAÇÃO datada de 15.03.66, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Hélio Del Porto, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca, em 22.03.66 (transcrição nº 11.996, feita no Livro nº 3 - I, a fls. 189).

Em face do que dispõe o art. 4º, do DL.759/69, acima transcrito em inteiro teor, a CEF, ora Contestante, passou a ser a legítima senhora e possuidora do referido imóvel.

No período decorrido a partir dessa aquisição, a antiga CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SÃO PAULO E A CEF tiveram o privilégio de, em várias ocasiões, ainda que por curtos prazos e a título precário, permitir a ocupação do prédio por entidades religiosas, assistenciais e, mesmo, governamentais, para as mais diversas finalidades. Em junho de 1972, em atenção a especial solicitação da Prefeitura Municipal de São Vicente, a CEF autorizou o uso do imóvel para nele ser instalada a Exposição de Arte e História Brasileira em comemoração do Sesquicentenário da Independência do Brasil. Ao depois, ainda por especial deferência, consentiu em que o prédio fosse usado pelo Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente.

Tais dados são, aqui, mencionados, Eminentes Conselheiros, apenas para demonstrar, como simples amostragem, que a CEF, instituição financeira de indiscutível destinação social, jamais deixou de cooperar com iniciativas, de interesse geral, de entidades públicas ou privadas.

Faz parte integrante do processo administrativo referente à aquisição do imóvel em tela pormenorizado laudo de avaliação, elaborado pelo Departamento de Engenharia da então CEFSP. Nesse documento, há os seguintes conceitos a respeito -

do imóvel, "verbis":

-5-

".

Área do terreno: 7.120 m² (total) aproximadamente.

Frente: 80,67 m para a R. Frei Gaspar.

.

Benfeitorias: No local acha-se edificado um hospital, que compreende 3 partes distintas:

a) Residência de construção antiga de 2 pavimentos (porão e térreo) contendo:

no porão: 18 salas, 3 WC, 1 copa-cozinha

no térreo: 8 dormitórios, 2 halls, 3 salões, 3 banheiros, 1 amplo terraço coberto, 1 área descoberta.

Área: 1.000 m² aproximadamente.

Observações: o acabamento geral é médio e a conservação é regular.

b) Construção recente, térrea, contendo: 11 quartos, 7 banheiros, 1 WC, 1 despensa.

Área: 280 m² aproximadamente.

Nota: Segundo informação no local, já com laje para o segundo pavimento.

Observações: Acabamento geral médio, conservação boa.

c) Dependências, contendo : 7 quartos, 2 banheiros.

Área: 100 m² aproximadamente.

Observações: acabamento geral modesto, má conservação.

Notas: 1) Os imóveis "a" e "b" são interligados.

2) o local dispõe de todos os melhoramentos urbanos, com exceção da R. Visconde do Rio Branco, que não é pavimentada.

."

É de se concluir, claramente, da simples leitura desses dados constantes do laudo avaliatório, que foi elaborado e assinado por profissional experiente e altamente qualificado, que o imóvel, para cujo tombamento, nos termos da legislação vigente, esse E. Conselho já deu o passo inicial, NÃO POSSUI NENHUMA DAS CARACTERÍSTICAS FIXADAS EXPRESSAMENTE EM LEI para que um bem, móvel ou imóvel, possa ser tombado. De fato, incontestavelmente, não tem esse imóvel / (pertencente ao patrimônio da CONTESTANTE) valor histórico, ou artístico, ou arqueológico, ou turístico, ou paisagístico ou outro qual-// quer que o caracterize, que o marque, como carecedor da proteção estatal, por via do instituto do tombamento.

É bem de ver, a respeito, a lição do ilustre / jurista PONTES DE MIRANDA, "verbis"

".....
Os sujeitos ativos da proteção são a União e os Estados-membros. Aos Municípios é vedada a ação fiscalizatória. O objeto da proteção é / todo monumento de valor histórico ou artístico, toda obra de arte, toda beleza natural, em suma, todo móvel ou imóvel, de valor histórico ou artístico. A consequência do dispositivo constitucional é a de constituir limitação ao direito de propriedade. É uma restrição à propriedade, mas dentro da lei; é a lei que fixa os limites conceptuais"
("Comentários à Constituição de 1.946" e Comentários à Emenda nº 1, de 1.969").

É, também, de muita valia trazer à colação os ensinamentos do preclaro Professor de Direito, Dr. J. CRETELLA JR., / em torno da matéria ora em discussão, "verbis"

"Encontrando sua base legal nas várias Consti

Constituições (34,37,67 e 69), o instituto do tombamento é disciplinado pelo Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1.937, que conceitua o patrimônio histórico e artístico nacional / como "o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer/ por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico".

.....
"Sobre o tombamento em si, o instante de concretizá-lo, a oportunidade ou conveniência de medida, não se manifestará, é claro, o judiciário, porque, neste ponto se exaure, de maneira inapelável, a atividade discricionária da administração.

Mesmo reconhecendo o valor histórico ou artístico de um bem, a autoridade tem liberdade de tombá-lo, ou não, com tem a faculdade de escolher ocasião mais apropriada para a edição do ato. Até aqui, a discricionariêdade.

Discricionária, igualmente, a seleção da via/ expropriatória, ou o emprego do direito de / preferência para a aquisição do bem.

Entretanto, a rotulação, a qualificação, o enquadramento do bem como histórico ou artístico, não é ato discricionário, porque envolve/ questão de fato, limitada, embora de modo um/ tanto vago, mas limitada, por texto expreso/ de lei". ("Regime Jurídico do Tombamento"-RDA 112:50.68, abr/jun 1.973).

E, ainda, do mesmo insigne Mestre:

".....
Quando o Estado, fundamentado em parecer de / órgão técnico-administrativo, determina a ins

inscrição de bem privado, no livro competente, cumpre considerar (a) a existência de texto de lei, que permita aquela exceção ao exercício / do direito de propriedade, (b) a caracterização precisa da qualificação ou enquadramento do / bem, como sendo de valor histórico, arqueológico, etnográfico, bibliográfico, em suma, de tal é qual valoração, "a priori" estabelecida/ pelo legislador, (e) a efetivação do tombamento, mediante a edição de ato unilateral e discricionário, que concretiza a vontade da Administração, (d) a materialidade do ato de tombamento administrativo, operação material do funcionário que, de próprio punho, inventaria o bem no livro apropriado.

O primeiro momento, fase legislativa, é da / mais alta importância, porque consubstancia exceção do direito de propriedade; o segundo momento, a valoração do bem, é o atestado objetivo de um fato: ou o bem é ligado à pré-história, ou à história, ou tem interesse arqueológico, etnográfico, artístico, bibliográfico; / ou o bem não se enquadra nas expressões empregadas pelo legislador....."

(Dicionário de Direito Administrativo - 3a. Edição - ED. Forense - 1978).

Neste ponto, deseja a CONTESTANTE, com todo o acatamento e respeito, trazer para esta peça, por fim, lapidares conceitos do saudoso e eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal, LAUDO DE CAMARGO, emitidos por ocasião do julgamento, pelo Pretório Excelso, da Ap. nº 7.377, de que foi relator o Exmo. Sr. Ministro Castro Nunes, tendo em vista o tombamento do "Arco de Teles", na Praça XV de Novembro, na cidade do Rio de Janeiro, caso este que, no dizer do / Prof. J. Cretella Jr., constitui o "leading-case" do tombamento compulsório no Brasil.

"verbis":

"Deu-se o tombamento do prédio sito à Praça Quinze de Novembro, nº 34, desta cidade, por ser considerado de valor histórico. O tombamento não foi feito voluntária, mas compulsoriamente, uma vez que os interessados se insurgiram contra a medida, quer por não se tratar de monumento histórico ou artístico, quer porque o ato só podia ser praticado mediante aquiescência do proprietário a fim de não ser ofendido o preceito constitucional, garantidor da propriedade.

.....
De grande alcance social o dec. lei nº 25, de 30.11.37, com procurar a conservação dos monumentos históricos e artísticos. Mas, nem todos os seus dispositivos estão de acordo com a Constituição de 37.

Assim, o art. 6º dispõe que o tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou à pessoa jurídica de direito privado se fará voluntária ou compulsoriamente. Quanto à primeira parte, ou seja, ao tombamento voluntário que se dá quando o proprietário pede a prática do ato ou anui à notificação que se lhe for feita, nada a dizer. Mas, quanto à segunda, ou seja, a via compulsória, penso que os novos dispositivos ferem enunciados da Constituição.

Esta garante, pelo art. 122, nº 14, o direito de propriedade e o faz nestes termos: "A Constituição assegura o direito de propriedade, salvo a desapropriação, por necessidade ou utilidade pública". Ora, realizado o tombamento, o proprietário passa a ter o imóvel além de depreciado, com a impossibilidade de dele usar e dispor regularmente. É da lei: "As coisas tom-

tombadas não poderão , em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem pré-
via autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de 50% do dano causado". Isso, entretanto, /
não constitui simples restrição ao uso livre de propriedade, mas vai além, pois afeta diretamente a própria propriedade em sua essência.
Alega-se que a Carta de 37, pelo art. 134, dispõe que os monumentos históricos e artísticos /
gozam de proteção e dos cuidados especiais da Nação, dos Estados, e dos Municípios. Gozam, /
realmente, e com toda justiça, tanto que os atentados contra eles cometidos são equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional. Mas, para cumprir o preceito constitucional, há outro preceito na mesma Constituição, que permite ser dispensada a proteção sem ofensa ao direito do proprietário; a desapropriação do imóvel, /
quando o tombamento se não realize voluntariamente.....
.....

Eminentes Conselheiros:

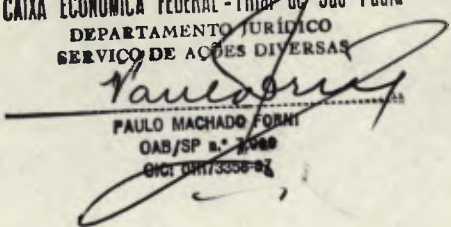
O tombamento desse imóvel , de que ora se cogita, redundará, fatalmente, em considerável prejuízo para a sua legítima proprietária, ora Contestante. Basta considerar que sendo ela instituição financeira, criada especialmente para cumprir tarefa de relevância/ no campo social, definidas em lei, é perfeitamente válido concluir que/ qualquer restrição ao direito de pleno uso, de pleno gozo, e de plena /
disponibilidade de um imóvel componente do seu patrimônio, implicará, /
de modo inevitável num cerceamento à desmobilização, às vezes, até necessária, do capital representado pelo imóvel, para outras aplicações /

que se aconselhem na prática de uma boa política administrativa objetivando o alcance das finalidades da Empresa.

Ora, o imóvel em questão, por suas próprias / características, não se presta ao uso da CEF, pois nele não poderá esta instalar qualquer dos seus serviços normais. Assim, e considerando se o seu significativo valor de comércio, é justo e natural que a / sua proprietária, a ora Contestante, possa, a critério da sua Admi- / nistração, desmobilizar o capital que ele representa, através, por exemplo, de alienação do mesmo. Pois bem, se ocorrer, repita-se, o tombamento já programado por esse E. Conselho, tal possibilidade, na prática, estará, desde logo, arredada.

Isto posto, espera a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / que as ponderações ora feitas nesta peça contestatória possam produzir o efeito que as motivaram, tal seja o fenecimento, em seu nascedouro, do processo de tombamento do imóvel à Rua Frei Gaspar, nº 280, em / São Vicente, Estado de São Paulo, medida que, sem dúvida, será a demonstração mais clara do espírito de Justiça que constitui o apanágio dos ilustres e eminentes Membros desse CONDEPHAAT.

São Paulo, 12 de julho de 1.979.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial de São Paulo
DEPARTAMENTO JURÍDICO
SERVIÇO DE AÇÕES DIVERSAS

PAULO MACHADO FORNI
OAB/SP n.º 2.068
DGT 00173338-82



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º *24*

do PROC. CONDEPHAAT.º 20853 / 79 (a)

Interessado F.M. DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE SÃO VICENTE

Assunto Estudo de tombamento do imóvel, à rua Frei Gaspar nº 280
São Vicente

Providenciada(o) <u>juntada</u> dos document(s)
contante(s) de Fls. n.os <u>13/23</u> e encaminhado(s)
a(o) <u>Exp. da PRESIDENCIA DO</u>
em <u>13/07/79</u> <u>COLEGIADO</u>
<u>P/ Maama</u>
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE

A S.E.

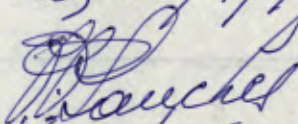
Solicite ajuizar o
promovimento da C.E.F.,
tendo em vista reunião
realizada em 17/8/79.

Dom Dutra
23/8/79.

Senhor Diretor de SE.

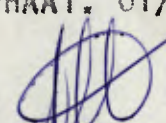
Decorridos mais de 30 (trinta) dias da data da reunião havida entre este CONDEPHAAT e representante da Empresa Transmissora Federal, e não havendo qualquer correspondência a respeito do assunto ventilado naquela reunião, encaminhamos a Vossa Senhoria o presente expediente, solicitando instruções

J. Paulo, 28/9/79


A. N. Lossó
Chefe de Seção

Ao Exmo. Sr. Presidente do E. Colegiado, solicitando instruções a respeito, face a informação retro.

CONDEPHAAT. 01/10/79


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva

Segue _____, juntad _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob n.º _____
folha de informação

_____ em _____ de _____ de 19 _____

(a) _____



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

25

São Paulo, 10 de março de 1980.

OFICIO GP 75/80

Senhor Gerente

Tem o presente a finalidade de sol
icitar o pronunciamento de V. S^a., conforme entendimentos man
tidos em reunião, neste CONDEPHAAT, cujo assunto foi referen
te à abertura de processo de tombamento do prédio nº 280, da
Rua Frei Gaspar, em São Vicente, de propriedade dessa Empresa.

Aproveitamo-nos da oportunidade pa
ra renovar os nossos protestos de alta estima e elevado apre
ço.

Ruy Ontake

RUY ONTAKÉ
PRESIDENTE

Senhor

Dr. AFRO FURTADO DE CARVALHO

DD. Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - Filial São Paulo
Praça da Sé, 111
CAPITAL - SP.

SR FLORENTINO
(VELA)

Impr. Serv. Gráf. SICCT

A SE

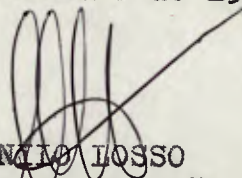
Solicito concluir os estudos
para analisar o mérito para
troubament.

Domitiche

31.8.81

Encaminhe-se o presente ao STCR em cumprimento
aos termos de r. despacho supra, do Sr. Presi-
dente do Conselho.

SE., 01 de setembro de 1981


ALDO NILIO IOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

~~Ao Arg. Cloni Lerner
Vistoriar e manifestar-se
conclusivamente~~

~~Wly Viconti
9.9.81~~



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 269
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado

P.M. DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE SÃO VICENTE

Assunto

Estudo de tombamento do imóvel, à rua Frei Gaspar
n.º 280 São Vicente.

*Arg. Eliana
para atender o despacho
do Sr. Presidente a
fls. 25 (verso)
Mylliconti
4-2-82*

27/28

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. VICENTE



EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Processo N.º 638

INTERESSADO R. Schmidt & Cia.

ASSUNTO Licença para reforma de predio

LOCAL Rua Frei Gaspar 60

DATA 11 de Novembro de 1929

ESPECIE Requerimento.

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

10

10

Envy



Max
Newark

WISCONSIN

12/11/33
J. M. Howell
Prefects

CANTON MUNICIPAL
& VICINITY
PORTLAND

Required by N. A.
Bureau of

105

COMMUNE DE SAGUIN
N° 55
le 11 de 1929

Muni. de Saguin
le 11 de 1929
M. de Saguin
M. de Saguin
M. de Saguin

MUNICIPAL

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de S. Vicente.

S. Vicente

CAMARA MUNICIPAL
S. VICENTE

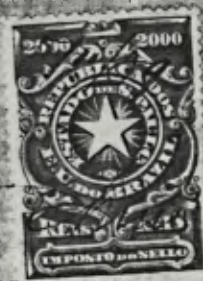
PORTARIA

Requerimento N. 638
Entrado em 11-11-29

R. Schmidt & Cia juntam uma planta para uma pequena reforma no predio á rua Frei Gaspar nº 60 nesta cidade, pedindo a V. Exa. o necessario despacho.

S. Vicente, 5 de Novembro de 1929.

R. Schmidt & Cia



Registada no Livro N. 88
folhas 168 e 11 de 11 192-9

Informe a V.S. Thesou-
reio -

11-11-929
Mucielle
Prefeito

Informe a V.S, que o requerente se acha
em debito com o Thesouro,

11/11/929
[Signature]
Thesoureiro

Quitou se com o Th-
souro
~~imp...~~ e volte.

Mucielle
Prefeito
12-11-929

Informe a V.S, que o requerente quitou-
com o Thesouro.

13/11/929
[Signature]
Thesoureiro

A Repartição de Obras
para informar -

14-11-929
Mucielle
Prefeito

INFORMAÇÃO

A repartição de obras, informa a V.S.
que póde ser concedida a licença para os
nugmentos pedidos, e constantes do projecto

São Vicente 14 de Novembro de 929

[Signature]

Como requer, pago
os emolumentos.

14-11-929

Mucielle
Prefeito
PAGO
19-11-929
PAGO

11
12
13
14



PREFEITURA MUNICIPAL DE S. VICENTE



EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Processo N.º 329

INTERESSADO R. Schmidt & Cia.

ASSUNTO Aumento (construção de três quartos)

LOCAL Rua Frei Gaspar, 60

DATA 7 de agosto de 1930

ESPECIE .Requerimento

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Ilmo Sr José Meirelles
DD Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
S. VICENTE
PORTARIA

Requerimento N. 329
Entrado em 7-8-30

R Schmidt & Cia, juntam uma planta para a construção
de 3 quartos á rua Frei Gaspar, 60, sendo um para en-
gumar, outro para deposito de malas e o terceiro para
dormitorio de chauffeur.

P. Deferimento

13 licenças de construção
W. Schmidt & Cia



Registrado no livro N. 88
folhas 81 Em 7 de 8 19220

Inf. o m. Thesouro si
o requerente estas qual
8-8-930
Meielly
Prefeito

Informe a V.S. que o requerente se acha
quites com o Thesouro,

8/8/930
Antônio
Thesoureiro

Informe a Rep. Obs
9-8-930
Meielly
Prefeito

INFORMAÇÃO

A repartição de obras, informa a V.S.
o requerente tem a pagar o excesso de
documentos, pois os serviços foram acres-
cidos da primeira planta apresentada.

São Vicente, 12 de Agosto de 1930

Antônio Pitts
Administrador de Obras.

como requer. pago
os documentos devidos

12/8/30
PAGO

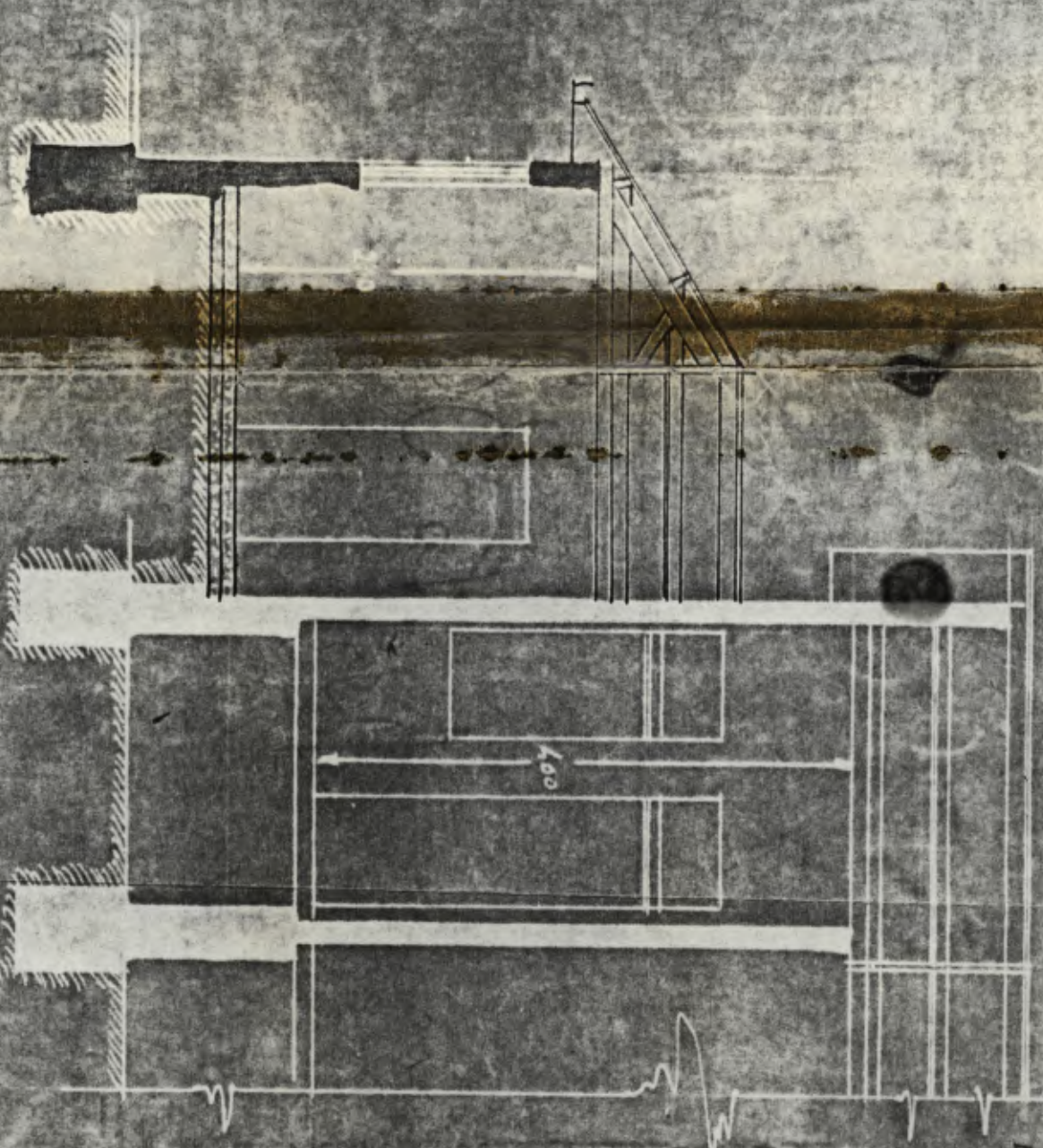
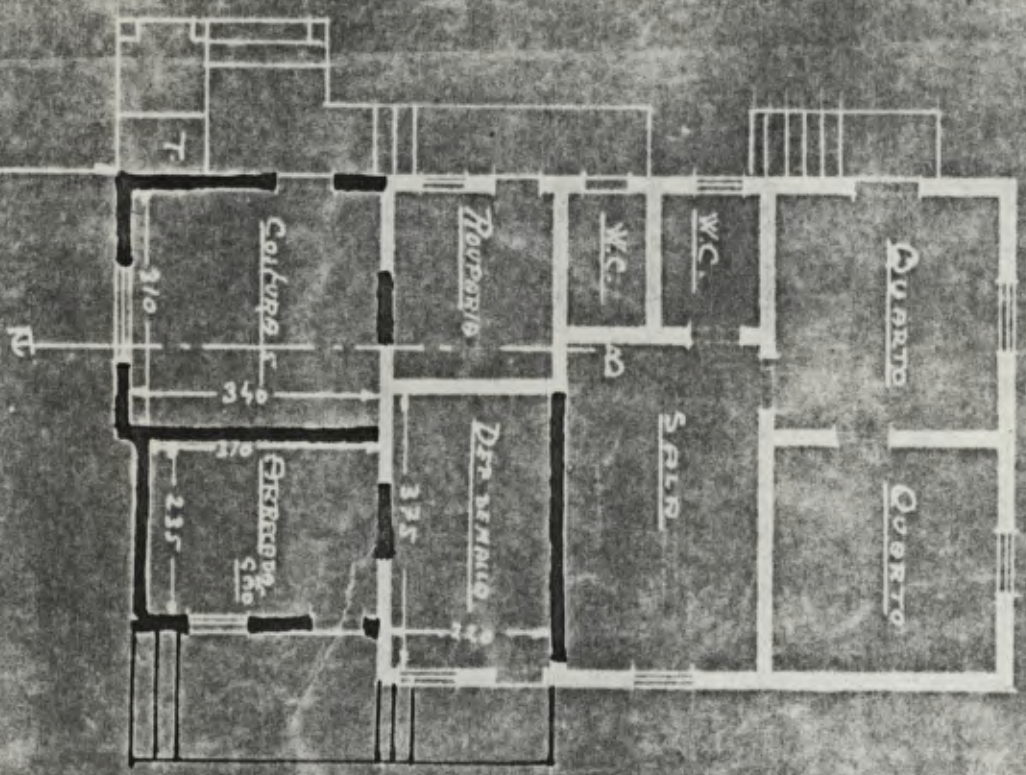
12/8/930
Meielly
Prefeito

Proyecto para adaptación a una casa de familia

PROPIETARIO:

CONSTRUCTOR:

Dr. J. M. ...



CORTE A-B. Esc. 1/50



CAMARA MUNICIPAL
S. VICENTE
PORTA RICA
Requisición N.º 329
Entrado en 30

Plano de la casa

PREFECTURA DE

S. VICENTE

Libro N.º _____

Plano N.º 32

Propietario _____

Constructor R Schmidt & Cia

S. Vicente 7 de 8 de 1930

Handwritten:
Folio 329

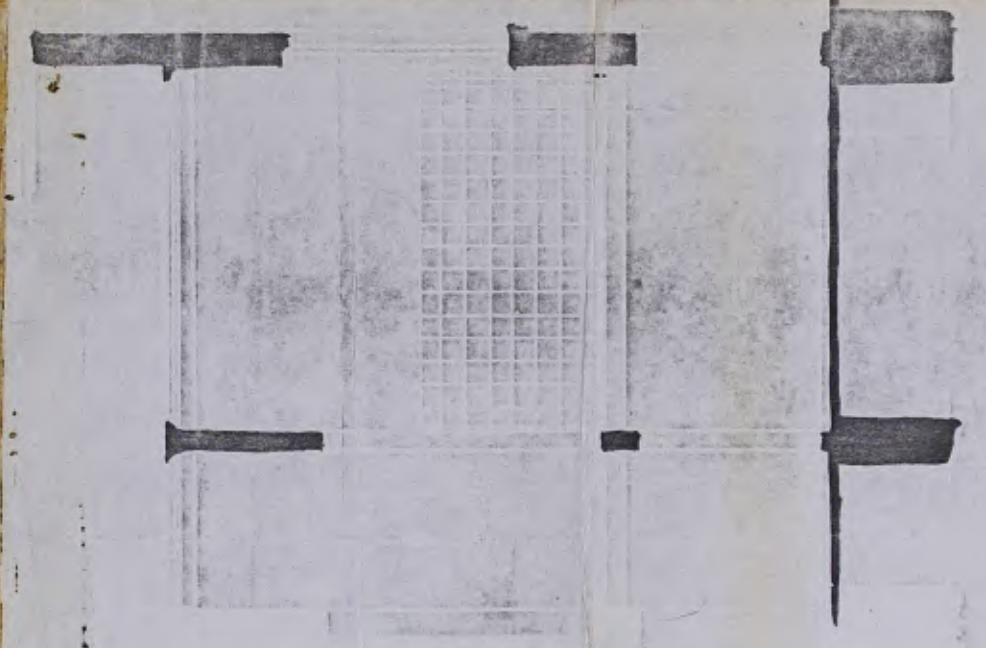
camas de d.
latrinas e todos es
rios de agua, devon
ter corz. terras

re par
ser empre-
da arguis
255 do

CAMARA MUNICIPAL
S. VICENTE
PORTARIA
Expediente N.
Entrado em

OUTUBRO 30
1955

*Uret
mto mto*



Município de Sacramento de Santos
PLANTA N.º 195
30 OUTUBRO 1955



*J. H. von Pöschke
J. F. von Pöschke
Município*

Pöschke

*Uret
mto mto*

24.04.78
C. J. - AD - 12
Assinado [assinatura] [assinatura]

Sr. Prefeito
"CASA DO BARÃO"
Rua Frei Gaspar, 280 (antigo 60)
HISTÓRICO: Do Barão Kurt von Pritzelwitz ao Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente.

A área ocupada hoje pela mansão que pertenceu ao Barão, foi, no século passado, a chácara do Cel. José Lopes dos Santos. A área escolhida por "Juca Lopes" e esposa, foi adquirida pelo Barão Pritzelwitz, que ali erigiu a mansão que, por longo tempo, lhe serviu de residência. Era o Barão Kurt von Pritzelwitz, gerente da renomada firma Theodor Wille.

2 Em, 24-11-1944, (Transc. 7541, 3ª Circ. Santos) o Barão vendeu para a dama argentina - sra. Brasilina Goglioti.

3 Em, 23-8-1946 (transc. 10893- 3ª Circ. Santos) dna. Brasileira, vendeu para a firma Carvalhal, Jarussi & Cia. Ltda.,

que se transformou no Instituto São Vicente S/A..

4 Em, 15-3-1960, conforme Carta de Adjudicação, (Reg. 11996 - Livro 3 I, Cart. Reg. Imov. S. Vicente), a Caixa Econômica Federal de São Paulo, passou a ser a proprietária desse imóvel.

5 Somente em meados de 1972, é que o Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente se instalou nessa residência, por "comodato" verbal com a proprietária (CEFSP). Não existe documentação legal ou oficial para a ocupação acima referida.

6 Desde o tempo do Barão até o Instituto, por todos os proprietários que passou, a edificação sofreu inúmeras reformas e acréscimos. Atualmente, operários desta Prefeitura, estão realizando diversos reparos, no sentido, de colaboração com o presidente do IHGSV, sr. Francisco Martins dos Santos.

7 DADOS TÉCNICOS:
Área da edificação - 7.117,50M²
Coberta - 523,22M²

RELAÇÃO DE PROCESSOS EXISTENTES NO ARQUIVO MORTO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE SOBRE REFORMAS E REPAROS DO PREDIO À RUA FREI GAS PAR 280;

-Processo nº 66/26

Interessado: Carlos Hellwing
Assunto: Reforma do prédio

Processo nº 638/29

Interessado: Carlos Hellwing
Assunto: Reforma do Prédio

Processo nº 329/30

Interessado: Carlos Hellwing
Assunto: Acréscimo do Prédio

Processo nº 297/35

Interessado: Hildgard Pritzelwitz
Assunto: Pintura e reparos da Prédio

Processo nº 1882/40

Interessado: Hildgard Pritzelwitz
Assunto: Reforma de ligação de água

Processo nº 709/42

Interessado: Hildgard Pritzelwitz
Assunto: Pintura e pequenos reparos

Obs.: Estes dados foram fornecidos pelo historiador Jaime Mesquita Caldas- Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente- Fone: 0132-682011 Ramal 65.

36
ELIANA LIAM ANTIBAS
Arq. / *[Handwritten signature]*

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 783, DE 1980

Os antigos casarões do Município de São Vicente, com suas grandes áreas verdes e muros altos, vão aos poucos desaparecendo da cidade, não conseguindo resistir à especulação imobiliária, que só vê os espaços livres em termos de potencial econômico no mercado das construções.

Na Rua Frei Gaspar n.º 280, um dos últimos casarões do município continua, por todos os meios, lutando para permanecer como parte da tradição de São Vicente. Nesse prédio, rodeado de amplos jardins e vigiado do alto por modernos edifícios de apartamentos, está instalado o Museu do Instituto Histórico e Geográfico da cidade e a Biblioteca Municipal.

No entanto, essa particularidade não impede que, a qualquer momento, o casarão seja demolido para dar lugar a mais um prédio.

O casarão ora em apreço foi construído no começo do século, por um barão do café, o alemão Kurt Pritzelwitz, tendo passado por diversos donos até que, em 1960, a Caixa Econômica Federal tornou-se proprietária do imóvel. Em 1972, a casa, após diversas gestões de políticos, foi cedida em comodato verbal para a instalação do Museu do Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente e da biblioteca municipal.

Apesar dos esforços de seus dirigentes, o prédio da Rua Frei Gaspar revela aspecto de abandono. Os jardins necessitam de uma conservação mais cuidadosa e periódica, há goteiras em vários pontos do telhado da grande casa — o que provoca infiltração nas paredes das salas e ameaça peças do museu e livros da biblioteca — e o imenso porão está precisando de uma ampla reforma.

Nas inúmeras salas do museu, encontramos muito material para pesquisa histórica, ao lado de algumas peças bem raras. Entre elas destacam-se um Cristo de madeira, da Espanha, do século XVII, com as chagas pontilhadas por rubis; uma imagem

de São Jorge retirada do engenho dos Erasmos; um batedor de ovos de ferro do século XIX; uma porcelana chinesa da Dinastia Ming, do século XIV, que veio para o Brasil por volta do ano de 1700; restos semifossilizados de uma baleia que foi arremesada na praia de Peruíbe em 1974; e um fóssil de peixe da era mesozóica, com idade aproximada de 120 milhões de anos, recolhidos na Serra do Araripe, no Ceará.

Há também peças de artesanato do litoral paulista e dos demais Estados do Brasil, pedras indígenas, animais empalhados da selva amazônica, vestimentas rituais dos índios e outros objetos de inestimável valor histórico, para pesquisadores e simples curiosos.

Contudo, todas essas relíquias estão necessitando de um trabalho de conservação mais efetivo que dê a São Vicente, a possibilidade de ter seu museu oficial divulgado como mais uma de suas atrações turísticas, numa terra que, apesar de suas tradições históricas de primeira cidade do Brasil, deixou que muito de seu passado fosse devastado pela falta de visão preservacionista.

A potencialidade do casarão da Rua Frei Gaspar não se prende, porém, apenas ao aspecto histórico. Trata-se também de uma área verde a ser preservada, com possibilidades de seus imensos jardins serem transformados num parque de lazer, pois hoje, apesar das dificuldades existentes, entre as grandes árvores que circundam o prédio vivem oito preguiças e até mesmo um pavão.

Nestas condições,

Indicamos, nos termos regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, se digno determinar aos órgãos competentes imediatos estudos e providências, no sentido de que seja reformado e reconstituído o casarão situado à Rua Frei Gaspar n.º 280, no Município de São Vicente, onde estão instalados o Museu do Instituto Histórico e Geográfico e a Biblioteca Municipal.

Sala das Sessões, em 26-6-80

a) Vicente Botta

DIVISÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

SEÇÃO DE BIBLIOTECA

8.1.01.7.1.80

[Handwritten signature]

ELIANA LIAN ANTIBAS
Arq. / *[Signature]*

CONDEPHAAT

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

Dados básicos para estudo de tombamento

Denominação: Imóvel à rua Frei Gaspar 280
("Casa do Barão")

Localização: Rua Frei Gaspar 280 - São Vicente

Bem isolado

Conjunto arquitetônico

Logradouro

Proprietário: Caixa Econômica Federal

Uso original: Residência do Barão Kurt Von Pritzelwitz

Uso atual: Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente, Biblioteca Pública e Museu da Cidade.

Técnicas construtivas: Alvenaria de tijolos; cobertura em telha francesa, forro de madeira, piso de tabua corrida.

Estado de conservação: satisfatório

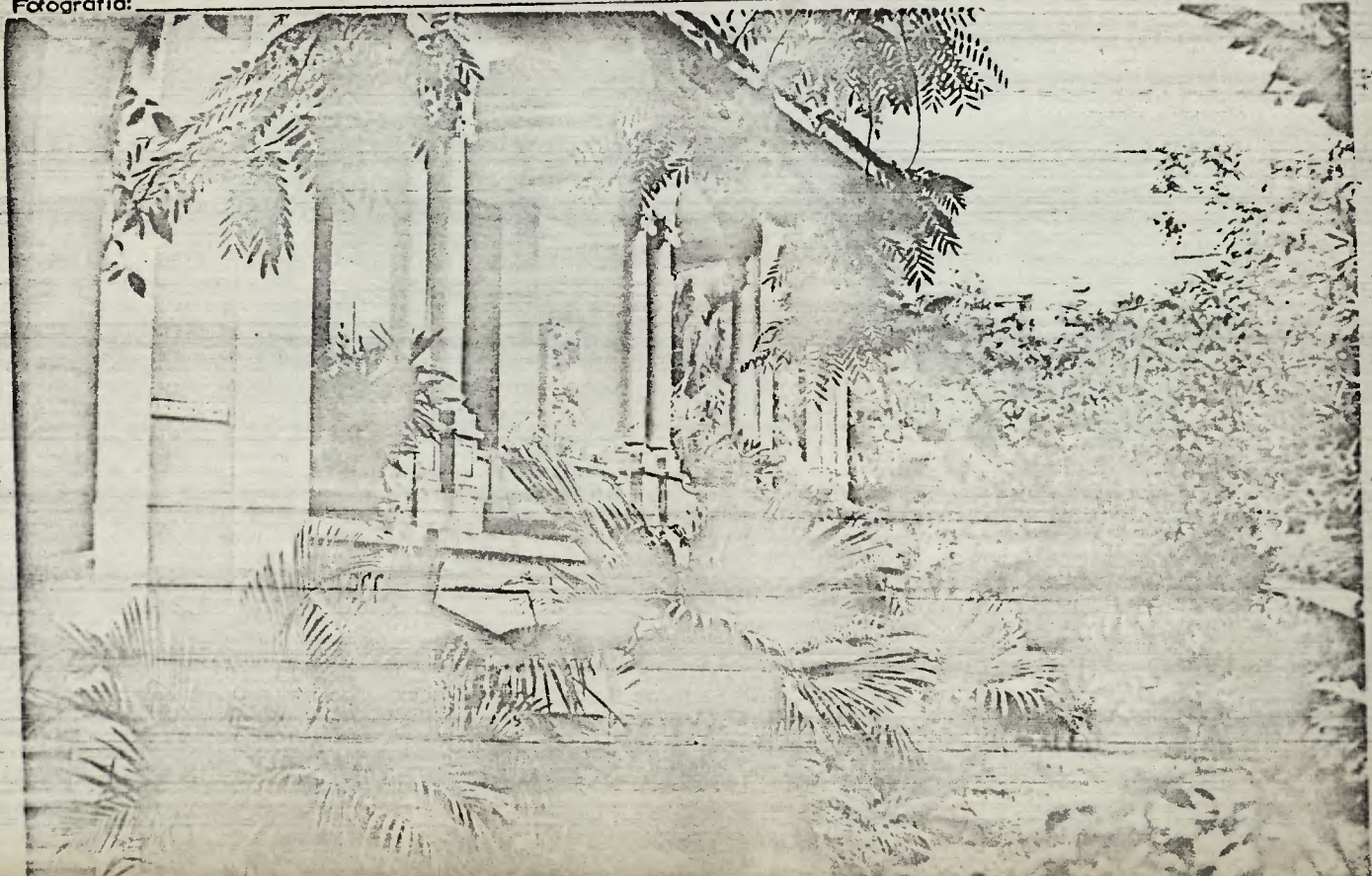
médio

ruim

em ruínas

em restauração

Fotografia:



Gráu de alteração: Pouco após sua construção, o prédio sofreu várias reformas, com acréscimo de paredes divisórias e novos aposentos, em 1929. Em 1930, foram construídos mais três quartos, e edícula. Desde então, a casa foi passando por outras tantas alterações.

Dados históricos / arquitetônicos: O prédio foi construído para residência do Barão Kurt Von Pritzelwitz, no início do século. Executada em alvenaria de tijolo, cobertura em telhas francesas, forro de madeira, piso de tábua corrida no interior e piso hidráulico nos terraços, a casa sofreu várias alterações que descaracterizaram o partido original.

Atualmente, o imóvel pertence à Caixa Econômica Federal, que, através de um acordo verbal, permitiu a instalação do Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente, Biblioteca Pública e Museu Geral da cidade, acolhendo peças de grande valor no seu acervo.

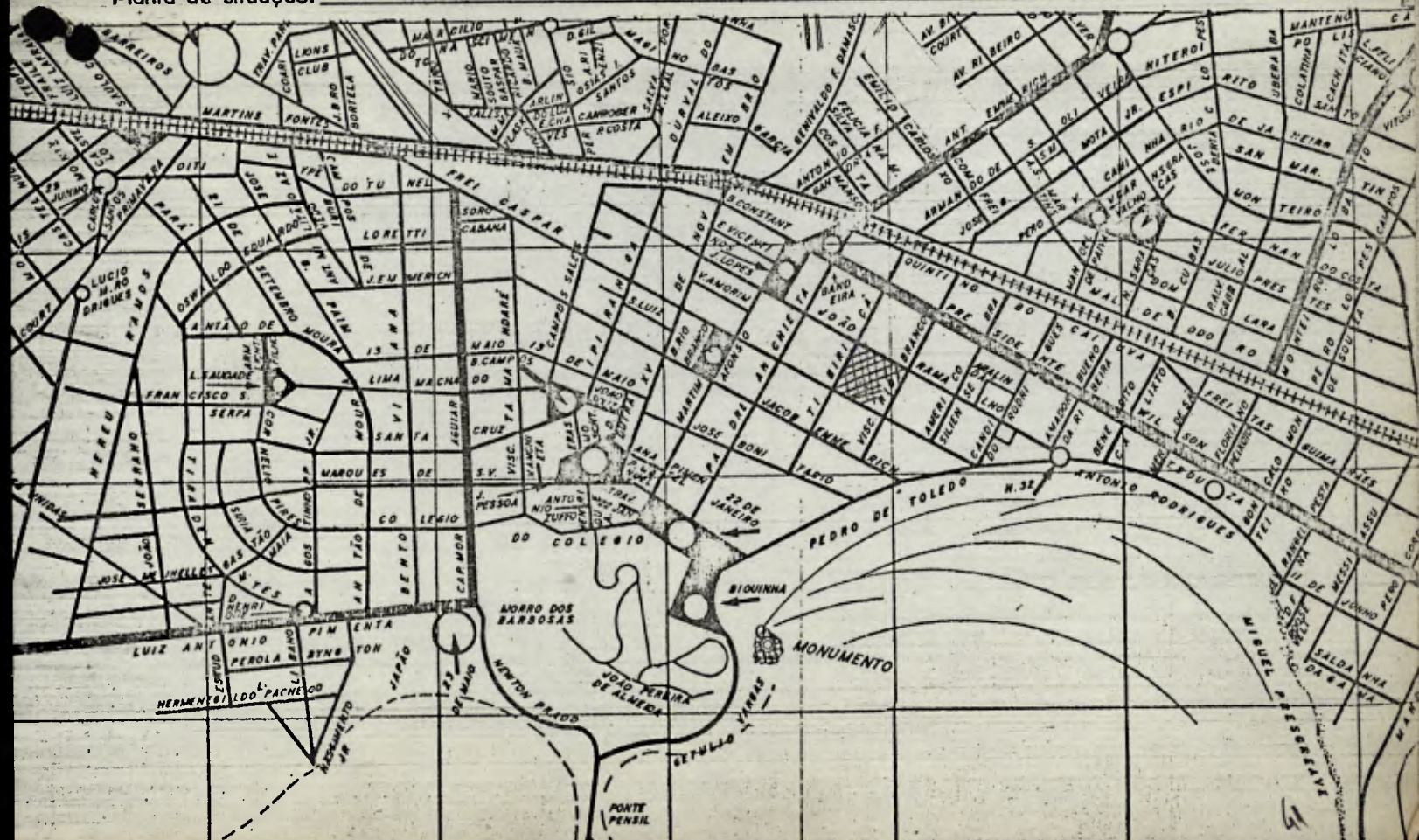
Considerar com grande atenção a área verde que circunda a casa, com arvoredo de médio e grande porte, que por si próprio merece dedicado estudo.

Documentação existente:

Dados fornecidos pela Prefeitura de São Vicente, através do historiador Jaime Mesquita Caldas.

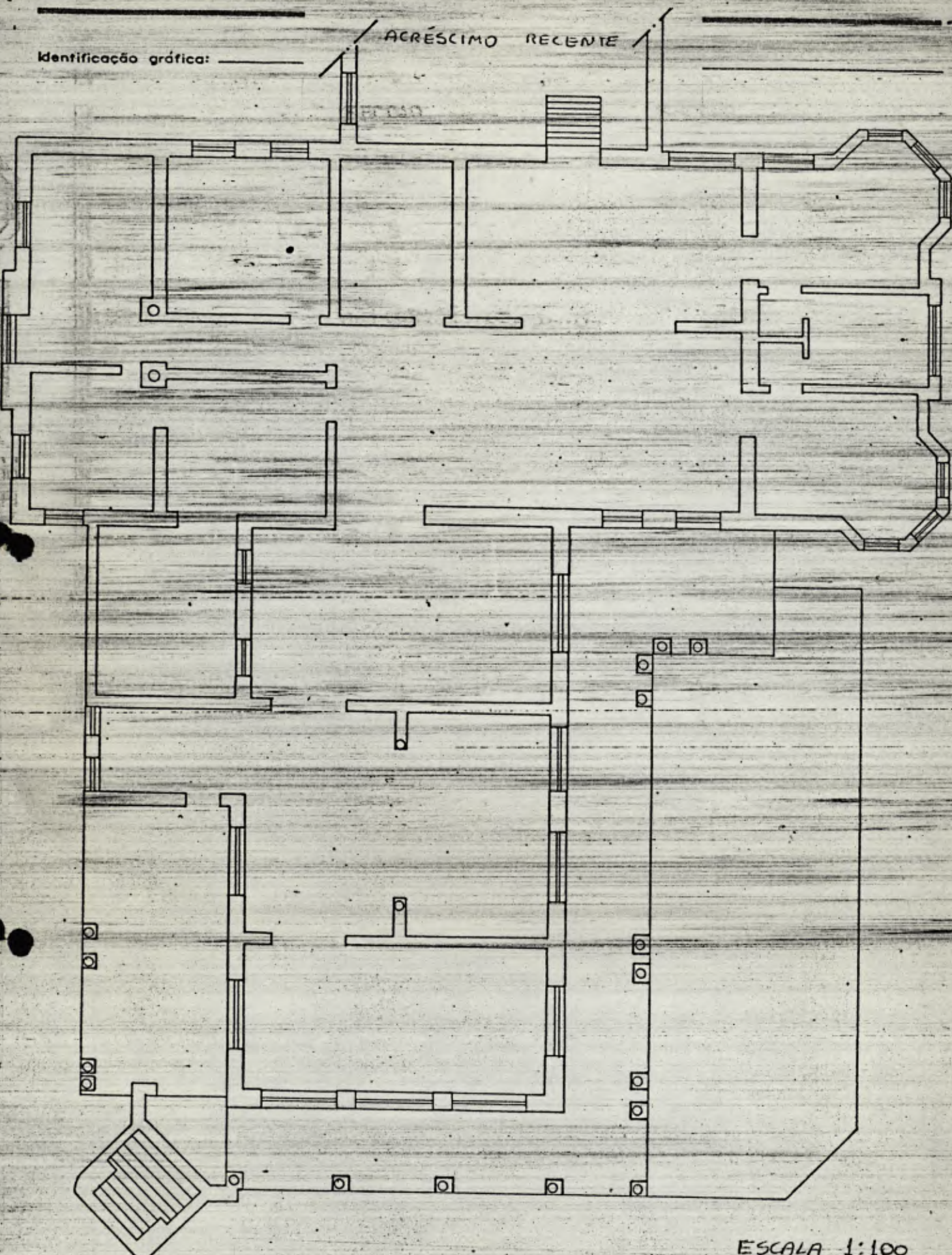
Observação - Analisar com atenção a área verde que envolve o prédio.

Planta de situação:



Identificação gráfica: _____

ACRÉSCIMO RECENTE



ESCALA 1:100

Elaborado por: ELIANA LIAN ANTIBAS - ARQUITETA

Verificado por: _____

data: _____

Fotografado por: ARQ. ELIANA LIAN ANTIBAS

data: 09/03/82

Desenho: EST. LILLIAN JANA

data: 15/03/82

Obs. | Esta planta está em copia reduzida..

60

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: IMÓVEL À RUA FREI GASPAR, 280

LOCAL: RUA FREI GASPAR, 280 - SÃO VICENTE

LEVANTADO POR: ARQ. ELIANA LIAN ANTIBAS

DATA: 09/03/82

ÍTEM A SER AVALIADO: **ESTRUTURA PORTANTE**

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
FUNDAÇÕES	36	SEM RECALQUES	0	0
		PEQUENOS RECALQUES	-18	
		GRANDES RECALQUES	-36	
SUPORTES VERTICAIS	36	ESTÁVEL, SEM LESÕES DE IMPORTÂNCIA	0	0
		PEQUENAS LESÕES	-18	
		PERICLITANTES	-28	
SUPORTES HORIZONTAIS	28	ORIGINAIS OU RESTAURADOS, ESTADO BOM	0	0
		PARCIALMENTE ESTRAGADOS	-14	
		ARRUINADOS OU IMPROPRIAMENTE SUBSTITUIDOS	-28	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: (0)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (0) = 100

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (100)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

42

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: IMÓVEL À RUA FREI GASPAR, 280

LOCAL: RUA FREI GASPAR, 280 - SÃO VICENTE

LEVANTADO POR: ARQ. ELIANA LIAN ANTIBAS

DATA: 09/03/82

ÍTEM A SER AVALIADO: **COBERTURA**

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
ESTRUTURA DA COBERTURA	28	ORIGINAL ESTÁVEL OU RESTAURÁVEL	(0)	0
		PRECÁRIA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-14	
		PERICLITANTE OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-28	
MADEIRAMENTO SECUNDÁRIO	28	NECESSITA DE 10% DE SUBSTITUIÇÃO	(0)	0
		NECESSITA DE 50% DE SUBSTITUIÇÃO	-14	
		NECESSITA DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL	-28	
ENTELHAMENTO	28	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	-14
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	(-14)	
		COM MUITA GOTEIRA OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-28	
BEIRAIS E TERMINAÇÕES	16	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	-8
		MAL CONSERVADOS OU ALTERADOS PARCIALMENTE	(-8)	
		SUPRIMIDOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-16	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : (-22)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (22) = 78

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (78)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

42

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: IMÓVEL À RUA FREI GASPAR, 280

LOCAL: RUA FREI GASPAR, 280 - SÃO VICENTE

LEVANTADO POR: ARQ. ELIANA LIAN ANTIBAS

DATA: 09/03/82

ÍTEM A SER AVALIADO: **ELEMENTOS SECUNDÁRIOS**

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
VÃOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	-10
		<u>ALTERADOS PARCIALMENTE</u>	(-10)	
		GRADUALMENTE ALTERADOS	-20	
ESQUADRIAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	-10
		MAL CONSERVADAS OU <u>PARCIALMENTE ALTERADAS</u>	(-10)	
		ELIMINADAS OU PARCIALMENTE SUBSTITUIDAS	-20	
GRADES E GUARDA - CORPOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	(0)	0
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO EXTERNO	20	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	-10
		PRECÁRIO ou ^E PARCIALMENTE ALTERADO	(-10)	
		DESTRUIDO OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-20	
MODENATURA	20	ORIGINAL OU RESTAURADA. ESTADO BOM	0	-10
		MAL CONSERVADA OU <u>PARCIALMENTE ALTERADA</u>	(-10)	
		ELIMINADA OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : (-40)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (40) = 60

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (60)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO : 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO : DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM : MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES :

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: IMÓVEL À RUA FREI GASPAR, 280

LOCAL: RUA FREI GASPAR, 280 - SÃO VICENTE

LEVANTADO POR: ARQ. ELIANA LIAN ANTIBAS

DATA: 09/03/82

ÍTEM A SER AVALIADO: INTERIOR

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
DIVISÓRIAS INTERNAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	-10
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ARRUINADAS OU GRANDEMENTE ALTERADAS	-20	
PISOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	-10
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
ESCADAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	0
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ALTERADAS OU SUBSTITUIDAS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO E DECORAÇÃO	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	-10
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
FORROS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	-10
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: (-40)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (40) = 60	PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (60)
---------------------------------------	---

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: IMÓVEL À RUA FREI GASPAR, 280

LOCAL: RUA FREI GASPAR, 280 - SÃO VICENTE

LEVANTADO POR: ARQ. ELIANA LIAN ANTIBAS

DATA: 09/03/82

ÍTEM A SER AVALIADO: CONDIÇÕES HIGIÊNICAS

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
REDE HIDRÁULICA	20	EMBUTIDA, SEM VAZAMENTO	0	0
		EXTERNA OU COM VAZAMENTO	-10	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-20	
SANITÁRIO	20	SATISFATÓRIO, LOCALIZADO DENTRO DO EDIFÍCIO	0	0
		INSATISFATÓRIO OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADO	-10	
		FOSSA SECA OU INEXISTENTE	-20	
REDE ELÉTRICA	16	EMBUTIDA E SATISFATÓRIA	0	0
		EXTERNA OU DEFICIENTE	-8	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-16	
COZINHA	16	SATISFATÓRIA, LOCALIZADA DENTRO DO EDIFÍCIO	0	-8
		INSATISFATÓRIA OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADA	-8	
		IMPROVISADA OU INEXISTENTE	-16	
ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL	14	EM 2/3 DOS AMBIENTES OU MAIS	0	0
		ENTRE 2/3 E 1/3 DOS CÔMODOS	-7	
		EM APENAS 1/3 DOS CÔMODOS	-14	
UMIDADE DOS AMBIENTES	14	PEQUENA	0	-7
		MÉDIA	-7	
		MUITO GRANDE	-14	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : (-15)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (15) = 85

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (85)

APURAÇÃO DOS PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES :



PORTÃO DE ENTRADA DA CASA

88

ELIANA LIAN ANTIBAS
 Arq.^{ta} / *[Signature]*
 FOTO 09/03/82



VISTA DA FACHADA FRONTAL

59

ELIANA LIMA ANTIBAS
 Arq.^a / *[Signature]*
 FOTO 09/03/82



VISTA LATERAL ESQUERDA

50

ELIANASANTAN ANTIBAS

Arq. /

FOTO 09/03/82.



ASPECTO PAISAGÍSTICO

51

ELIANA LIAN ANTIBAS
 Arqte / *[Signature]*
 FOTO 09/03/82



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

49

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do P.º..... CONDEPHAAT..... n.º 20853.../79..... (a).....

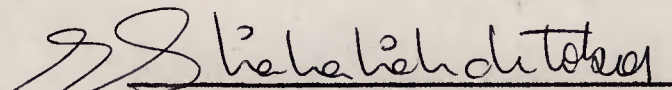
Interessado P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto Estudo de tombamento do imóvel, à rua Frei Gaspar nº 280-
São Vicente.

Senhora Diretora Técnica do STCR

Em atendimento à solicitação, tendo em vista o des-
pacho às folhas 26 do presente expediente, informamos que as
fichas de dados básicos para estudo de tombamento e de avalia-
ção do estado de conservação de monumento estão preenchidas
em todos os itens.

STCR, 1º de abril de 1982


ELIANA LIAN ANTIBAS
ARQUITETA

Ao Arq. Raphael Fudler
Verificar instruções do presente
e elaborar parecer.
Ruy Vicentini
7-4-82

52



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do Proc. CONDEPHAAT 20853/79 (a).....

Interessado P.M. da Estância Balneária de São Vicente
Assunto Estudo de tombamento do imóvel, à rua Frei Gaspar nº
280 São Vicente.

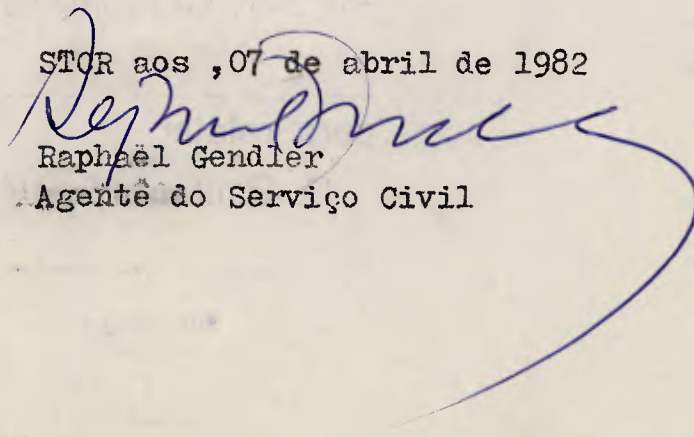
Senhora Diretora Técnica

Trata-se, sem dúvida, de raro exemplar arquitetônico remanescente na cidade de São Vicente, da época do ecletismo do início do século, circundado por invejável área verde constituída de espécies de médio e grande porte dignas de preservação.

A casa sofreu reformas com o correr dos tempos, disso resultando a parcial descaracterização do projeto original.

Acreditamos que a utilização da Casa do Barão, restaurada, como Museu e principalmente a preservação de área verde como área de lazer público, iria reverter em grandes benefícios à comunidade local, mormente, levando-se em conta a especulação imobiliária desordenada que se tornou norma naquela histórica cidade.

STOR aos ,07 de abril de 1982


Raphaël Gendler
Agente do Serviço Civil

Ar. Diretn da SE.

Estando o presente processo instruído
para tombamento, solicita nos
encaminhar ao Sr. Presidente.

My Vicent
12.4.82

À consideração do Sr. Presidente do E.Colegia
do os presentes autos, devidamente instruído pelo Ser
viço Técnico desta S.E.

SE, aos 12 de abril de 1982.

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

JM/mtr

Ao Snr. Conselheiro

Dr. Antonio Luiz Dias de Andrade

para relatar

S. Paulo 26/04/82

RUY OHTAKE
PRESIDENTE

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT. 20853/1979 (a).....

Interessado P.M. Estância Balneária de São Vicente

Assunto Estudo de Tombamento do imóvel à Rua Frei Gaspar, 280
São Vicente

Senhor Presidente

1 - Trata o presente Processo do tombamento da residência situada à Rua Frei Gaspar, nº 280, na cidade de São Vicente, solicitado pelo Senhor Prefeito Municipal.

2 - Em sessão havida em 29 de maio de 1979, este Conselho decidiu pela abertura de processo de tombamento conforme Parecer da Conselheira Maria Thereza Shoerer Petrone.

3 - Através do ofício SE 208/79, a Caixa Econômica Federal, proprietária do imóvel, foi notificada da abertura do processo. Aquela empresa pública, em 12 de julho de 1979, apresentou contestação à decisão do Conselho alegando não possuir a residência qualquer valor que justificasse o tombamento, bem como os prejuízos a serem causados pelas conseqüentes restrições que incidiriam sobre a sua propriedade.

4 - Encaminhado o processo à STCR, foram juntadas fichas cadastrais, croqui da planta, fotografias e documentação alusiva às obras e reformas empreendidas na edificação.

5 - Conforme se verifica na aludida documentação, a residência, construída no início do século, pertenceu ao Barão Kurt von Pritzelwitz até 1944. A partir dessa data a residência esteve em mãos da Srª Brasilina Goglioti, dama argentina, e de Carvalhal, Jarussi & Cia. Ltda. Em 1960 a Caixa Econômica passou a deter a propriedade do imóvel, havendo permitido fosse ocupado por entidades diversas. Hoje, acha-se instalado na residência o Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente.

Parecer

O imóvel em apreço guarda características da arquitetura do início do século, revelando solução do ecletismo vigente à época, face à influência dominante dos padrões culturais europeus.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT.º 20853/1979 (a).....

Interessado

Assunto

....Fls. 2

Sofreu várias reformas e ampliações, porém sem perder suas principais características. Encontra-se implantado em terreno bastante arborizado, situado na área central da cidade de São Vicente.

Na Informação nº 36, de 16 de abril de 1979, às folhas 4 do presente Processo, o Arquiteto Carlos Lemos aponta a necessidade de se estudar o conjunto das obras de arquitetura encontradas naquela área, de maneira a formular juízo sobre o pedido de tombamento.

Verificamos, no entanto, que constam no processo apenas informações suscintas referentes exclusivamente à residência à Rua Frei Gaspar, o que dificulta ou mesmo nos impede de manifestar parecer conclusivo.

Sabemos, todavia, restar naquela cidade raros exemplos de residências com as mesmas características e época de construção. As recentes transformações havidas no meio urbano foram responsáveis pela progressiva destruição de inúmeros testemunhos de épocas passadas, prejudicando, sobretudo, a percepção do conjunto.

O imóvel a que se refere o presente Processo, se de um lado não revela excepcional valor histórico, artístico ou arquitetônico, de outro, é um dos últimos exemplares que resistem em São Vicente: documento de uma ordem de espaço e qualidade de vida há muito perdida ou irremediavelmente comprometida.

Nestas circunstâncias não temos dúvidas em atestar a importância - para a cidade de São Vicente - em assegurar a preservação da residência à Rua Frei Gaspar.

Contudo, face ao conjunto de exemplos similares ainda remanescentes no Estado de São Paulo, não devidamente inventariados e conhecidos, entendemos deva o CONDEPHAAT realizar ampla pesquisa de modo a permitir a análise e posterior seleção das obras e conjuntos mais expressivos a serem inscritos nos Livros do Tombo, evitando-se, assim, o tratamento pontual e dispersivo, prejudicial à definição de critérios apropriados,



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20853./1979 (a).....

Interessado

Assunto

....Fls. 3

como há tempo preconiza este Conselho.

À vista do exposto, propomos o sobrestamento do presente processo até conclusão dos estudos necessários, sugerindo, ou trossim, seja mantido contato com a Prefeitura local, visando a criação de instrumentos legais, a nível de município, que ga rantam a permanência da antiga residência do Barão Kurt von Pritzelwitz e seu admirável jardim.

São Paulo, 13 de agosto de 1982.

Antonio Luiz Dias de Andrade

Segue juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º 54/52

folha de informação

SAC em 26 de 08 de 1982

(a).....

Abmei

Ilmo. Sr. Dr.
RUY OHTAKE
MD. Presidente do CONDEPHAAT

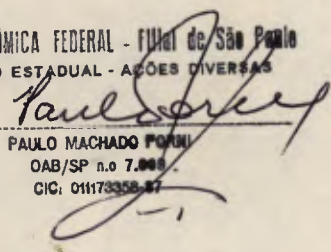
Ref.: Processo CONDEPHAAT nº 20.853/79

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, por seu advogado infra assinado (procuração anexa), na qualidade de interessada no processo epígrafado, vem requerer vista do mesmo, objetivando conhecer a fase de tramitação em que ele se encontra.

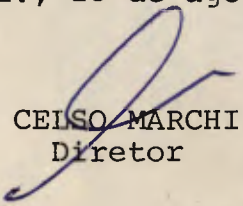
Nestes termos, do deferimento
E.R.M.

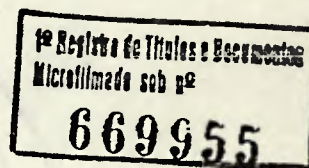
São Paulo, 14 de julho de 1982

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial de São Paulo
JURÍDICO ESTADUAL - AÇÕES DIVERSAS


PAULO MACHADO POMBAL
OAB/SP n.º 7.000
CIC: 01173358-87

- 1 - A SAC juntar ao processo nº 20.853/79 onde se encontrar.
- 2 - À consideração do Sr. Presidente do Conselho à vista da solicitação supra CONDEPHAAT/SE., 23 de agosto de 1982.


CELSO MARCHI
Diretor

P R O C U R A Ç Ã O

A Caixa Econômica Federal, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, que aprovou o seu estatuto arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o registro nº 1, regendo-se pelo estatuto consolidado aprovado pelo Decreto 81.171, de 03.01.78, arquivado, sob o registro nº 7.642, na Junta Comercial de Brasília-DF, onde está sediada, CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada pelo Gerente Geral de sua Filial, neste Estado, AFRO FURTADO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, economiário, portador da cédula de identidade, RG nº 2.694.390-SP, e inscrito no CPF/MF, sob o nº 067.487.918-04, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Morgado Matheus, 612, Vila Mariana, pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seus procuradores, os Drs.: RUBENS GUEDES HUNZIKER (OAB-SP 6.712), ABDALLA ABUCHACRA (OAB-SP nº 10.797), ALVARO SIMÕES (OAB-SP nº 7.906), AIDA DE OLIVEIRA MARTINS DOMINGUES (OAB-SP nº 47.270), AIMEE PEREIRA SCHIESARI (OAB-SP nº 10.194), ANTONIO MAIA (OAB-SP nº 48.415-A), CLAUDIO BOCCATO (OAB-SP nº 9.493), CYRO MONTEIRO (OAB-SP nº 7.501), EDUARDO LOPES DA SILVA NETO (OAB-SP nº 23.786), GUILHERME AUGUSTO DO AMARAL (OAB-SP nº 11.634), JAIDE CAVALCANTE DE MELO (OAB-SP nº 21.913), JOÃO CLARINDO PREREIRA FILHO (OAB-SP nº 9.864), JOSÉ MARIA BEATO (OAB-SP nº 9.903), JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE CASTRO (OAB-SP nº 19.526), OSWALDO MARQUES CÊRA (OAB-SP nº 42.018), PAULO KIYOKAZU HANASHIRO (OAB-SP nº 26.929), PAULO MACHADO FORNI (OAB-SP nº 7.009), ROBERTO OCTAVIO WERNECK (OAB-SP nº 4.367), UMBERTO CARIELLO (OAB-SP nº 48.279-A), YVONNE LEONI BAPTISTA PASTA (OAB-SP nº 9.688), CARLOS SALVATORI (OAB-SP nº 8.044), HELENA MARIA DA SILVA D'AZEVEDO DE PAULA (OAB-SP nº 20.680), JORGE DA PONTA JUNIOR (OAB-SP nº 15.264), LUCIA GODOY CERQUEIRA LEITE (OAB-SP nº 11.654), MANOEL OCTAVIO DE SOUZA TEIXEIRA (OAB-SP nº.... 6.420), NANCY DO AMARAL SANTOS (OAB-SP nº 42.138), ROQUE PASTA (OAB-SP nº 11.917), JOSÉ CARLOS DE ASSUMPTÃO FERRAZ (OAB-SP nº... 9.740), MARIA DE LOURDES FACHADA SEGALA (OAB-SP nº 15.013),



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO

Tabelião

R. A DAS PALMEIRAS, 353 - STA. CECILIA - SÃO PAULO / SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que deu fé.

São Paulo, 9 de JUN de 1982.

EM TEST. DA VERDADE

ESCRITORES AUTORIZADOS

Ao contrib. çõe. ao Estado é	Ao Tab.... Cr\$ 10,00
a Carteira das serventias, serão	Ao Est.... Cr\$ 2,00
o gns p. e verba -	Ao C. rt.... Cr\$ 1,00

EUSTACIO JOÃO FRIAS (OAB-SP nº 8.085), JOSÉ CASSÃO NOGUEIRA (OAB-SP nº 9.015), ARONE ELZO PUPO PESCE (OAB-SP nº 8.216), LUIZ GONZAGA DE ARAUJO LOBO (OAB-SP nº 13.237), GILBERTO PERES RODRIGUES (OAB-SP nº 28.740), JOSÉ LUIZ DE ASSUMPCÃO FARIA (OAB-SP nº 14.572), todos casados, residentes e domiciliados nesta Capital, CARLOS ALBERTO TOLESANO (OAB-SP nº 29.741), HATSUE KANASHIRO (OAB-SP nº 42.619), JOSÉ JOAQUIM DE BARROS BELLA (OAB-SP nº 9.526), JULIA PEREIRA (OAB-SP nº 28.935), MAGNOLIA RAUSCH (OAB-SP nº 57.973-A), MARIENE BARCELLOS (OAB-SP nº 49.147-A), SARA PINHEIRO DA SILVA (OAB-SP nº 58.400-A), ANTONIO AUGUSTO SOARES PINTO (OAB-SP nº 17.298), DARWIN JARUSSI (OAB-SP nº 11.416), MARIA CELIA RANGEL (OAB-SP nº 12.144), MARIA EDNA GOUVEA PRADO (OAB-SP nº 8.105), MOEMA MARTINS CALDEIRA (OAB-SP nº 42.618), todos solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, AUSTIN NOSCHES ROBERTS (OAB-SP nº 22.452), CARLOCYLLAS BARROS DA ROCHA (OAB-SP nº 16.891), IRACELYR EDMAR MORAES DA ROCHA (OAB-SP nº 53.225-B), JOÃO MARQUES DE CARVALHO (OAB-SP nº 8.234), MARCELO ALBUQUERQUE CORDEIRO DE MELO (OAB-SP nº 56.351-B), SUELY BARROSO MOSQUERA (OAB-SP nº 56.848-A), todos separados judicialmente, residentes e domiciliados nesta Capital, ODÉCIO ALVES DA COSTA (OAB-SP nº 19.986), casado, residente e domiciliado em Bauru, neste Estado, CLAUDIO DA ROCHA CAMARGO (OAB-SP nº 10.377), NEWTON NUNES GUSMÃO (OAB-SP nº 6.613), casados, residentes e domiciliados em Campinas, neste Estado, FLORIPÉ DE BRITO URSU (OAB-SP nº 23.423), separada judicialmente, residente e domiciliada em Presidente Prudente, neste Estado, ROSA DAMIANO (OAB-SP nº 12.025), solteira, maior, residente e domiciliada em Ribeirão Preto, neste Estado, LUIZ BIAGETTI (OAB-SP nº 40.544), casado, residente e domiciliado em Santos, neste Estado, JOSÉ MARTON (OAB-SP nº 9.347), casado, residente e domiciliado em São José dos Campos, neste Estado, todos brasileiros, Advogados e Procuradores da Caixa Econômica Federal-CEF, regularmente inscritos na OAB-Secção de São Paulo, consoante inscrições respectivas mencionadas acima, lotados na Filial de São Paulo, aos quais concede os poderes da clausula ad judicium e extra para, em conjunto ou em separado, e independentemente da ordem de nomeação, representá-la em juízo ou fora dele e perante

EM BRANCO

PRIMEIRO TABLICIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
Tabelião

RUA DAS PALMEIRAS, 359 - STA. CECILIA - SÃO PAULO / SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica estrai-
da nestas notas, a qual confere com o origi-
nal do que dou fé.

São Paulo, 9 de JUN de 1982.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

.....
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

As cópias vds. no estado de	As Tab.... R\$ 10,00
arteira das Serenatas serão	Ao Est.... Cr\$ 2,00
o v d.	Ao Cr.... Cr\$ 1,00

qualquer juízo, instância ou tribunal, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou oponente, podendo transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromissos e substabelecer a outros advogados da CEF, praticando, enfim, tudo mais que se tornar necessário ao interesse e à defesa da outorgante e ao bom e fiel cumprimento deste mandato, independente da menção de outros poderes por mais especiais que sejam.

São Paulo, 07 de janeiro de 1981

[Handwritten Signature]
AFRO FURTADO DE CARVALHO
Gerente Geral
Caixa Econômica Federal-CEF
Filial de São Paulo

12º CARTÓRIO DE NOTAS
RUA PAMPLONA, 715

Reconheço a firma *Supra*
Afro Furtado de Carvalho

São Paulo, 7 de JAN de 1981

Em teste *[Handwritten Signature]* de verdade

MANIA APARECIDA M. M. MATTOS - BENEFÍCIO MANTEN
MARCOS S. ACUIAR - JOSÉ NICOLA DEPOSITO
Escriventes Autorizados

Tabela - Cr\$ 10,00 TOTAL - Cr\$ 13,00
Estado - Cr\$ 2,00
Serv. - Cr\$ 1,00

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
Tabelião
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - STA. CECILIA - SÃO PAULO / SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica estrai-
da nestas notas, a qual confere com o origi-
nal do que dou fé.

São Paulo, 9 de JUN de 1982.

EM TESTE DE VERDADE

ESCRIVENES AUTORIZADOS

As cópias qdo. ao Estado e	As Tab.... r	10,00
a Carteira das Serventias serão	Ao Est.... Cr\$	2,00
	Ao Cr. Cr\$	1,00

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-FILIAL de São Paulo
Gerência Geral

Jose C. ...
JOSE C. ...
Advogado - Escritor

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
T a b e l i ã o

R. A DAS PALMEIRAS, 353 - STA. CECILIA - SÃO PAULO / SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

São Paulo, 9 de JUN de 1992.

EM TESTE... DA VERDADE

ESCRITORES AUTORIZADOS

Caixa Econômica Federal
Filial de São Paulo
SETOR DE TÍT E REGISTRAÇÕES

31 MAR 1991

Oswaldo ...
OSWALDO ...
Chefe

As contrib. ções ao Estado é
a Carteira das Serventias escritas
p. g. p. v. b. -

Ao Tab... Cr\$ 1,00
Ao Est... Cr\$ 1,00
Ao Cert... Cr\$ 1,00

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO

Rua Roberto Simonsen, 108 - Fone: 36-06-10
OFICIAL: DR. MARIO DA CUNHA RANGEL

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRA-
DO EM MICROFILME SOB Nº. 669955

São Paulo, 8 JAN. 81

Dr. Carlos ...
DR. CARLOS ALBERTO AULICHO - OFICIAL MAIOR
& J. AGUIAR - M. C. RANGEL 1º

- Representante Autorizado -
- Baliza a Taxa recebida por verbo -

E.	Cr\$	100,00
S. E.	Cr\$	20,00
T. A.	Cr\$	15,00
TOTAL	Cr\$	135,00



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 58 p.f.

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à Rua Frei Gaspar nº 280-São Vicente.

À SE

Havendo necessidade de se chegar a uma conclusão mais definitiva sobre a possibilidade de preservação do bem cultural aludido no presente processo - antiga residência do Barão Kurt von Pritzelwitz, em São Vicente - solicito um parecer conclusivo da Diretoria Técnica,

Atentar para o fato de que a propriedade, hoje pertencente à Caixa Econômica Federal, aloja não oficialmente o Museu de São Vicente e o Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente, fato que torna muito delicado o processo de decisão.

GP., 09 de novembro de 1982

MURILLO MARX
Vice-Presidente

Segue , juntada nesta data, documenta rubricada sob n.º 59
folha... de informação

S. Paulo em 13 de novembro de 1982

(a)..... Chesae



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 59

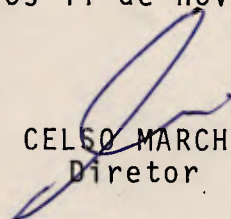
do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar nº 280 - SÃO VICENTE

Ao S.T.C.R, para elaborar parecer conclusivo sobre o tombamento em questão, tendo em vista os termos do despacho de fls. 58, do Sr. Vice-Presidente do Conselho.

CONDEPHAAT/SE, aos 11 de novembro de 1982.


CELSO MARCHI
Diretor

JM/mtr

*Arg. Raphael Fudler
para atender ao solicitado
pelo Sr. Vice-Presidente do Conselho.*

*M. Vicentini
17-11-82*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ⁶⁰.....

do Proc. CONDEPHAAT 20853/79 (a).....

Interessado : P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à Rua Frei Gaspar nº
280 - São Vicente.

Senhora Diretora Técnica

Em atendimento a determinação de fls. 59 do presente processo, cumpre- nos informar que corroboramos com o parecer do Sr. Conselheiro Relator às fls. 51/53 que em seu parágrafo final sugere: "seja mantido contato com a Prefeitura local, visando a criação de instrumentos legais, a nível de município, que garantam a permanência de antiga residência do Barão Kurt Von Pritzelwitz e seu admirável jardim".

STOR, em 22 de novembro de 1982

Raphael Gendler
Raphael Gendler
Agente do Serviço Civil

*S. Diretn da SE
De acordo com informações
acima. Solicitamos
essa menção ao Sr. Presidente
do Conselho.*

*Wylli Conti
25-11-82*

Diante da manifestação do S.T.C.R à fls. 60, encaminhem-se os autos à elevada consideração do Sr. Presidente do Conselho.

CONDEPHAAT/SE., 25 de novembro de 1982.

CELSON MARCHI
Diretor

JM/mi

Segue , juntad..... nesta data, ~~documento~~ rubricad..... sob n.º 61
folha... de informação
S. Paulo em 29 de 11 de 1982
(a)..... [Signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *61*.....

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a).....

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à Rua Frei Gaspar nº 280-
São Vicente

Ao Snr. Conselheiro

Prof. Joni Leandro B. Pimental
para relatar

S. Paulo 29/11/82

Aziz Nacib Ab'Sáber
AZIZ NACIB AB'SÁBER
PRESIDENTE



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º
do P. CONDEPHAAT n.º 20853 / 79 (a)

Interessado PM DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE SÃO VICENTE

Assunto Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar nº 280
SÃO VICENTE.

P A R E C E R

- 1 - O presente processo nº 20852/79 refere-se ao tombamento da residência sita em São Vicente, à Rua Frei Gaspar nº 280, conhecida como "Casa do Barão"
- 2 - A proprietária do imóvel - Caixa Economica Federal foi notificada do tombamento proposto e em 12 de julho de 1979 'apresentou contestação.
- 3 - O processo está devidamente instruído com fichas cadastrais croquis da planta, fotos e documentação alusiva as obras e reformas empreendidas na edificação.
- 4 - Em agosto de 1982 o processo foi despachado para o Conselho Antonio Luiz Dias de Andrade que em minucioso e substancial parecer (fls.51/53) conclue propondo o "sobrestamento do presente processo até conclusão dos estudos necessários, sugerindo, outrossim, seja mantido contato com a Prefeitura local, visando a criação de instrumentos legais, a nível de município, que garantam a permanencia da antiga residência do Barão Kurt von Pritzelwitz e seu admirável 'jardim'".
- 5 - Não tendo sido cumpridas até hoje, as recomendações do Conselho Dias de Andrade, ficamos embaraçados para oferecer um parecer conclusivo.

São Paulo, 01 de setembro de 1983.

JOSÉ LEANDRO DE BARROS PIMENTEL
Conselheiro



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º
do P. CONDEPHAAT n.º 20 853/ 79 (a).....

Interessado : PM da Estância Balneária de São Vicente.

Assunto : Estudo de tombamento do imóvel, à Rua Frei Gaspar nº
280 - São Vicente.

DECISÃO TOMADA NA REUNIÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

DE 12/9/82 - ATA Nº 571

O Senhor Presidente do Egrégio Colegiado propôs o retorno do presente processo ao STCR para esclarecimentos e posterior encaminhamento ao Conselheiro-Relator, José Leandro de Barros Pimentel, solicitando urgência.

G.P., 12 de setembro de 1983.

Antonio Augusto Arantes Neto
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

JM/Isa*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 64

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado **P.M.DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE**

Assunto **Estudo de tombamento do imóvel, à rua Frei Gaspar nº 280
SÃO VICENTE.**

ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
PresidenteOF JURES/SP 2335/83 São Paulo, 27 JUL 83
Ações Diversas

Ilmo. Sr. Diretor

1. Acha-se em tramitação nesse D. CONSELHO processo relativo ao tombamento do prédio nº 280, rua Frei Gaspar, São Vicente, neste Estado.

Dito imóvel pertence à Caixa Econômica Federal - CEF, empresa pública da União, sediada em Brasília - DF e com filial neste Estado, à Av. Paulista nº 1842.

2. Na devida ocasião a CEF apresentou sua defesa escrita, no processo em questão - sob nº 20.853/79.

3. Todavia, não se recebeu posteriormente nenhuma comunicação referente a qualquer decisão que haja sido tomada por esse D. CONSELHO. Isto posto nos leva a solicitar de V.Sa., nesta oportunidade, comunicação respeitante ao caso tratado no processo acima, quanto a possível decisão.

Apreciaríamos receber resposta em nosso endereço de Trabalho, à Avenida Paulista, nº 1912 - 12º andar, a/c Dr. Paulo Machado Forni. O CEP tem o nº 01310.

Ao ensejo, expressamos nossos melhores agradecimentos e formulamos protestos da melhor consideração.

Respeitosamente,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-SP.
JURÍDICO ESTADUAL

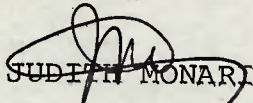
Paulo M. Forni
PAULO MACHADO FORNI
OAB/SP 7009
Advogado Assistente

Ilmo. Sr.
Dr. Antonio Augusto Arantes Neto
DD. Diretor do CONDEPHAAT
Rua Libero Badaró, 39 - 11º andar
CAPITAL.

Senhor Presidente do Conselho,

Solicito a remessa do processo nº 20853/79, que se encontra nessa Presidência, a fim de ser informado o presente expediente.

CONDEPHAAT/SE em, 5/8/83.


JUDITH MONARI

Diretora Substituta
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 66

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - SÃO VICENTE.

Introdução:

A evolução urbana de S. Vicente atual tem pouca ou nenhuma relação com o primitivo núcleo afonsino, pois é uma decorrência da expansão urbana de Santos em direção à "Barra", em meados do século XIX; denominação local para a orla marítima da baía. O estudo que se fará, deverá portanto, estabelecer as linhas gerais da expansão urbana sobre a ilha de S. Vicente no Oitocentos, principalmente aquelas que se configuram à partir das últimas décadas daquele século, apoiadas no trinômio café-porto-ferrovia, responsável pelo crescimento do setor terciário da economia na Baixada. É relacionado àquela infra-estrutura que, acreditamos, se vincula o patrimônio urbano edificado na região, quer institucional ou particular.

Tentando entender a Baixada como um todo, para estabelecer cortes no tempo e separar os elementos gerais, daqueles específicos em cada aglomerado urbano, vemos que, mesmo o Guarujá, planejado para o lazer "aristocrático" pela Cia. Balneária da Ilha de Santo Amaro (1), dependia da ligação ferroviária com

(1) Diva B. Medeiros: "Guarujá" in "A Baixada Santista". Ed. USP, 1965 - Cap. 15º p. 124: "A fundação da atual Guarujá prende-se ao fato de que...algumas pessoas da Cia. Prado Chaves providas de capital...adquiriram parte do Sítio "Glória" pertencente a Vicente de Carvalho, junto à praia das Pitangueiras, tendo em 1892, constituído a Cia. Balneária da Ilha de Santo Amaro..."



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 67

do P. CONDEPHAAT n. 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - SÃO VICENTE.

o planalto, seu núcleo emissor, para que a elite usufruisse do lazer proporcionado pela acumulação de capitais provenientes do café, distribuído e exportado através do porto de Santos. Temos portanto, aspectos particulares e diferenciados, que se relacionam à mesma estrutura.

Retomando a tentativa de balizar o tempo, recuaremos ao século XVIII, acreditando ser desnecessário enfatizar alguns dados de há muito conhecidos: a decadência da capitania relacionada às Minas, sua extinção e, o quadro geral de penúria que se estendia à Marinha. A restauração da Capitania por Pombal em 1767 com a nomeação do morgado de Mateus para Governador e Capitão General, assinala um interregno que iria preparar o caminho para a retomada das atividades agro-exportadoras através da economia canavieira. No caso da Marinha, a abolição do sistema de frotas e o direito de navegação de cabotagem, permitiu o escoamento da produção paulista através do porto de Santos.

É bem verdade que a produção de açúcar das "Vilas do Norte" escoava em direção do Rio de Janeiro através do litoral Norte, não beneficiando a Baixada, mas o grosso da produção oriunda de Itú, Campinas e Jundiaí desce a Serra do Mar e, atinge o litoral. E, apesar das



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 68

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - SÃO VICENTE.

limitações do açúcar paulista como indicou M. Teresa S. Petrone ("Lavoura Canavieira em São Paulo", Difel.S.Paulo, 1968) que tinha o nordestino e fluminense por concorrentes, ela foi a base sobre a qual se assentou posteriormente a economia cafeeira, reciclando a infra-estrutura de produção existente.

Ao lado das transformações, provocadas pela instalação com relativo sucesso comercial da exploração comercial canavieira, a vinda da família real para o Rio de Janeiro, polo consumidor de produtos de subsistência e o estabelecimento da Faculdade de Direito em 1827 em São Paulo, estimularam segundo Paul Singer (2), ainda que de maneira parcimoniosa, a economia da capital da província. Nó geográfico de um feixe de caminhos, criaram-se em São Paulo, condições mínimas para as transformações do período cafeeiro. Correlacionado a este aspecto, conforme demonstrei em outras resenhas realizadas para o CONDEPHAAT ("Casarões do Largo Marquês de Monte Alegre"; "Santo Antonio do Valongo: Convento, Igreja e Ordem IIIa.") a articulação do Planalto com a Baixada Santista forma um binômio em que as transformações circulam do litoral à capital e vice-versa. Integram-se numa totalidade. Logo, ainda que diminutas ou pouco per-

(2)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ⁶⁹.....

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a).....

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - SÃO VICENTE.

ceptíveis os ritmos se alteram no litoral central nes
se longo período dos últimos anos do século XVIII,
adensando-se progressivamente, para os meados do sé
cúlo XIX, em razão do crescimento da economia cafe-
eira.

Sem maiores compromissos de legitimação, poderíamos
sugerir que o patrimônio edificado remanescente em
Santos, ao menos no que tange aos edifícios construí
dos mais remotamente, tem um caráter relativamente
homogêneo quanto aos visuais -refiro-me aos exteri
res- do final do Setecentos: frontões barrocos, ar-
cos abatidos, portadas e modenatura remetem ao perío
do situado a partir do restabelecimento da capitania
ou revelam a persistência de arcaísmo como na "Casa
de Câmara e Cadeia", projeto de 1836, concluído ape
nas na década de sessenta daquele século, que se re-
porta àquela época citada. Tem-se a impressão de que
aquilo que já era existente no século XVII, passou
por uma reforma e "modernização" no final do Setecen
tos e nos primeiros anos do século XIX. Embora não
me preocupe em explorar e fundamentar a impressão,
pois escapa do tema mais restrito do trabalho, creio
que essas imagens se relacionam com as alterações po
líticas e sobretudo econômicas ocorridas na capita
nia e posteriormente província de São Paulo.

Entretanto, quaisquer tenham sido as transformações



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 30

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - SÃO VICENTE.

no litoral central, elas não são suficientes para modificar a vila vicentina ao menos até a década de 1870. Parte integrante da Baixada, mas restrita à povoação aninhada na fralda terrestre do morro dos Barbosas, era uma localidade ainda excêntrica da corrente maior de circulação porto-planalto, ligando-se tenuemente à marinha do sul até Peruíbe. São Vicente, era ponto de passagem terrestre com esse litoral que ficou marginalizado do "boom" cafeeiro, dada a inexistência ou precariedade de caminhos diretos que unissem o sul com a "Serra acima".

A ocupação das praias santistas e vicentinas como área residencial e de lazer que começou a se efetuar ainda no século XIX, foi acentuada pelo dinamismo que a inauguração do porto moderno lhe conferiu desde 1892 e tornou-se irresistível à partir de 1914, quando a resolução dos problemas de saneamento através das obras de engenharia sanitária conduzidas por Saturnino de Brito e a expansão dos transportes urbanos permitiram a ocupação da ilha de São Vicente na sua totalidade.

Assim, após longo período de isolamento e permanência da situação oriunda do período colonial, entre 1870 e 1880, temos a integração progressiva de São Vicente na estrutura de crescimento de Santos proporcionada pelo café. Com fases de aceleração a partir de 1892 e 1914, embora defasadas do binômio Santos-São



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 71

do P. CONDEPHAAT n.º 20853.79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - SÃO VICENTE.

Paulo.

No século XX, as duas Guerras mundiais, correlacionadas à industrialização, o processo revolucionário da década de Trinta e as Leis Trabalhistas, expandem o turismo das camadas médias e, de alguma forma, ainda que não planejada e plena de distorções, estimulam o turismo de massas, ocupando todos os terrenos da Ilha e verticalizam as construções.

A década de 50 viu-se sucederem os fenômenos acima descritos. Ela representou um corte profundo nas antigas formas de ocupação do solo e de edificações conduzida pelo "café" e pelas primeiras etapas da industrialização. A partir desse período, os núcleos da Baixada se justapõe formando um todo único na Ilha, transbordando para o continente e assinalando a fragmentação política do território vicentino com o aparecimento da autonomia de Praia Grande.

É no quadro configurado à partir das últimas décadas do oitocentos que se insere a "Casa do Barão", casa vicentino, objeto do presente estudo.

Após essa breve tentativa de periodização, gostaria de assinalar que nada encontrei para informar sobre a evolução urbana de São Vicente. Sendo assim, embora o imóvel tenha sido construído no primeiro quartel do século XX, senti-me obrigado a recuar no pas



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 72

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - SÃO VICENTE.

sado para apreender melhor a região. Um adendo importante é a origem dos antigos moradores da área onde está situada a casa: ingleses e alemães, na maioria. Isso implicou no desdobramento do trabalho para entender a origem dessa comunidade. Finalizando, direi mais duas palavras: que a orientação através de uma "linha econômica" é deliberada por se revelar mais produtora e, que a deterioração ou desaparecimento do patrimônio edificado urbano tem por corolário a destruição e desaparecimento sistemática do patrimônio documental e iconográfico o que justifica as dificuldades. Assim, um trabalho de resgate do passado, ainda que recente, deve ao menos tentar apreendê-lo na sua totalidade.

A BAIXADA E A MARINHA DO SUL: SÃO VICENTE - SANTOS
E ITANHAÉM - OS CAMINHOS NO PASSADO

A Historiografia tradicional e os testemunhos dos séculos XVIII e XIX, ressaltam a decadência de São Vicente, desde o final do quinhentismo. Decadência ligada



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 73

do.P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - SÃO VICENTE.

às carências do porto-permitia apenas a passagem de canoas - e, ao fracasso da exploração canavieira na marinha. No primeiro caso são enfatizadas as condições superiores do porto da vila de Santos que reduzirá o de São Vicente a um pequeno entreposto pesqueiro. Quanto à vila, esvaziada pela emulação de Santos, sua vida se arrastará durante quase tres séculos, vegetando, sem possibilidade de outra animação econômica e expansão. Considerando esta situação no quadro geral de decadência da Capitania de São Paulo no século XVIII, pode-se vislumbrar a miséria da área, apesar da vila ter subsistido.

Nessa medida são fartas as notícias de decadência que se podem resgatar dos diversos testemunhos arrolados do final do Setecentos até o penúltimo quartel do século XIX como veremos posteriormente. É uma longa agonia sem desfecho. Isto é, a morte não sobrevém. Ora, isso indica que devem existir razões para sua sobrevivência durante tão longo tempo diante do que, será preciso buscá-las.

Inserido na perspectiva do último quartel do século XVIII podemos arrolar uma primeira notícia de São Vicente em D.Manuel da Ressurreição, bispo de São



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 31

do P. CONDEPHAAT n.º 20853 79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - SÃO VICENTE.

Paulo (RIHGSP. vol. IV, 1898/9) que escreve por volta de 1777:

"Esta Igreja é colada porém está vaga a muitos anos por falecimento... de seu último vigário... É atualmente vigário encomendado dela Antonio Gonçalves Ribas, natural da vila de Santos... Não tem coadjutor, nem mais sacerdote algum".

Situação pior do que em São Vicente, em Itanhaém região da marinha que presumo se articulasse com a primeira vila:

"...o povo é o mais pobre de todo o Bispado e de número muito diminuto. Não tem coadjutor nem mais sacerdote algum..."

Se considerarmos não apenas o desempenho cultural da Igreja no período Colonial, mas os serviços que hoje chamaríamos de cartorários e civís temos uma amostra da rarefação populacional, da pobreza, da indigência da região, ou de toda a diocese como dizia o bispo:

"E...é tão extensa quanto despovoada..."

Refere-se ele, a uma região muito mais extensa que o litoral de hoje, pois alcançava na época, a ilha de S. Francisco no atual Estado de Santa Catarina.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 35

do P. CONDEPHAAT n.º 20853.79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE
Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - SÃO VICENTE.

Num outro momento D. Manuel comenta as razões da pobreza e por ela justifica a inadequação das igrejas:

"... pela muita pobreza da maior parte dos fregueses (há muita falência na cobrança das benesses) que é tanta nesse bispado, como em nenhum outro do Brasil; porque neste falta o comércio e extração do ouro que há em outros. Daqui resulta estar a maior parte das Igrejas Matrizes muito mal paramentada, e algumas com pouca decência; porque os paroquianos pela sua pobreza não podem concorrer para isso, e os párcos apenas se podem sustentar. Os rendimentos das Fábricas destas Igrejas são muito limitados, e não consistem senão nas esmolas de algumas sepulturas dentro das Igrejas, e das assistências da Cruz nas recomendações..."

Creio que a longa citação é suficientemente eloquente para indicar certos limites da produção cultural remanescente e da criatividade inerentes à marinha paulista, que hoje tentamos resgatar. Talvez, a criatividade maior tenha sido a adaptação e a sobrevivência num quadro cujos limites eram muito estreitos para conseguí-las.

Em 1783 através do seu "Divertimento Admirável" (Gov. E. S.P., 1978. Col. Paulística), Manoel Cardoso Ai-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 76

do P. CONDEPHAAT n.º 20853-79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - SÃO VICENTE.

res noticiava que "os moradores das vilas de São Vicente, Conceição de Itanhaém e Cananéia vivem miseráveis pois só tem a pesca, alguma farinha de mandioca e madeiras para venderem aos navegantes da costa, cujo negócio apenas lhes dá para comer e vestir..."

Em outro momento diz o memorialista: "Os moradores da vila de Santos são mais abastados em razão de ser este o porto de mar onde desembarcam as fazendas que vem do Rio de Janeiro para a capitania e minas de Cuiabá e Mato Grosso. Ali se acha o distrito do sal onde forçosamente se vai buscar e é distante esta vila da cidade de São Paulo 10 léguas - "quatro de mar e seis de caminho de terra..."

Desses dois fragmentos de notícia podemos montar o quadro das analogias e diferenças entre os dois centros urbanos da ilha de São Vicente:

Santos, pobre, mas promissora, ainda que para um futuro distante, integrada à capital paulista e por ela ao Interior. São Vicente classificada pelo autor do texto junto às vilas da marinha do sul, o que mostra sua integração em outro contexto, embora paradoxalmente parte do mesmo ambiente geográfico, isto é, compartilhando da Ilha de São Vicente com Santos e dependendo dela para articular-se com São Paulo, com o Rio e o exterior. Isto porque o caminho de São Vicente para a Capital ou mesmo para o Cubatão partia da



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 77

do P. CONDEPHAAT n.º 20853.79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - SÃO VICENTE.

quele que se dirigia para Santos.

Pode-se portanto afirmar que São Vicente era um ponto de passagem na Ilha para o litoral sul. Problema que retomarei posteriormente.

Quanto ao sul, como já se viu anteriormente a situação de pobreza é maior que a do burgo vicentino, pelo menos em Itanhaém. Nesse sentido o depoimento de José Arouche Toledo Rendon ("Vilas da Marinha" in "Reflexões sobre o estado em que se acha a agricultura na capitania de S. Paulo" apud "Obras" Gov. E. SP., 1978) corrobora o de D. Manuel da Conceição. Dizia na publicação de 1780:

"... correndo a costa para o sul até o Rio São Francisco nada ou quase nada se trabalha... aquela gente vive cercada de espantosa pobreza. A costa é so habitada nas praias porque os habitantes se sustentam unicamente do mar " e " até a vila de Paranaguá... pelos sítios do caminho nunca achei coisa alguma de alimentos que pudesse comprar... e... nunca vi pessoa alguma trabalhando... com exceção da colheita de mariscos pela praia..."

Vinte e sete anos após esse relato, o viajante inglês John Mawe ("Viagens ao Interior do Brasil" Itatiaia-Edusp, 1978) divisa do mar uma paisagem semelhante:



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 38

do P. CONDEPHAAT n.º 20853.79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - SÃO VICENTE.

"... deixamos São Francisco e, passando pelo porto de Cananéia, chegamos às proximidades da entrada (sic) do porto de Santos. O litoral que costeamos é baixo, plano e nas suas margens encontram-se algumas pobres cabanas de pescadores. Está coberto de árvores altas, que também circundam o cenário montanhoso, estendido ao longe. Vários riachos não consignados nos atlas, mas de grande utilidade para os moradores, correm às portas de suas moradas e facilitam o transporte de o interior (sic)"

Passados quase 30 anos, a informação de John Mawee reforça a característica de imobilismo das condições da região ao lado da grande rarefação demográfica.

Retomando mais uma vez a ligação de S. Vicente com Itanhaém, o que justificaria a sobrevivência da vila durante o período da decadência, encontramos um depoimento de extrema importância que aponta a presença de um caminho natural pelas praias, ainda que o viajante Martim Francisco Ribeiro de Andrada não tenha feito o caminho terrestre por São Vicente.

"Sai da vila de Santos no dia 8 de julho de 1805. Parti de Santos vim do braço de mar que se dirige para o Cubatão e no largo do Caneú tomei a esquerda por um rio que divide a vila de Santos da terra firme e



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 79

do P. CONDEPHAAT n.º 20853.79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

a torna verdadeiramente uma ilha, cheguei ao Porto de Piaçabuçu, onde me meti em carros, e andei uma grande praia de 10 Léguas segundo dizem, ao sul até chegar à vila de Conceição de Itanhaém..." (Martim Francisco Ribeiro de Andrada "Diário de uma viagem mineralógica pela província de São Paulo no ano de 1805" in "Roteiros e Notícias de São Paulo Colonial" col. Paulística Gov. E.S.P., 1977)

Afirma ainda esse viajante que da serra até onde corre o rio Itanhaém "há uma picada para a freguesia de Santo Amaro". Creio que essa ligação seria secundária e pouco utilizada o que demonstra o próprio termo "picada" e não "caminho", utilizado.

Tentando estabelecer circulação da Baixada como restante da Marinha diz Pasquale Petrone que:

"a partir de São Vicente, e atravessando o estuário, atingi-se o atual Boqueirão da Praia Grande e daí quase exclusivamente pelas praias, ia-se ter a Conceição de Itanhaém ao aldeamento de Peruíbe e, mais para o sul em busca de Iguape..."(3) Acrescenta o autor numa notação:

(3) Petrone Pasquale "O sistema da Baixada e as relações com o restante da Marinha" in "A Baixada Santista" Edusp, 1965.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 80

de CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

"Os referidos caminhos podem ser percebidos no Plano das Vilas de Santos, São Vicente e Conceição que provavelmente data do último quartel do século XVIII". (Em anexo)

Rematando o aspecto das vias de comunicação é ainda Pasquale Petrone que diz:

"No conjunto, os caminhos da Baixada Santista participam de um sistema de circulação vicinal e, a não ser dentro da ilha de São Vicente aproveitam muito mais as vias aquáticas que as terrestres. Os principais eixos eram os únicos que uniam Santos ao Cubatão, Santos à Bertio-ga e São Vicente a Itanhaém".

Pode-se afirmar, portanto que São Vicente desempenhou um importante papel, dentro do quadro das limitações da Capitania de ligação com Itanhaém e com a marinha do sul. Ainda que houvesse uma "picada" que do sertão de Santo Amaro dirigia-se a Itanhaém. A ligação de São Vicente com Santos se dá no contexto de um "sistema" e, não de forma isolada.

Subsistiu o "burgo vicentino" talvez mais em razão dessa conexão, do que em função do heroísmo de sua gente.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 81

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

Um segundo aspecto vinculado aos caminhos é aquele referente à produção. Isto é, que tipo de mercadoria circulava por este caminho? Certamente, excedente da pouca produção agrícola. Mas com uma população extremamente escassa e, produzindo certamente para subsistência, os gêneros da Marinha do Sul não seriam consumidos em São Vicente. Creio que a rala produção tanto de Itanhaém, como de São Vicente, destinava-se a abastecer a vila de Santos, que além de pouco ou nada produzir, - já se caracterizava no final do século XVIII, pela oferta de serviços - devia abastecer o porto e, sobretudo as tropas que se destinavam a São Paulo, com registro no atual Cubatão.

Em 1837, Daniel Pedro Miller no "Ensaio d'um quadro estatístico da Província de São Paulo". (col. Paulística, Gov. do Estado de São Paulo) assinalava que "a cultura a que se dedicam seus habitantes é principalmente farinha de mandioca, arroz, alguma cana de açúcar e café"; a essa produção de São Vicente, somava-se o arroz e a farinha de mandioca de Itanhaém. É curioso notar que a produção de Santos é menor exceto quanto ao arroz e um número mais elevado de pipas de aguardente. É interessante notar também, a ausência do milho, elemento fundamental para alimentação dos



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 82

de P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE
Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

muares. (2) É provável que a produção - tradicionalmente pequena na Marinha - fosse acrescida de importações de outras áreas do planalto.

O relato de Daniel Kidder ("Reminiscências de viagens e permanências no Brasil - (Martins Edusp SP, 1972) esclarece as áreas de situação das propriedades. É importante notar que elas se distribuem à margem dos caminhos em razão dos solos da Baixada e da circulação em direção a Santos:

"De Santos, fizemos uma excursão (...) a São Vicente (...). A distância era de cerca de 6 milhas e o caminho nada mais que um trilho serpenteando por entre culturas e florestas, e, da mesma forma que outras estradas públicas, fechado de vez em quando com portões particulares..."

É possível, portanto, invertermos a assertiva veiculada tradicionalmente nas relações sobre São Vicente. Diante da afirmação de decadência secular é preciso perguntar porque São Vicente sobreviveu. Sua sobrevivência é justificável em razão da ligação com

(2) Costa e Silva Sobrinho ("Santos Noutros Tempos" S. Paulo, 1953) assinala à pg. 80 que em 1823 - São Vicente - 2788 alqueires de arroz; 8 alqueires de milho; 89 arrobas de café; 18 pipas de aguardente e, 200 cachos de bananas.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 83

do P.º CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE
Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

a Marinha do Sul, inserida no contexto dos caminhos vicinais da Baixada. Ponto de passagem e, produtora agrícola de subsistência, engrossa o abastecimento de Santos, do porto e das tropas. Ameaçada de extinção, sobreviveu como área periférica do binômio Santos-São Paulo. Nessa medida não houve mudanças no século XIX. As transformações e a evolução urbana de São Vicente serão decorrência imediata da evolução santista.

O CAFÉ, O PORTO E A ESTRADA DE FERRO: A BARRA COMO ÁREA DE LAZER.

No século XIX, a faixa de terra que margeava as praias da Baía de Santos era raramente ocupada, por algumas propriedades rurais dedicadas à subsistência. As possibilidades de ocupação do solo na Ilha de São Vicente, foram sempre muito limitadas em razão dos solos pantanosos e dos manguezais. As fraldas dos montes e a beira-mar propiciavam terrenos firmes beneficiados por caminhos e rotas, passíveis em razão das mesmas circunstâncias.

Essa região, a Barra, passa a ser valorizada como área de lazer e as antigas propriedades transmitidas por



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 84

do P.º CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE
Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

herança ou compra são parceladas, dando origem as chácaras, como a de Vicente de Carvalho, no atual Boqueirão, às quais se tinha acesso pelos caminhos que cortavam a ilha.

A "Barra" pode ser surpreendida como área de lazer através de uma notícia da "Revista Comercial" de 17 de maio de 1864, transcrita por Costa e Silva Sobrinho ("Santos Noutros Tempos" SANTOS, 1953).

O meio de transporte da cidade para a Barra eram as gôndolas, veículos com bancos laterais, para nove pessoas e puxadas por pares de bestas.

A notícia diz:

"Consta-nos que o sr. Luis Massoja, (italiano que explorava botequim e café com bilhar...) trata de organizar por associação, um serviço regular de transportes em gôndolas desta cidade para a Barra... facilitando aos santistas transportes bons e por módico preço, para o único lugar que temos de recreio".

Embora tenha sido interrompido por dar prejuízo, o serviço foi restabelecido em 1866, com a possibilidade de mais uma oferta. "A mesma diligência (sic) poderá ser alugada por qualquer família a horas convencionadas."



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 85

do P.º CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE
Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

Já em 1877, Joaquim Antonio Pinto Jr. (Santos e São Vicente de 1868 a 1876, R.J. Typographia de Domingos Luiz dos Santos, 1877) notava que a Companhia Melhoramentos de Santos havia introduzido a iluminação a gás e "deu-lhe o encanamento de águas (...) Não sendo por isso mais necessário que os moradores da praia da barra a vão buscar a mais de uma légua de distância, ou façam uso de água dos poços, insalubre e deficiente! Além disso, a linha de bondes para a barra: "ela - a Cia Melhoramentos - fez um traçado seu em linha reta da cidade à barra e as margens desta nova estrada estão já de um e outro lado sendo embelezadas com elegantes edificações..."

Toda essa infra-estrutura, decorre das necessidades de exportação do café da presença da estrada de ferro e do porto, ainda constituído de inúmeros trapiches. A saturação da "cidade" - termo que os santistas usam até hoje para designar o centro, sítio original de Santos - e, as péssimas condições de higiene, fazem com que a população mais abastada comece a procurar a "barra", temperada pela viração marinha, iniciando o lento processo de separação entre a área comercial e residencial.

Júlio Ribeiro em seu romance, "A Carne", (apud "O café, Literatura e História" Melhoramentos/Edusp. São



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 86

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar nº 280 - São Vicente.

Paulo, 1977) descreve o trabalho no porto, o mercado de peixes (antigo Mercado Provisório) e acrescenta:

"As três horas começa de cessar o movimento: a população emigra para São Vicente e para a Barra. A tarde a cidade está silenciosa, deserta, morta..."

Assim, São Vicente desponta como continuidade da Barra, local de descanso, de residência, desempenhando um papel condicionado à cidade santista, uma extensão da área residencial.

O memorialista Joaquim Antonio Pinto Júnior notava ao chegar à Baixada que:

"A velha São Vicente como a Fênix ressurgia de suas cinzas, e poucos monumentos restam para atestar a sua antiguidade: (...) hoje o Botafogo (3) dos san-

(3) O autor faz uma alusão à praia carioca onde no início do século XIX D. Carlota Joaquina possuía uma propriedade, o que atraiu certamente para a região, parte da corte o corpo diplomático, estrangeiros e, os endinheirados do Rio. Maria Graham notava já em 1821 ("Diário de uma viagem ao Brasil" Cia. Ed. Nacional; SP, 1956) que: "... (a) baía de Botafogo (é), talvez a mais bela vista dos arredores do Rio... seu encanto é realçado pelas numerosas e belas casas de campo que a circundam agora. Todas surgiram com a chegada da corte de Lisboa. Antes disso este lugar encantador era habitado somente por alguns poucos pescadores e ciganos, com talvez uma ou duas vilas em suas margens junto aos pomares..."



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 87

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

tistas, o recreio de todos os filhos da Província que vão ali buscar alívio a seus procedimentos físicos e, encontram o melhor dos climas, a mais rica das águas, e sobretudo o repouso, a tranquilidade de espírito, o silêncio e a paz que a civilização não conseguiu perturbar".

Como se viu anteriormente, a vocação "turística das praias é um fenômeno que se delineia com clareza. As memórias da governanta da família Prado, Ina von Binzer, ("Os meus romanos". Paz e Terra. Rio, 1982) legitimam o testemunho anterior:

"Em Santos moraremos numa casa que pertence a toda a família e que é ocupada sempre pelas que precisam dela para os banhos de mar; fica situada na Barra; isto é, na praia, fora da cidade e perto da baía... Esta chácara - esse é o nome das propriedades meio estilo vila, meio casa de campo-... Nossa chácara fica situada em lugar ermo, tendo um grande jardim ao lado e do outro, confinando com outra chácara desabitada..."

É claro que os hábitos referentes ao banho de mar em 1882 tem pouca analogia com os dias de hoje, conforme podemos ver pela sequência do relato de von Binzer:



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 88

do P.º CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

"De manhã, lá pelas cinco horas, quando a lua ainda está carateando para o sol, todos os habitantes de nossa casa atiram-se as ondas. Homens e mulheres, pretos e brancos, o bando todo corre em trajes de banho feitos de flanela e atravessa o jardim em direção à praia, entrando n'água e refrescando-se à luz do luar..."

A infra-estrutura urbana e os serviços, sofreram, certamente, uma transformação radical nas primeiras décadas do século XX. O adensamento populacional às margens dos trilhos do bonde e a ocupação contínua da orla marítima da Ilha, conurbando Santos e São Vicente é possível através da obra de saneamento de Saturnismo de Brito, da qual, os canais são o elemento visível, ponto de referência local e marca profunda da paisagem da Ilha*.

*Em "Memória e Sociedade: memórias de velhos (Ecléa Bosi - São Paulo: F.A. Queiroz, 1983) as lembranças de D. Lavínia alinham recordações da construção dos canais, dos banhos de mar das propriedades da "Barra" e da paisagem:

"Quando meu pai trabalhava nos canais de Santos (...) Ficamos numa casa de madeira diante do canal que ia para São Vicente, ali na estrada Santos- Juquiá (provável alusão ao trecho



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 89

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

da antiga ferrovia "Sorocabana" - atual Fepasa que corre paralela à av. Francisco Glicério, borjando depois o morro do Votoruá; o canal é ao que parece, uma ramificação do canal 1, que parte da barão de Penedo, circunda em subterrâneo o orquidário e aflora perpendicular à rua Santa Catarina, terminando diante da ermida de Nossa Senhora de Lourdes). Em frente passava um guindaste enorme nos trilhos, a casa do maquinista ficava lá em cima e subiam e desciam caçambas para cavar o canal...)

O banho de mar pra fazer bem tinha que ser(...) ainda no lusco-fusco da madrugada (...) um negro nos acompanhava com lanterna. Minha mãe vestiu uma roupa de baeta azul-marinho com duas peças, calça até os tornozelos com duas listas brancas e um babado. Paletó com manga comprida, franzido e com aba. Eu e Chico Bento íamos de calcinha pelo meio da perna e colete. Não se tomava banho só, sem banhista (...) Quando voltamos já estava dia e fizemos uma caminhada dentro da mata de beira-mar. Iamos por uma trilha que passava no fundo das chácaras com enormes solares. Foi em setembro de 1904".

Um dado curioso arrolado por D. Lavínia é re-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 90

do P. CONDEPHAAT n.º 20853.79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

referente aos sanitários, no caso ao antigo Parque Balneário; "... (os) sanitários (do hotel), ficavam sobre a água, em braços de mar (...) Esses braços de mar (sic), que de vez em quando ficavam secos, atravessavam as avenidas, só se passava de tróleis. Nas enchentes pescavam bagres de lata, só mergulhar a lata e vi-nham cheias de peixes.

Em "Mme. Pommery", Toledo Malta ou "Hilário Tácito" (Biblioteca da Academia Paulista de Letras São Paulo, 1977) fazendeiro paulista, escrevia em 1919:

"Enquanto demorava o serviço de bordo, Mme Pommery saiu a espairar (o navio havia apor-tado em Santos). Mr. Deffer também. Meteram-se os dois no bonde do José Menino, com ânsias de escapar do calor que os fazia suar... Mr. Deffer já conhecia a terra suficientemente. Encami-nhou o passeio pela praia determinado a rema-tar o dia com um jantar no Hotel do Parque..."

Não é demais ressaltar a importância do sistema viário que as linhas de bonde exerceram na Ilha de São Vicente. Elas permitem adensamento populacional e reforçam o entrelaçamento entre os dois centros urbanos:



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 91

do P.º.....CONDEPHAAT.....n.º20853/79.....(a).....

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

São Vicente: A evocação do patrimônio e os
testemunhos das transformações urbanas
(secs. XIX/XX)

As dificuldades para conhecimento da História de São Vicente e a destruição do patrimônio edificado ou escrito pode ser atestado através de Varnhagem em viagem de pesquisas realizadas em Santos e São Vicente para o Instituto Histórico Geográfico Brasileiro em 1840 ("Varnhagen e as suas viagens de estudos" apud Costa e Silva Sobrinho Revista do I.H.G. Brasileiro vol. LI p. 115/116):

"...vila talvez a mais inferior de todo o Brasil não obstante ser a primeira por direitos de antiguidade..." Alude Varnhagem em outro trecho a papéis desaparecidos da Câmara à desordem, o mau estado dos documentos e a uma incineração provocada por um camarista que tinha documentos em sua própria casa.

Desse mesmo período é o depoimento de Kidder (op. cit. p. 255):



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 92

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

"...saindo do último capão de mata, atingimos uma rua estreita, ladeada por várias casas velhas abandonadas. Com 25 ou 30 metros de caminhada chegamos ao fim dessa rua que se abre para o largo central da vila. Em frente estava a igreja de onde partiam dois caminhos: um em direção a um braço de mar, a cerca de 300m de distância e outro para a barra ou entrada do porto que se ve à esquerda. No ângulo formado por esses dois caminhos divergentes havia uma velha casa de pedra, não muito diferente dos prédios escolares rurais da Nova Inglaterra, na qual se acha instalada a Câmara Municipal, tendo no porão a cadeia pública com uma janela gradeada, solitária. Alguns passos à direita viam-se montes de tijolos sobre os quais antigamente havia diversas cruzes. A madeira de uma delas marcava ainda o local da igreja de Santo Antônio (sic) que caiu em ruínas..."

Os depoimentos mais radicais sobre a decadência vicentina são encontrados em Zaluar e Azevedo Marques. Zaluar o jornalista português, autor da "Peregrinação à Província de São Paulo" dizia da vila de Martim Afonso em 1865:



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 93

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

"A vila de São Vicente está hoje votada ao abandono e quase reduzida a ruínas. A sua população compõe-se pela maior parte de pescadores e de seus antigos edifícios não se encontram agora, por assim dizer, senão pedras amontoadas..."

Não é muito diferente a referência do memorialista dos "Apontamentos Hist. e Geog. para a Província de São Paulo", quanto ao patrimônio vicentino:

"Além da matriz a vila de São Vicente, possui apenas a Casa de Câmara em cujo edifício está também a sala de detenção (...)" E arremata em outro momento, aludindo à decadência: "... parece terminará com a extinção completa da povoação..."

A década de 60 no Oitocentos significou o nadir e, simultaneamente, o momento de início de evolução determinada pelos fatores históricos modernizadores de Santos.

O depoimento de Joaquim Antonio Pinto Jr. (op. cit. p. 10/15) elucida com clareza a transformação - a imagem da Fênix, conforme vimos, é o bastante para avaliar as diferenças - ainda que não destituída de tom apologético, o contraste e marcante:



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 94

do P.º CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

"... As ruas da cidade são cortadas de carris de ferro para cargas e passageiros prolongando-se até a histórica povoação de São Vicente ..." (Godoy Joaquim Floriano de _____

"A província de São Paulo: trabalho estatístico, histórico, noticioso." Gov. do Estado de São Paulo. Col. Paulística).

Fundamentando os elementos já expostos anexamos ao texto, carta da expansão urbana de Santos e São Vicente ("A Baixada Santista", estudo geográfico,

) que torna graficamente nítido o processo de expansão, adensamento e conurbação. Note-se que até a década de sessenta se manteve a tendência de expansão de Santos para São Vicente. Enquanto no século XIX a conurbação se dá através das praias, atravessando a estreita faixa entre o Voturuá e o mar, após a IIª Guerra Mundial, o fenômeno se verifica em outra direção, contornando a vertente montanhosa da ilha através do "Caminho para São Vicente - via Matadouro". Trata-se de aspecto distinto daquele anteriormente enfocado pois a expansão é decorrente da ocupação de terrenos baratos, pelas camadas trabalhadoras.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 95

do P.º CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

"A pequena vila de São Vicente que conheci em 1829 (...) era então a aglomeração de pequenos casebres mal construídos, e quase em completa ruína tendo apenas uma rua regular a que passa pela frente da igreja matriz, e essa mesma com poucas casas e no mesmo estado de ruínas.

Hoje ela está dividida em quarteirões regulares com ruas espaçosas e em todas elas se notam modernas seguras e elegantes casas pintadas no gosto moderno e forradas de papel tendo algumas na frente lindíssimos alegretes (sic) e jardins.

A rua do porto é uma sequência de casas todas novas e mais ou menos elegantes; os prédios, porém, que atraíram mais a minha atenção foram as belíssimas chácaras de Bento Vianna e do Capitão Gregório Innocencio de Freitas; são dois prédios dignos de figurar no mais rico e aristocrático bairro da Corte, o Botafogo..."

Creio que o trecho mais importante do depoimento é aquele em que se manifesta explicitamente a consciência do autor quanto a necessidade da preservação do patrimônio, à despeito de sua singeleza:



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 96

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

"Há em São Vicente na rua que passa por traz da igreja matriz, um pequeno prédio despido de todo reboco, quase em pedra seca; fendido e partido no ângulo frontal direito, pelas raízes de uma figueira brava que ali nasceu; este prédio cuja porta é estreita e baixa, cujas janelas não tem mais de três palmos de altura e dois de largura, afirma a tradição que fora a residência do primeiro capitão mar de São Vicente..."

E remata, numa aspiração hoje melancolicamente frustrada:

"Quisera que a civilização moderna respeitasse este monumento da antiguidade e conservasse intacto para servir de contraste com as velhas habitações".

Em 1898, um folheto publicado por Alfredo Moreira Pinto, dá uma visão de São Vicente que corroborava a assertiva da expansão urbana à partir da barra e, esclarece o traçado da cidade e os edifícios remanescentes do período colonial:

"São Vicente é naturalmente dividida em duas partes separadas pela rua Martim Afonso que fica no mais elevado. A parte banhada pelo mar



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 97

do P. CONDEPHAAT n.º 20853.79 (a)

Interessado: P.M. da ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

que é bonita possui a praia do Itararé que se prolonga até o José Menino*(...) É a parte da cidade que possui os melhores prédios, alguns de arquitetura moderna, pelo que o povo denomina de Vila Rica.

A outra parte da cidade, a que fica para o interior é feia não apresentando o tom pitoresco daquela. Suas ruas não são calçadas tendo algumas passeios, umas retas e outras tortuosas, umas largas e outras estreitas, iluminadas a querosene e com prédios acanhados de feição antiga onde habita a população menos abastada.

Seus edifícios públicos mais importantes são: a Matriz, a Casa de Câmara e o Matadouro achando-se em construção a Escola do Povo." (4)

(4) 1757 é a data gravada no batente superior da entrada da Matriz. Entretanto não se pode afirmar ter sido esta a de sua construção. Talvez refira-se a uma reconstrução. A Casa de Câmara situada ao lado da Matriz na rua Batista Pereira e, em seu local foi construído o Mercado Municipal que ainda lá se encontra.

* (grifos nossos)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 98

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. da ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

Algumas informações do mesmo depoimento sugerem dados relevantes quanto à infra-estrutura urbana e serviços:

"A população da cidade é de 2500 habitantes e do município de 5.000 . Tem a cidade três escolas públicas sendo duas para o sexo feminino além da Escola do Povo.

É abastecida de água pela cachoeira do Votuná, no morro do mesmo nome.

Não tem esgotos fazendo-se o despejo das matérias fecais para o rio do Sapateiro que atravessa a cidade e desagua no Mar (...) uma linha de bondes com ramais para a Vila Mathias, Nova Cintra, Barra, Paquetá e outros pontos; um tramway à vapor para São Vicente" (5)

(5) O "tramway" percorria o caminho posteriormente trilhado pelo bonde ou linha 1, que além dos serviços tradicionais, oferecia uma ligação expressa entre o centro de Santos e São Vicente para atender os comerciantes ligados à praça cafeeira: o porto as casas comissárias e, bancárias. O trajeto corresponde hoje à atual avenida Nossa Senhora de Fátima em Santos e a sua sequência em S. Vicente que atinge o centro da cidade.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ⁹⁹.....

d.º.....CONDEPHAAT.....n.º20853/79.....(a).....

Interessado: P.M. da ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

Ingleses e alemães na Baixada: Santos e São Vicente

1. Os alemães

Embora existam registros de alemães na Baixada Santista desde o início do século XIX, é apenas em 1827 que o porto de Santos recebeu a primeira leva de imigrantes. Destinados às fazendas de Santo Amaro, constituíram-se em cerca de mil colonos. Além dos agricultores encontravam-se comerciantes, técnicos, professores, pastores e médicos, entre outros. Desembarcados, foram reunidos no Departamento de Imigração - atual rua Silva Jardim - e remetidas para o trabalho no campo.

O fracasso do trabalho na lavoura pode ser verificado através de uma obra única, pois nela é o imigrante que relata sua própria experiência: "Davatz, memória de um colono no Brasil".

O abandono da lavoura correspondeu a uma migração daqueles colonos para São Paulo, Santos e outras áreas do litoral paulista. Segundo a tradição um desses casos refere-se a Adão Kunen e sua mulher que estabeleceram-se em Santos, trabalhando nas "ostreiras" do Casqueiro, destinando a extração à produção de cal.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 100

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. da ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

Sua esposa, apelidada de Alamoia pelos sitiante da vizinhança, teve a alcunha estendida como denominação a todo um bairro de Santos: a Alemoa.

Verificando o trabalho já anteriormente citado: "A Baixada Santista", Nice Lecoc Muller diz que em 1886, os estrangeiros já estão presentes nas estatísticas da Baixada embora de forma muito reduzida. "Até 1920 aumenta extraordinariamente a presença de imigrantes na Baixada (36672%) chegando ao máximo de sua representação numérica em 1934...; anos seguintes acusam diminuição..."

E, abordando Santos e S. Vicente:

"Comparando-se as duas áreas principais que compõe a região, nota-se que, tendo sido São Vicente a pioneira na fixação do elemento estrangeiro, a liderança a partir de 1922 é nitidamente de Santos".

Na realidade, na Baixada, ou em Santos e São Vicente, o grupo mais significativo de imigrantes foi efetivamente constituído de portugueses e espanhóis. Sobre tudo o primeiro grupo. Madeirenses e açorianos, ilhéus, foram os responsáveis pela ocupação dos morros santistas e de algumas áreas vicentinas. Estabeleceram-se como pequenos sitiante, comerciantes varejistas e



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 101

dP. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a).....

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

empregados do comércio, além de constituírem tanto quanto os espanhóis o grosso do contingente inicial de carregadores do porto junto aos migrantes nordestinos.

Entretanto, em São Vicente, a situação apresenta algumas peculiaridades: ao lado de um grupo pequeno de italianos, aparecem alemães - em maior quantidade que Santos - e um contingente mínimo de japoneses. A tendência assinalada em São Vicente para 1940 é o incremento do número de alemães, superando os italianos e a proporção de japoneses, com ligeiro declínio do número de portugueses e espanhóis.

Ao mesmo tempo a denominação "outros" acusa um incremento sensível de 1920 para 1940 e nota-se uma heterogeneidade maior aí que em Santos. Na realidade, no item "outros" consta um grupo de imigrantes, os ingleses, extremamente significativos em razão das marcas deixadas em algumas áreas de Santos e, que tendem a desaparecer ou ter sua significação transformada em razão da quase total desapareição da colonia embora, em menor proporção do que a desapareição da colonia alemã, vitimada na Baixada pelos azares da



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 102

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

guerra.(6)

Na realidade a presença alemã em Santos pode ser resgatada em outro nível através de grandes firmas e casas comerciais atraídas pelos negócios ligados ao café e a formação futura do porto moderno.

Por volta de 1870, encontravam-se em Santos a Otto Helme e Cia., a Vocherodut e Cia; a Zerrenner e Bulow e C. Budich. E sobretudo a Teodor Wille, (7) firma a que estava ligado o barão Pritrelwitz, cujas relações com o comércio cafeeiro são visíveis pelos ramos de café que adornam em forma de entalhe a porta principal da casa vicentina.

(6) Em 1943, os alemães assim como os japoneses, foram obrigados a retirar-se das cidades do litoral brasileiro, por medida de segurança. Deviam abandonar uma faixa de 50 quilômetros do litoral no prazo de 24 horas. Os alemães foram removidos para o departamento de Imigração em São Paulo, de onde seguiram para outras cidades.

(7) Teodor Wille fundou a Cia homônima em 1874. Começou sua vida em Santos cortando lenha no mangue, após haver desertado de uma galera. A companhia com filial em São Paulo, desapareceu. Wille faleceu em Hamburgo em 1892. Era presidente de outra companhia no Rio de Janeiro: a Schmilinsky. Em São Paulo a T. Wille trabalhava com fazendas e armarinho no atacado.

A casa de Santos foi a responsável pela exportação da primeira saca de café para a Europa, oriundo da província de São Paulo.

Em 1884 Wille foi confirmado no cargo de vice-consul da Prússia em Santos.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 103

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar nº 280 - São Vicente.

Nesse caso, creio que é necessário distinguir dois tipos de imigrante: aqueles que se radicam em definitivo na Baixada e, os grandes comerciantes ou representantes de casas comerciais que são representativos do poder econômico da Alemanha Imperial e posteriormente da República de Weimar e do Hätlerismo.

É praticamente impossível analisar as contribuições ou o nível de aculturação desses grupos. Como já foi colocado, a Guerra é o grande divisor de águas e a responsável pela desapareição de algumas tradições germânicas incorporadas à vida de São Vicente e, sobretudo de Santos.

Basicamente a presença alemã visível na cidade era aquela dos bares, restaurantes e, primitivamente, ainda no século XIX, em alguns casos pinçados no incipiente serviço de hotelaria (8), através da literatura dos viajantes. Estes também são os setores visíveis em São Paulo no século XIX e mesmo no século XX.

Em São Vicente, a primeira figura pública de origem alemã, perceptível através da memória da cidade (9)

(8) Como exemplo, o hotel Palm, citado por Kozéritz.

(9) Coletei diversas informações através de uma publicação local "Poliantéia Vicentina 1532- 1582" coordenada por Fernando Martins Lichti e patrocinada pelo Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente que atualmente tem sua sede na "Casa do Barão".



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 104

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

é a de Jacob Emerich responsável pelo estabelecimento da linha de bondes de tração animal entre São Vicente e Santos. Seu filho, Antonio Emerich (1844-1916) casado com brasileira D. Alexandrina Lopes dos Santos, foi gerente da Empresa Carril de Ferro, para a Vila de São Vicente e proprietário de bar e restaurante em Santos.

Outra informação colhida na sinopse de uma cronologia de São Vicente (10) notícia a criação em 1885 de uma Escola Alemã, sob a direção de Oscar Ficher (sic), através do Clube Germania. Creio que a iniciativa da agremiação situada em Santos - incendiado e desaparecido durante II Guerra Mundial - revelaria uma preocupação em atender crianças da Colonia alemã ainda que em número reduzido. Em 1901, surge outra referência ao Clube Germânia: "compra o Sítio do Bugre em São Vicente. Criado o Clube de Tiro ao Alvo, conhecido como Clube do Bugre, localizado onde hoje está o 2º B.C." (11)

(10) Poliantéia vicentina op. cit. p.p. 88/89

(11) Num depoimento de Mrs. Cohn, alemã de origem judaica e casada com um inglês, já falecida, falou-me à respeito desse Clube e algumas características da construção: o telhado era coberto de palha ou sape.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 105

do P.º CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - SÃO VICENTE.

Esses traços, a educação e o lazer são identificáveis, sobretudo este último, com a criação de clubes através de Emílio Willems, no seu "Aculturação dos alemães no Brasil" (Cia. Ed. Nacional, São Paulo, 1980):

"No meio urbano, onde não faltavam ensejos para a diversão, um clube convencionalmente chamado Germânia satisfazia as necessidades residuais de recreação. Estas compreendiam precisamente aqueles elementos que nas cidades brasileiras não podiam ser encontrados (12). Dão o caráter acentuadamente germânico que a feição desses clubes invariavelmente apresentava".

Acrescenta o autor uma nota, em que os quatro primeiros clubes criados, são os do Rio (1821), Porto Alegre (1855) Santos (1865) e São Paulo (1868).

(12) Em outro momento, salienta Emílio Willems que: "a ginástica em aparelhos é uma das formas genuinamente germânicas de recreação; ao lado do canto orfeônico e do jogo de boliche".

Justificando esse costume, complementa o autor:

"O culto da ginástica liga-se à própria tradição histórica simbolizando a revirilização do povo prussiano derrotado por Napoleão. Comum é encontrar; no brasão ou na denominação das sociedades de ginástica, a imagem do carvalho, árvore que simbolizava a força germânica."



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 106

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

Na verdade, o único remanescente edificado que ainda evoca e mantém vínculos com a presença alemã na Baixada é a igreja luterana fundada em 1935 e que até hoje ocupa o prédio da Avenida Francisco Glicério n.º 626.* A guerra representou a quase desaparecimento do culto e, a igreja só foi reativada a partir da década de setenta com o restabelecimento do culto e a restauração da Missão Alemã dos Marinheiros instalada contigua à igreja e, que fora desativada em 1937.

Um traço marcante da presença dos estrangeiros em Santos e São Vicente é a escolha das mesmas áreas para a implantação de residências e de instituições ligadas às respectivas colônias. É o caso da proximidade entre a igreja luterana e a igreja anglicana, situada na praça Washington no Orquidário, também em Santos.

A proximidade torna-se curiosa na medida em que identifica uma escolha comum entre os dois grupos, ingleses e alemães, à despeito da hostilidade e ausência de laços ou convivência que marcaram as duas micro-sociedades. Retomarei posteriormente a questão citando as áreas de ocupação inglesas.

Na realidade, a presença alemã no século XX, não era apenas um fenômeno relativo a São Paulo mas era vi-

* Santos



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 107

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

sível em todo o Brasil e, como não poderia deixar de ser nas áreas de atração mais característica, como o Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Enquanto a influência inglesa declinou após a Iª Guerra e foi progressivamente substituída pela emergência dos Estados Unidos, a Alemanha terá no Brasil em finais de 1935, seu principal parceiro na América do Sul, substituindo este último a Argentina. O Brasil tornar-se-ia o décimo parceiro comercial da Alemanha. O volume de navios de bandeira alemã em Santos, Rio, Bahia e Recife atestavam essa importância.

Enquanto São Paulo exportava frutas cítricas, café e algodão, recebia, assim como os outros portos brasileiros, carvão de pedra, maquinaria, remédios, equipamentos elétricos, produtos de ferro e aço e grande variedade de produtos acabados. A influência alemã não deve ter sido desprezível, considerando terem sido eles os maiores rivais comerciais dos norte-americanos. É preciso atentar que em função dos objetos de consumo, fundam-se novos hábitos, que apropriados pela sociedade, incorporam traços culturais que não são visivelmente manifestos.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 108.....

do P..... CONDEPHAAT n.º 20853/79..... (a).....

Interessado : P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

Reforçando o exposto cito Stanley E. Hilton que ("O Brasil e as Grandes Potências" - Civil, Brás, Rio 1977) assinala alguns dados relevantes para o tema e o objeto de estudo:

"...as firmas individuais ou de propriedade familiar com profundas raízes locais, típicas da comunidade comercial alemã na América do Sul, desempenhavam importante papel na posição vantajosa que a Alemanha desfrutava em comparação com seus competidores alemães e americanos, os quais favoreciam as firmas corporativas.

A força dos nacionais alemães e dos teubrasileiros no comércio de importação e no varejo bem como nas manufaturas locais nos Estados sulistas, explica em grande parte a preferência revelada pelos produtos alemães. As firmas brasileiras recomendadas aos homens de negócio pelas autoridades do Reich incluíam nomes como Stolz, Wille*, Hohner, Becker, Hauser, Timmermann, Hofman e muitos outros de origem alemã..."

2. Os ingleses

Sobre a presença inglesa, ainda palpável em São Vicente, em razão das famílias remanescentes, creio

* (grifos nossos)

* Texto de Beth Capelache de Carvalho



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 109

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE
Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

que a abertura de, um artigo publicado na "Tribuna de Santos" (em 26 de julho de 1982) traduz de maneira sintética o cotidiano da colônia na Baixada:

"Para morar, eles geralmente escolhiam São Vicente. Tanto as famílias como os rapazes que trabalhavam nos bancos e nas empresas britânicas, e que dividiam quartos em repúblicas. Mas foi em Santos que ficaram as instituições criadas pelos ingleses. Seus clubes, sua igreja, seu trabalho missionário pelos marinheiros.

(...) Já vai longe o tempo em que a City (concessionária dos serviços de bonde) deixava a disposição da colônia um bonde que levava os ingleses às festas promovidas em São Vicente pelo Clube Anglo Americano(...) A partir dos anos 60, os ingleses começaram a voltar para seu país. Por essa época foram fechadas muitas firmas de origem britânica que já se haviam tornado tradicionais na cidade como o Banco de Londres, a City, a Western, a Royal Mail, a Holder Brother, a Blue Star Lines, a Shaw Saville, a Thorntons".

112



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 110

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

Entre as instituições inglesas hoje remanescentes estão: a igreja Anglicana, fundada em 1916; o " Santos Athletic Club" chamado de Clube dos Ingleses de 1889, também situado na área do Orquidário. Nas quadras foram introduzidos o cricket, o rigby, o bowls, futebol, tênis, basebol e tiro ao alvo. E, o Golf Club fundado em 1915 em São Vicente.

A Casa do Barão

Os dados mais antigos referentes à área ocupada hoje pela "Casa do Barão", relatam a existência de uma chá cara, constituída pelo Coronel José Lopes dos Santos* ali estabelecida por volta de 1870. Não foi encontrada nenhuma referência sobre a área precisa da propriedade, nem sobre seu posterior desmembramento. É pouco provável que a área relativa à residência em questão correspondesse a antiga chácara, porque, o início do arruamento em São Vicente deu-se apenas em 1924, pela colocação de meios fios precisamente na rua Fr. Gaspar. As quadras estão organizadas em forma de ta-

* Português de nascimento, Juca Lopes, nascido em 1838, vem morar em São Vicente após seu casamento em 1870. Trabalhou no comércio cafeeiro, acumulando capitais que lhe permitirão continuar nessas atividades por conta própria. Foi um dos fundadores da Escola do Povo e, em 1876 foi eleito vereador. Em 1877 torna-se presidente da Câmara, membro do partido liberal e republicano, recebeu posteriormente durante a revolta de 1893 o comando do 192º Batalhão da Guarda Nacional, daí o título de coronel. Faleceu em SP em 1896.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 111

do P.º CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

buleiro, sendo pouco provável que as ruas atuais tenham obedecido os limites da antiga chácara. Nessa medida a planta cadastral de São Vicente de 1922, publicada em trabalho de Benedito Calixto na Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo é pouco convincente, pois apresenta um alinhamento possível, apenas após 1924. As indicações sobre a residência são extremamente difusas e, quando obtidas, sem datação ou autoria.

Nesse sentido, numa folha fotocopiada que consegui através do assistente administrativo do arquivo da Câmara Sr. Narciso Vital de Carvalho Lemos:

"... Na área escolhida por Jucas Lopes e esposa, mais tarde foi erigida a mansão que, por longo tempo, serviu de residência do Barão Von Pritzel Witz, (sic) figura primacial, por muitos anos na direção da renomada firma alemã Theodor Wille, exportadora de café em larga escala e, ao mesmo tempo, agente de companhias de navegação alemãs..."

Ainda no mesmo texto uma informação que poderia ser relevante caso fosse datada:

"Cabe aqui assinalar que a frondosa arborização que circunda essa tradicional edificação foi, de início, há muitos anos, transplanta-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 112

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

da do Morro dos Barbosas pelo saudoso e pres-
tante vicentino João Pereira de Almeida (João
do Morro), longevo cidadão de mais de 100 anos
de idade, que só a pouco deixou de existir".

Esse último texto confere uma importância maior ao i-
móvel na medida em que enfatiza aspectos de transplan-
tação da flora nativa para o local. É possível que o
vasto jardim da propriedade conte com alguns remanes-
centes desse plantio, embora não se possa saber se is-
to ocorreu antes ou após a construção da casa.

Sobre a casa, lamentavelmente não foi encontrada a
planta original na prefeitura de São Vicente. A des-
peito da boa vontade de uns poucos funcionários, o
documento mais antigo, em anexo, diz respeito a um
projeto de ampliação da casa, datado de 1929.*

Trata-se de requerimento solicitando licença para re-
forma do prédio, encaminhado o pedido por R. Schmidt
e Cia, a firma empreiteira responsável pela reforma.
Apesar da existência de débito na tesouraria da pre-
feitura, em nenhum momento o proprietário é citado, en-
carregando-se da quitação do débito a firma emprei-
teira.

* A planta e o requerimento já constavam do estudo de tombamen-
to. Infelizmente, o primeiro processo de reforma, de 1926, se-
gundo informação de Jaime Mesquita Caldas, também não pode ser
obtido.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 113

do P.º CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

A leitura da planta da reforma, liberada pela prefeitura, permite a visualização dos acréscimos que se ajustaram harmoniosamente à construção original. São dois acréscimos constituídos em dois dormitórios e um banheiro numa das laterais e, dois outros dormitórios do lado oposto. A fotocópia permite a identificação dos elementos adicionados através de traços escuros que na planta original deveriam ser assinalados em vermelho. O corpo central da casa permaneceu até os dias atuais com a disposição verificada nessa planta de 1929, exceto pelas transformações nos porões e o acréscimo de um terraço junto à varanda lateral que corresponde ao teto do porão, elevado. Essas modificações foram adaptações efetuadas pela clínica que lá se estabeleceu, a partir do final da década de 40.

Os acréscimos propostos na planta de 1930 sugerem um estilo de vida aristocratizante ou de alta burguesia urbana. Alojamentos para criados, e áreas de serviço e depósitos hoje inexistentes. Entre eles, o mais evocativo é depósito de malas. Essas malas provavelmente destinavam-se às longas viagens de navios. Tratava-se de objetos extremamente volumosos que correspondiam a pequenos guarda-roupas, isto é, o vestuário era pendurado em cabides, nessas grandes caixas com fecho. As viagens, em transatlânticos de luxo, requeriam mudanças frequentes de roupa e, as malas um espaço ge-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 119

do P.º CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

neroso para serem guardadas.

As plantas não descrevem outro espaço significativo: as estrebarias e cavalariças alinhadas junto ao muro lateral, contíguas à rua visconde do Rio Branco com acesso pela rua João Ramalho. Atualmente essas dependências desapareceram e eram, ao menos até 1983, ocupadas pelos escoteiros de São Vicente, as áreas que a elas correspondiam.

As informações sobre alguns desses hábitos foram obtidas através de depoimentos de moradores de São Vicente. Alguns deles, recordam os passeios à cavalo, os trajes de noite, os hábitos requintados sobretudo ligados ao jantar. Certamente esse estilo de vida era apenas vislumbrado, pois as separações sociais eram nítidas e marcadas. A própria comunidade vicentina de origem brasileira, desconhecia socialmente os estrangeiros. Os contatos eram exclusivamente comerciais. As mudanças provocadas pela IIª Guerra alteraram essa situação e promoveram a integração entre os remanescentes estrangeiros e os nacionais.

A passagem da propriedade para a "dama argentina" em 1944, pode estar ligada a retirada dos alemães das áreas litorâneas. O casal Kurt e Hildegard Von Pritzelwitz conservou a nacionalidade alemã enquanto os filhos, um casal, que provavelmente possuíam dupla nacio



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 115

do P. CONDEPHAAT n.º 20853,79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

nalidade, estudaram e permaneceram em São Paulo. A filha do casal formou-se na escola de "Sociologia e Política" enquanto o filho tornou-se engenheiro.

Período signifivativo da ocupação da casa é o que me deia os anos entre 1946 e 1966 quando a mansão é ocu pada pela Clínica Cardiológica conhecida pela razão social de "Carvalho e Jarussi". Dentro da Baixada San tista é um dos primeiros hospitais particulares espe cializados. Embora funcionando num prédio adaptado, as alterações mais significavas são relativas aos po rões e anexos como mencionei, o andar térreo mantendo-se indene e, destinando-se à hospedagem e área de es tar dos clientes. Mais significativa é a preservação da grande área arborizada que valorizava os serviços da clínica e acentuava o aspecto de repouso. Ao cli ma de São Vicente, mais ameno que o de Santos, favore cido pela presença da flora nativa - hoje devastada e, pela arborização da área, se deve a escolha do lo cal. Esse é um dos aspectos que também fez da região a de escolha preferencial dos estrangeiros.

Legítima o exposto, a referência encontrada na "Enci clopédia dos Municípios". São Vicente em 1950, com uma população de 28.012 habitantes, tem no item "As sistência Médico Sanitária" o que se segue:



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 116

do P. CONDEPHAAT n.º 20853, 79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

"Dentre os estabelecimentos hospitalares, destaca-se o Instituto São Vicente para doenças cardíacas, que granjeou renome internacional sendo frequentado por altas autoridades e pessoas de grande projeção econômica e política".

A presença da clínica portanto, acrescenta um outro aspecto à área ao invés de descaracterizá-la. Mantém-se as dimensões, a volumetria e a massa construída, com poucas alterações. Os acréscimos são escavados sob o térreo e, mantém-se sobretudo as áreas ajardinadas, redirecionando a propriedade para um setor de serviços anteriormente desconhecido. Note-se que se trata da oferta de uma especialidade pouco comum na década de 40. Os hospitais da Baixada, vinculados à Santa Casa ou à Saúde Pública, no setor da especialização médica, empenhavam-se em Tisiologia em razão da incidência de moléstia desde o século XIX (conforme Guilherme Álvaro na "Campanha Sanitária). Este setor, entretanto, vinculava-se ao atendimento das camadas mais baixas da população, enquanto a clínica desempenhava serviços oferecidos à elite. Creio que esse é um fator que conservou a propriedade e impediu a sua deterioração. Os traços visíveis ainda hoje da antiga clínica, estão relacionados à compartimentação do porão: na portaria; e, nos fundos com equipamentos hidráulicos, pare-

119



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 117

do P. CONDEPHAAT n.º 20853.79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

des azulejadas, bancadas, pias e elevador manual, formando um laboratório de análises clínicas.

A área verde da "Casa do Barão"

Um dado preliminar que se coloca nessa apreciação é a colaboração da bióloga Sueli Angelo. Portanto, limito-me a redigir a partir dos dados fornecidos por ela.

O exame da área, indica a existência de um jardim ornamental com espécies nativas da Mata Atlântica e diversas outras espécies ali introduzidas. Algumas de caráter exótico. Consequentemente os dados referentes ao transplante efetuado do Morro dos Barbosas para o jardim não é fundamental para a sua avaliação hoje, dado o caráter ornamental do mesmo.

Por outro lado, trata-se de uma das poucas ilhas verdes no Centro de São Vicente. A projeção de sombra e o microclima são importantíssimos principalmente considerando a devastação e a desaborização da cidade.

Biologicamente falando, representa um nicho para inúmeras aves silvestres. Até recentemente, a casa também conservava alguns pavões que talvez hoje não existiam mais. Ao lado das aves, a presença de preguiças, (*Bradypodiae* SP) que lá introduzidas, constitui-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 118

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

ram-se numa família e proliferaram; o que indica condições satisfatórias do jardim como habitat. Nesse local, elas vivem nos galhos das figueiras (ficus), sendo animais endêmicos da Região Neotropical e remanescentes da fauna alóctone da Serra do Mar. O fato de serem animais em extinção indica a necessidade de preservação da área.

É preciso recordar que se trata de uma área verde de 6.594,28 m², no centro de uma área urbana. A dimensão e os elementos acima expostos são suficientemente eloquentes para o tombamento. Em razão disto não foi efetuado um inventário preliminar mas é desejável se e, quando, for efetuado o tombamento seja realizado um inventário de todas as espécies de plantas do jardim, para fazer parte do acervo global da instituição que lá se abrigue. Isto, possibilitará um manejo adequado em caso de substituição das plantas, por morte natural ou, por ataque de agentes fitopatogênicos.

Conclusão

Atualmente, a "Casa do Barão" abriga o Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente* e mantém um museu

* (em anexo fotocópias sobre essas instituições extraídas da Poliantéia Vicentina)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 119

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE
Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

que a despeito das peculiaridades da sua organização tem um acervo extremamente expressivo. Nele, podemos arrolar algumas peças de mobiliário, quadros, porcelanas, moedas, medalhas, documentos e uma miscelânea de pequenos objetos. Paralelamente a isso, um acervo fotográfico e bibliográfico em condições sofríveis de conservação, mas recuperável. A falta de verbas para a organização e manutenção adequada, caracteriza a dispersão e o isolamento de peças e documentos que, caso seriadas, comparadas e estudadas, acrescentariam muito à significação do acervo.

Complementando esse arrolamento, encontramos diversos elementos de cerâmica, utilitária e decorativa, cestaria, figuras entalhadas em madeira e, uma infinidade de objetos típicos do artesanato e folclore das regiões brasileiras. Animais e aves empalhadas, cestaria e cerâmica indígena, tentando a reconstrução dos seus habitats originais, numa perspectiva didática.

Esse espaço abriga também a biblioteca municipal de São Vicente, em anexo construído perpendicularmente à casa. Embora de indiscutível importância social em razão dos serviços prestados, o anexo desfigura o conjunto e, na hipótese de tombamento deveria considerar-se sua demolição.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

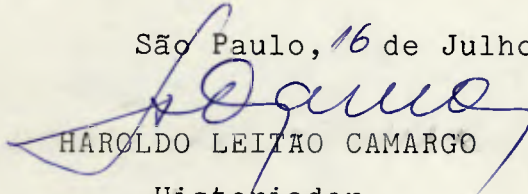
Folha de informação rubricada sob n.º 130

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE
Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
n.º 280 - São Vicente.

Creio que a "Casa do Barão" deva ser preservada e tombada. Ainda que, de acordo com a solicitação do Conselho seja necessário um detalhamento maior quanto aos casarões remanescentes da área, o histórico permite alguns indicadores para o aprofundamento do tema. Não acredito tratar-se apenas de uma busca de exemplares semelhantes. Mas perceber em construções distintas, apropriações de espaço e modos de vida orientados por um universo cultural diferente daquele, existente na sociedade local. A História não se manifesta aqui de maneira grandiloquente, através de grandes feitos mas rebate no cotidiano que se procura resgatar, a gênese e ruptura das grandes transformações, em outro ritmo.

São Paulo, 16 de Julho 86.


HAROLDO LEITO CAMARGO

Historiador



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 121 ~~78~~

do P. CONDEPHAAT 20853 79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

ANEXOS

- 1- Carta Corographica e Hidrographica de toda Costa do Mar da Capitania de São Paulo, 1789. Cel. do Real Corpo de engenheiros João da Costa Ferreira com a colaboração do ajudante Antonio Rodrigues Montesinho Jr: Taunay, A.E.-"Collectanea de Mappas de Cartographia paulista antiga". Melhoramentos; São Paulo, 1922
 - a- Carta Hidrographica do porto de Santos
 - b- Carta do Litoral Paulista
 - c- Plano das Vilas de Santos, São Vicente e Conceição (Itanhaém).
- 2- Benedito e Sizenando Calixto. R.I.H.G. S.P., 1922
 - a- Topographia da Vila de São Vicente
 - b- Planta Cadastral da Cidade de São Vicente
- 3- Lança, Marco Antonio - "Porto das Naus - História e Natureza - São Vicente" Faus, 1979:
"Planta da Vila de São Vicente feita pelo litógrafo francês Jules Martin em 1878".
- 4- "Santos e São Vicente: expansão urbana" in "A Baixa da Santista: um estudo geográfico" Edusp. São Paulo, volumes: 4.
- 5- Fragmento de planta atual de São Vicente destacando o centro e adjacências, P.M.S.V., 1981.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 122 ~~38~~

do P. CONDEPHAAT 20853 79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRUA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

- 6- "Colônia Alemã, uma história interrompida pela 2ª Guerra" - "A TRIBUNA" Santos, 1º/8/82
- 7- "Esporte, lazer, religião: o jeito britânico de viver" - "A TRIBUNA"; Santos, 26/7/82.
- 8- "A Casa do Barão" reprodução fotográfica in "O Estado de São Paulo" - suplemento em fotogravura São Paulo, 30/1/1932
- 9- "Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente" "Polianteia Vicentina", 1982.
- 10- "Museu Geral Vicentino" "Poliantéia Vicentina", 1982.
- 11- Folha avulsa com informações datilografadas e fotocopiadas da "Chácara de Juca Lopes", "Casa do Barão" e arborização da área.
- 12- CERTIFICADO DO 3º Cartório de Imóveis de Santos: Consta no verso a venda, com descrição sumária do lote, que Hildegard Georgina von Pritzelwitz e seu marido Gustavo von Pritzelwitz, brasileiros (sic) fizeram de sua propriedade à rua Fr. Gaspar nº 280.
- 13- Expediente e Protocolo nº 638 (Prefeitura M. de S. Vicente) - Licença para reforma do prédio de 11 de Novembro de 1929.
- 14- Expediente e Protocolo nº 829 (PMS. Vicente) Carvalhal Jarussi e Cia Ltda, acréscimo do prédio de 1º



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 123 39

do P. CONDEPHAAT 20853 79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

março de 1948.

15- Planta do projeto de ampliação de 1929

16- Planta do projeto de ampliação de 1948

17- Processo (PMS. Vicente) para construção de 36 prédios "Vila Inglesa" ou "Jardim Ara Linda" no entorno da "Casa do Barão".

18- Várias reproduções (08-oito) referentes ao "Jardim Ara Linda" com o nome do proprietário Umberto Gagliasso.

19- Planta de São Vicente, 1981 - PMSV.

20- Fotos de remanescentes vinculados à imigração alemã e inglesa e, construções no entorno da rua frei Gaspar nº 280. A autoria Arquiteta Tania Martinho.

São Paulo, 16/01/86



121

Handwritten signature or initials in blue ink, possibly 'S. P. R.' or similar, located in the bottom right corner of the map.

M A R

B R

171

Corographica e Hydrographica de toda costa do mar da Capitania de São Paulo

levantada e configurada pelo Coronel do Real Corpo d'Engenheiros João da Costa Ferreira, desde o Rio Sabi extrema da Capitania da parte do Sul, até a ponta da Encxada da Bertoga, e da dita ponta até a extrema da parte do Norte pelo seu Ajudante Antonio Rodrigues Meritissimo, tudo de baixo dos pontos de Latitude e Longitude calculadas pelo Astronomo de S. Alieia Real Francisco d'Oliveira Barboza e riscado pelo Segundo Tenente do mesmo Real Corpo Pedro José Teófilo e Costa. Nomesna Carta são os Mappas das observações Astronomicas que se fizeram nesta Capitania desde o anno de 1789, e o das madeiras de ley que se achão nos rios reservados para os cortes reais, e igualmente se mostra as terras que se achão dadas por sismaria até o anno de 1793, como também os rios reservados para os cortes reais, suas navegações, tanto de Summacas, como de Canoas, o numero de estaleiros onde se constroem embarcações

■ Esta cor mostra as terras dadas por sismaria até o anno de 1793.

■ Esta mostra os rios reservados para os cortes Reaes

NS Mostra até onde podem chegar Summacas

M " " " chega a Maré

NC " " " podem chegar Canoas

■ " " as povoados

■ " " as Villas

● " " as Capellas ou Freguezias

S " " os saltos

CX " " as Cachoeiras

OBSERVAÇÕES DE LATITUDES, LONGITUDES E VARIÁÇÕES D'AGULHA

FEITA PELO ASTRONOMO DE S.A.R. FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOZA EM OS ANOS DE 1791, 92, 93, NA SUPOZIÇÃO DE ESTAR A PONTA OCCIDENTAL DA ILHA DO FERRO 20 GRAOS 30 MINUTOS AO OESTE DE PARIS

Villas e Lugares	Latitudes	Longitudes	Variacoes da agulha
Cidade de S. Paulo	23° 58' 30"	321° 24' 30"	7° 15' NE
Villa de Santos	23° 50' 15"	331° 39' 30"	-
Ilha Conceição d'Imbuicão	24° 10' 40"	331° 26' 0"	7° 25' NE
Villa d'Aguaçu	24° 18' 35"	330° 20' 0"	7° 30' "
Villa de Camaracã	25° 0' 35"	330° 6' 0"	7° 37' "
Villa de Paranaguá	25° 31' 50"	329° 36' 0"	8° 8' "
Villa de Guaratuba	25° 52' 20"	329° 36' 0"	8° 30' "
Araxá	25° 14' 36"	330° 5' 0"	-
Barra de Rio d'Alto	24° 20' 50"	-	-
" de Bertoga	23° 41' 25"	-	-
Villa de S. Sebastião	23° 47' 30"	333° 0' 0"	8° 45' "
Villa d'Ubatuba	23° 28' 5"	333° 30' 0"	8° 30' "

MAPPAS
MAIOR ABRI
SE

Nomes das
Madeiras

Canela preta

Opereba

Urucumana

Upiaba ou Ypi

Araribá

Guarapicunha

Vaquam

Alô parde

Guarandi

Louro

Braculu

Piquetia

Carvalho

Macaranduba

Canela salicifera

Cedro

Angelim

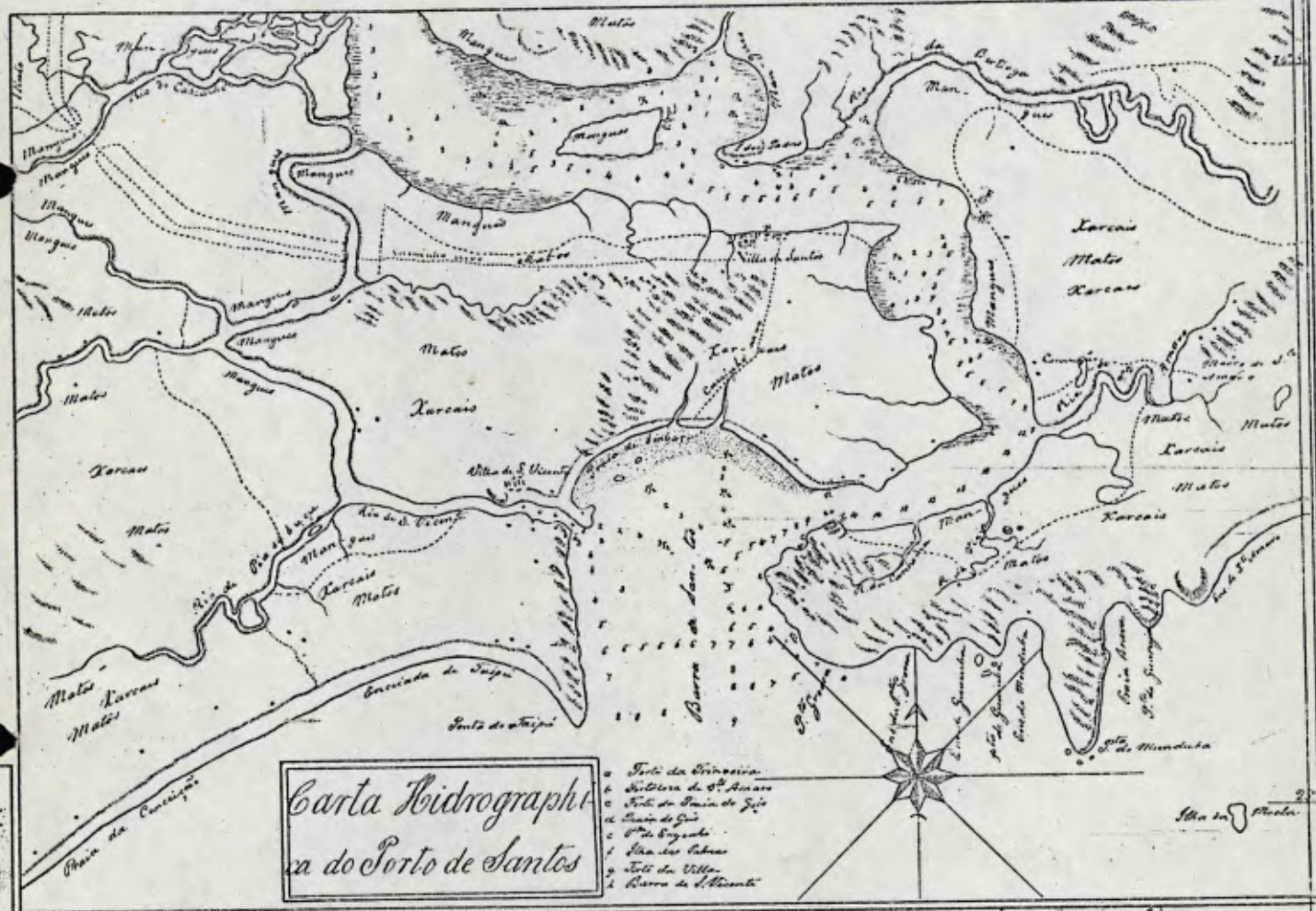
Silva larga

178

Para de Lisboa a S. Paulo
esta carta se acha de Lisboa
e se acha em Portugal e se acha em
as Capitanias que se achão
em Lisboa
1791

e Ribeiras
 no Dique Pires
 e Lago, desde
 o Induramba
 pe Inzeos
 e Ponta
 e Ribeiras
 e Jaguandoba

125



Carta
 do Porto de Santos

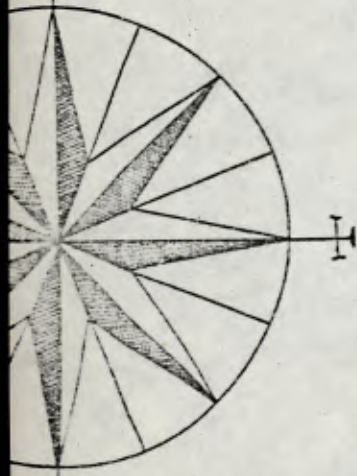
Carta
 do Porto de Santos

Carta
 do Porto de Santos

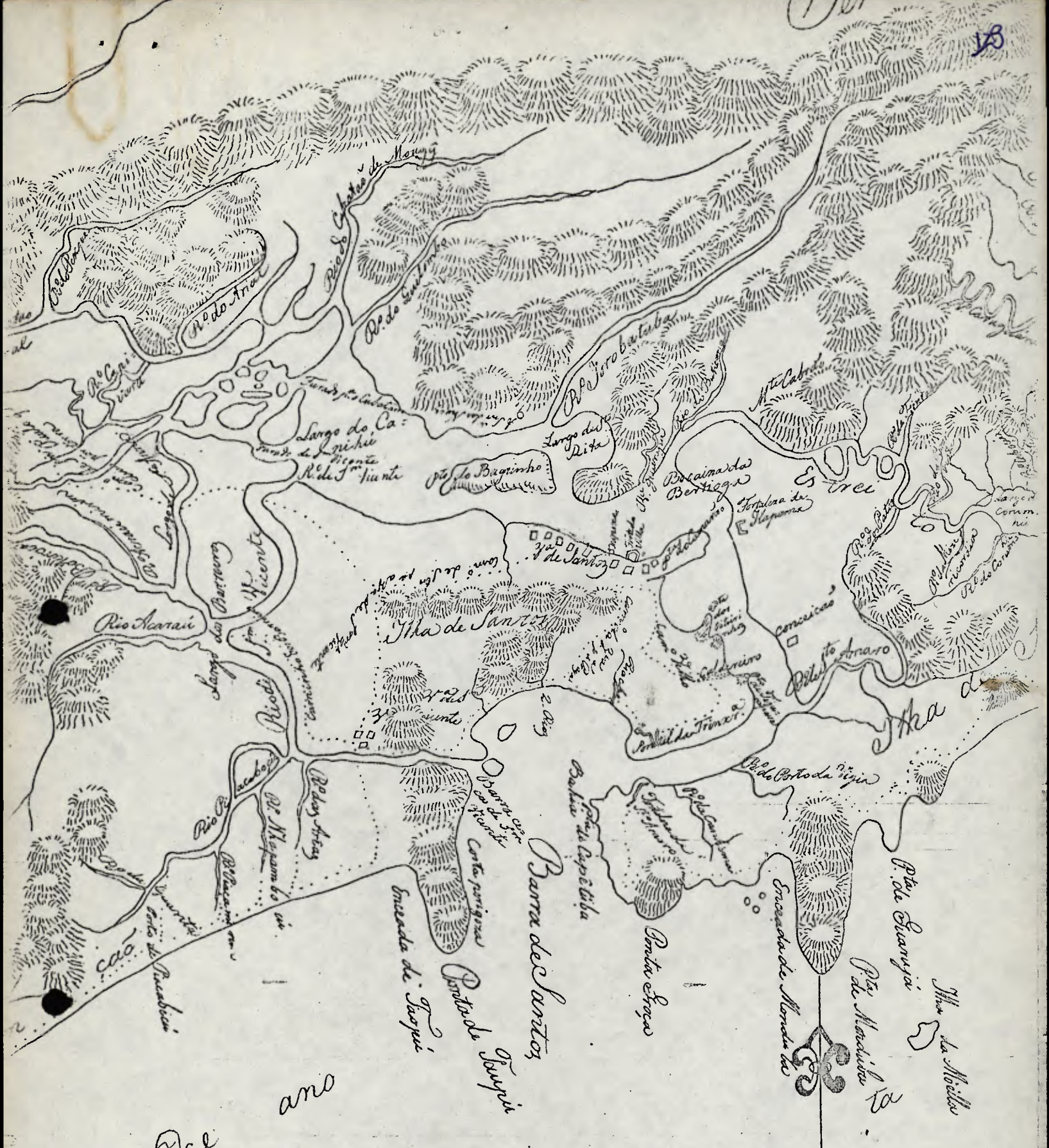


127

de Guaratuba
de Santos
de Curitiba
de Curitiba
de Curitiba
de Curitiba



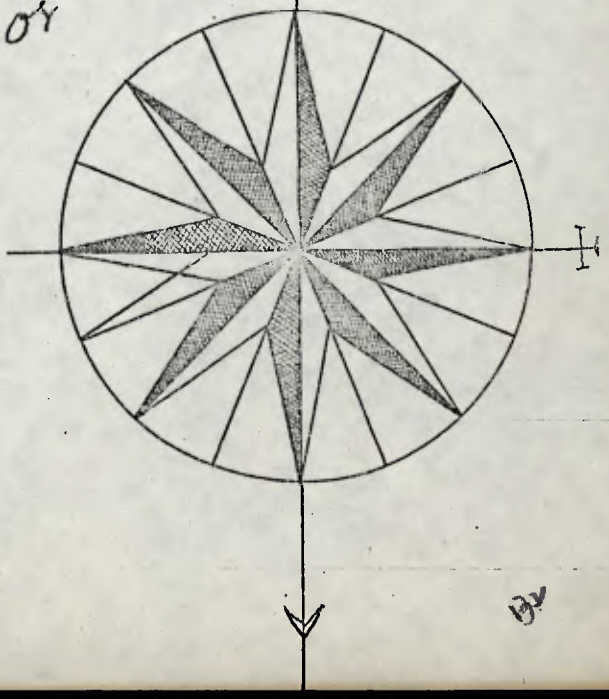
Plano das Villas de Santos, S.^{ma} Vicente,
e Conceição, que comprehende desde a Ponta
de Guaratuba do Norte, caminho da Villa
de San Sebastian, a the a Praja de Pe-
ruibe, caminho de Júpiter para o Sul.
O tranzião: de Peruipe a Villa da Con-
ceição, cinco Legoa; Da Villa da Con-
ceição a Taopi; doze Legoa, toda esta ja-
nada se pode fazer em Carros, p. ser, por
Praja; De Taopi a S.^{ma} Vicente, Legoa, e
tres quartos, por mão cam, com hua passagem de
Rio. De S.^{ma} Vicente, a Santos, duas Legoa, e
meia, de Cavallo; De Santos a Bertioga, pelo
Rio, cinco Legoa; da Bertioga a Ponta de
Guaratuba cinco Legoa; pode ser em Carro. &c.

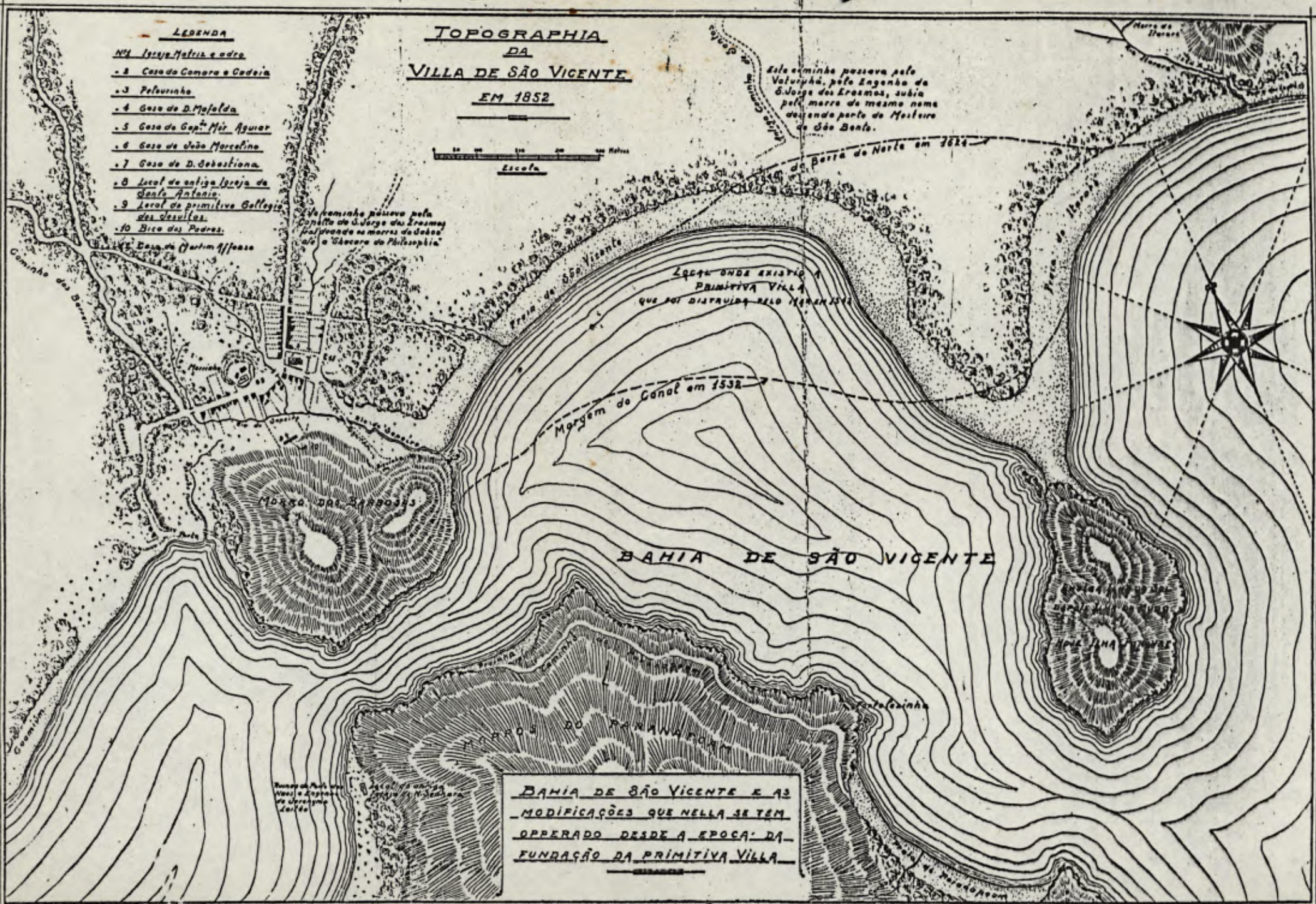


Oceano

de Maraguis

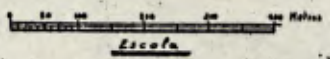
Cor





- LEGENDA**
- 1. Igreja Matriz e adro
 - 2. Casa da Câmara e Cadeia
 - 3. Pelourinho
 - 4. Casa de D. Majalda
 - 5. Casa do Cap. Mor Aguiar
 - 6. Casa de João Marcelino
 - 7. Casa de D. Sebastião
 - 8. Local da antiga Igreja de Santo Antonio
 - 9. Local da primitiva Collegia dos Jesuitas
 - 10. Bico das Pedras
 - 11. Casa de Martin Affonso

**TOPOGRAPHIA
DA
VILLA DE SÃO VICENTE
EM 1852**



Este caminho passava pelo Vaturupá, pelo Engenho de S. Jorge dos Erasmos, subia pelo mar, de mesmo nome deixando parte de Moituro de São Bento.

Este caminho passava pelo Convento de S. Jorge dos Erasmos passando no mar de São João a "Escola da Philosophia"

LOCAL ONDE EXISTIA A PRIMITIVA VILLA QUE FOI DESTRUIDA PELO TERREMOTO

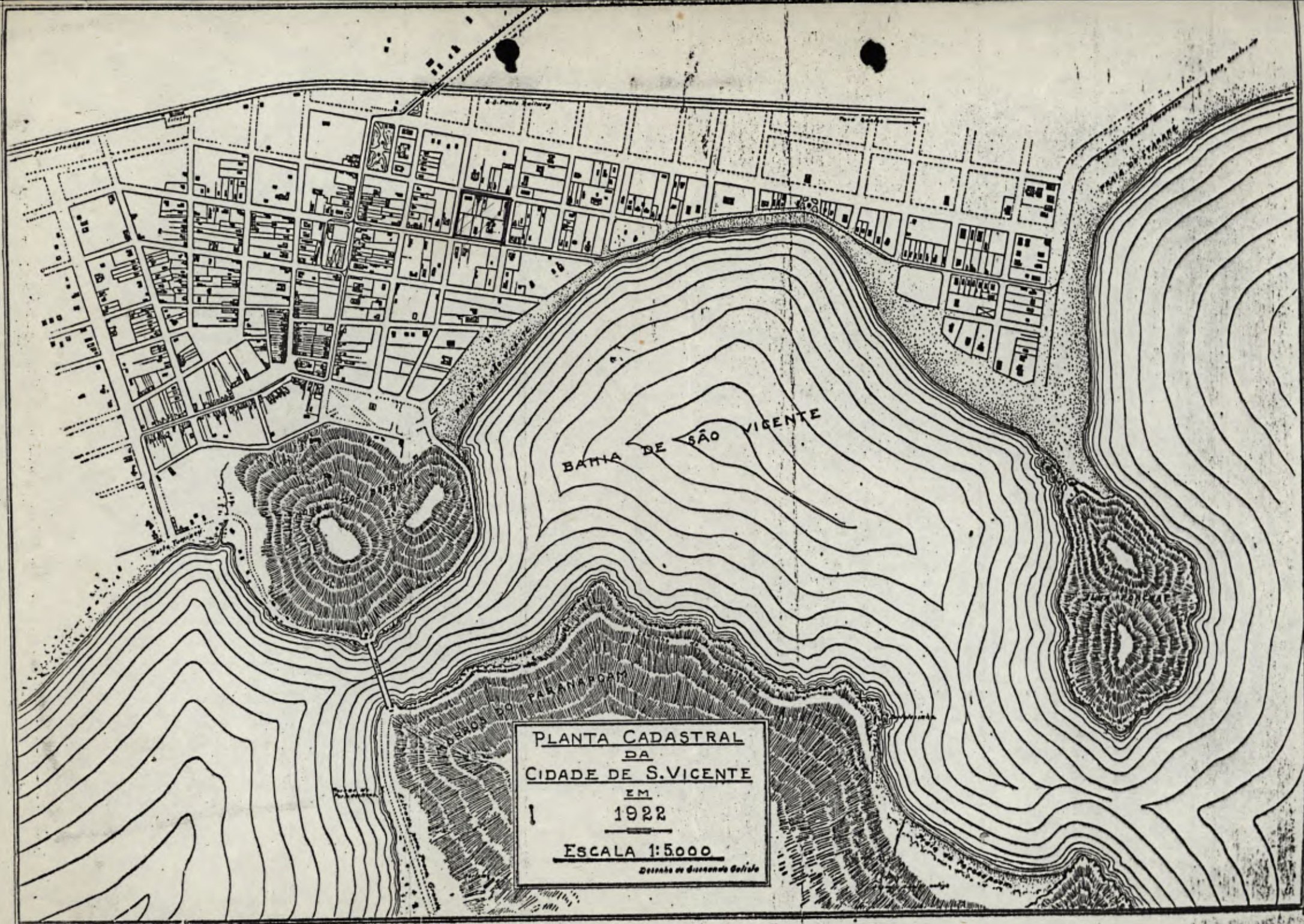
Margem do Canal em 1532

BAHIA DE SÃO VICENTE

BAHIA DE SÃO VICENTE E AS MODIFICAÇÕES QUE NELLA SE TEM OPERADO DESDE A EPOCA DA FUNDAÇÃO DA PRIMITIVA VILLA

134

BA



PLANTA CADASTRAL
DA
CIDADE DE S.VICENTE
EM
1922
ESCALA 1:5000
Departamento de Geometria Geral

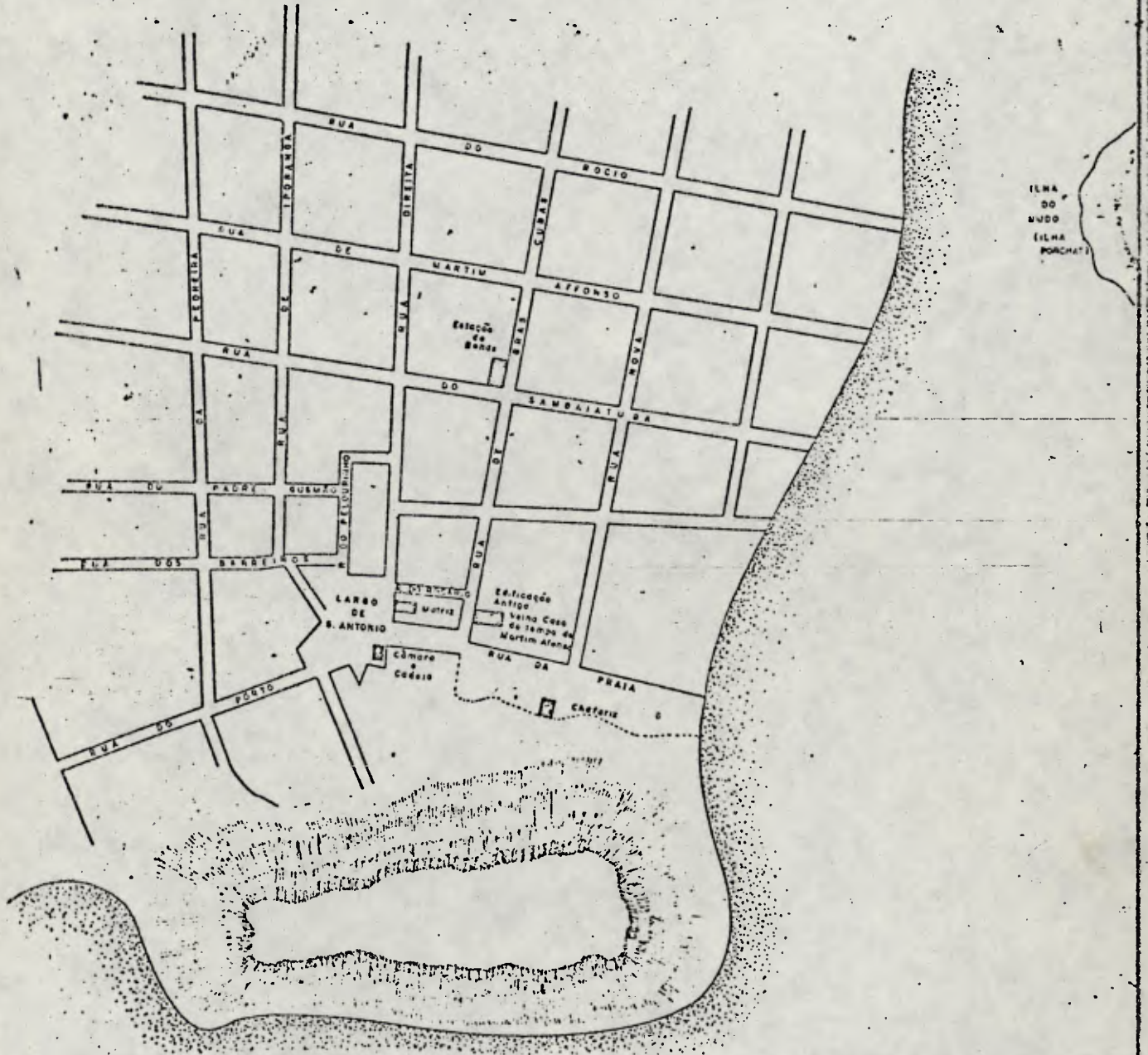
135

131

132

PORTO DAS NAUS - HISTÓRIA E NATUREZA - SÃO VICENTE
TGI - LANÇA
FAUS - 1979

PLANTA DA VILA DE SÃO VICENTE FEITA PELO
LITÓGRAFO FRANCÊS JULES MARTIN EM 1878.



COPIADO DE UMA FOTO DA PLANTA
ORIGINAL POR MARIA ANGÉLICA
FERREIRA EM 1978.

132

SANTOS E SÃO VICENTE EXPANSÃO URBANA

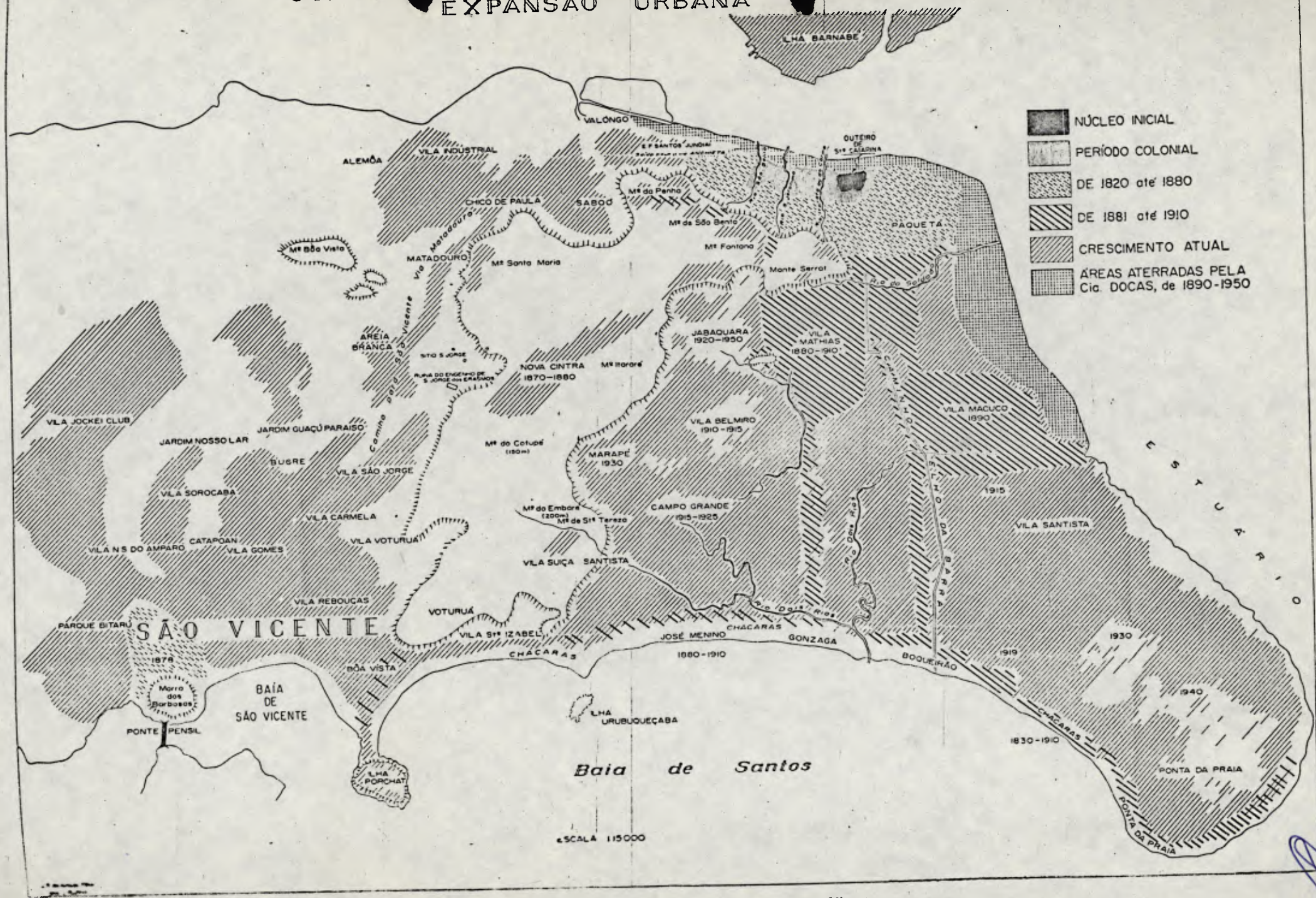


Fig. II — A expansão urbana de Santos e São Vicente.

133

O ESTADO DE S. PAULO

SUPPLEMENTO EM ROTOGRAVURA

São Paulo, 30 de Janeiro de 1932

INTERIOR

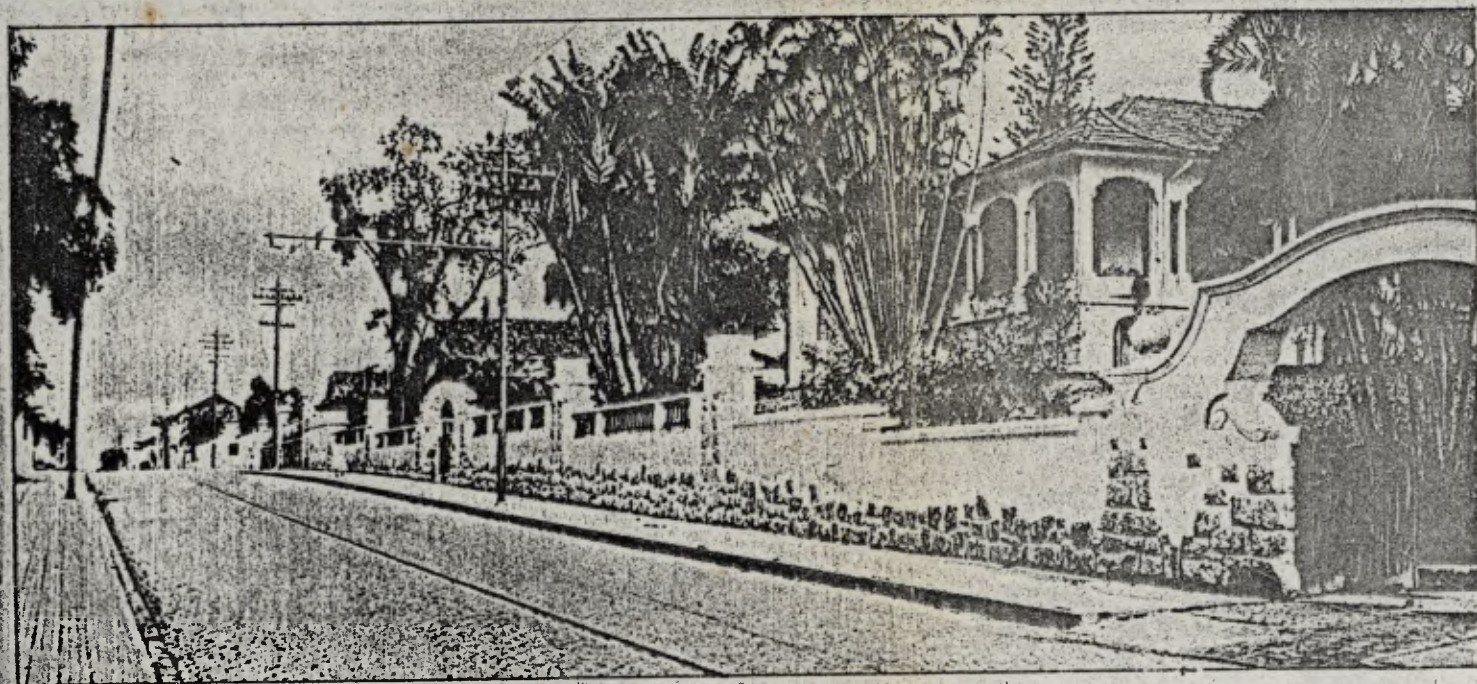


N.º 26

Numero dedicado ao IV Centenario de S. Vicente

1932

Handwritten signature and date: 31/1/32



continente — Esquina de uma
rua de São Vicente — O monu-
mento comemorativo da desco-
berta do Brasil, erigido em 1900
— O Porto das Naus, onde se
vêm os restos da primeira al-
fandega do Brasil — A praia de
São Vicente — Trecho de rua
da tradicional cidade, no qual se
alinham algumas construções
realmente modernas.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE S.VICENTE

Este grupo, reunido na residência do historiador Francisco Martins dos Santos, a 5 de fevereiro de 1959, fundava o Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente. Ei-los: Santelmo Couto de Magalhães Rodrigues Filho, Tude Bastos, Coaracy Paranhos, Arnaldo da Costa Teixeira, Fernando Martins Lichti, José Teixeira Matoso, Dorival Nascimento, Eloy Antonio Ferraz, Edison Telles de Azevedo, José Azevedo Júnior, Francisco Martins dos Santos, Olegário Herculano Alves e Jayme Horneaux de Moura.



O Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente foi fundado a 5 de fevereiro de 1959, à Rua do Colégio n.º 320, por iniciativa do historiador Francisco Martins dos Santos, que já fora o fundador do Instituto Histórico e Geográfico de Santos. Esta instituição cultural tem por objetivos principais o estudo e a divulgação da História, da Geografia e das Ciências correlatas (Geologia, Arqueologia, Etnologia, História Natural, Numismática, Filatelia, Genealogia, Heráldica, Filologia e Ecologia). Teve sua primeira sede no sobrado da esquina da Rua XV de Novembro com 13 de maio, onde outrora funcionou a Câmara Municipal de São Vicente. O Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente funcionou nesse local por mais de dez anos, onde manteve em funcionamento a única biblioteca do município (pois nos anos 70 o E. C. Beira-Mar já havia desativado sua biblioteca. Sua sede compreendia um salão de conferências, onde promoveu numerosas

palestras de extraordinário valor histórico e cultural.

A partir de 1967, através de um trabalho pertinas de dona Odette Veiga Martins dos Santos, a Caixa Econômica Federal passou a ceder, esporadicamente, ao Instituto Histórico, para diversas promoções culturais, o velho casarão da Rua Frei Gaspar, 280 —

Aí foram promovidas diversas exposições vicentinas, de arte e antiguidades, na gestão do Interventor Federal Cel. Jorge Coway Machado dos Prefeitos Jonas Rodrigues e Koyu Iha, bem como uma magnífica Exposição Comemorativa do Sesquicentenário da Independência, em 1972, quando foram apresentados ao ar livre, espetáculos artísticos, de corais, de balês, de folclore, de retretas e outros.

Em 1973, a Caixa Econômica Federal cedeu esse prédio ao Instituto Histórico e Geográfico de

S. Vicente, em comodato, por tempo indeterminado, para que aí instalasse o Museu Vicentino de Artes, Folclore e Antiguidades Brasileiras. O museu permaneceu aberto, regularmente, até 1975, quando interrompeu seu funcionamento até 7 de maio de 1978, em cuja data foi reaberto, inclusive com a transferência da Biblioteca Pública da Rua XV de Novembro, para esse local, para onde também o Instituto Histórico transferiu sua sede com todos os seus departamentos culturais — onde permanece até hoje.

Essas exposições e o próprio Museu foram montados sob a direção Geral do Historiador Francisco Martins dos Santos, Presidente do Instituto Histórico, com a Coordenação Executiva de sua esposa, D. Odette Veiga Martins dos Santos e a destacada cooperação de muitas pessoas, entre as quais: Sras. Lizete Augusta de Lima, Anna Neyde Gonzalez, Profa. Mimi Machado, Helena Duarte Jordão Ribeiro, Graciela Dublez Hablitzel, Aparecida Aguiar da Silva, Tilly Ribeiro, Lia Dias Machado, Ethel La Domus, Rachel Dias Barbosa, Consuelo Kealman, Josefa Leite, Neiva Viana, Dorothy Barham, Gelza Paranhos Forjaz, Laura Forjaz Martins, Célia Paraventini, Marilena Azevedo, Petronilha Grande, Helena Marieta dos Santos Garcia Graziella Tognetti, Ondina Cardoso Costa, Elisabeth Duarte Lichti, Clesy Aguiar e os Srs. Prefeitos: Jonas Rodrigues e Koyu Iha, Carlos Alfredo Hablitzel, Ângelo Bartholoto, Edison Leite, Luiz Manuel Quaresma Reis, Gabriel Pereira Filho, Rudy de Lima Tricate, José Bezerra da Silva, Victor Octávio Kruger Jr., Adolfo Correa e Saulo Tarso de Mello.

Foram presidente do I.H.G.S.V.: Hélio Moscoso Orelhana, Dr. Aníbal Raposo do Amaral e Francisco Martins dos Santos, sendo o seu atual Presidente o Prof. Jonas Rodrigues. Em seu último mandato presidencial, o Sr. Hélio Moscoso Orelhana licenciou-se, por enfermidade, sendo substituído na presidência, pelo seu Vice-Presidente Fernando Martins Lichti. Além de suas atividades o Instituto Histórico e Geográfico de S. Vicente tem cedido suas dependências para outras promoções cívicas, culturais, comunitárias e de serviço, promovidas pela Prefeitura Municipal de S. Vicente, pelo Lions Clube, pelo Clube de Castores, pelo Movimento de Arregimentação Feminina e pelo Clube das Soroptimistas, além do Coral Vicentino e do Coral Jovem de S. Vicente.

MUSEU GERAL VICENTINO



O Instituto Histórico e Geográfico de S. Vicente, por iniciativa do historiador Francisco Martins dos Santos, e de sua esposa, D. Odette Veiga Martins dos Santos, a partir de 1968 organizou várias exposições culturais, no velho casarão da Rua Frei Gaspar n.º 280 — "Casa do Barão", especialmente cedi-
da para essas mostras, pela Caixa Econômica Federal, sua proprietária.

Em 1972 — em comemoração ao Sesquicentenário da Independência — a exposição foi alusiva a esse especial evento, com motivos brasileiros, em geral.

Pelo sucesso alcançado, pelo grande interesse público, pela atração turística que representou, pela extraordinária motivação cultural havida, o casal Francisco Martins dos Santos se

entusiasmou e passou a organizar uma exposição permanente — um MUSEU GERAL VICENTINO — focalizando o Brasil, através de suas regiões, de modo a proporcionar a S. Vicente um museu que além de proporcionar cultura à juventude vicentina, fosse, verdade, uma alta cívica da nacionalidade e uma especial atração turística à Cidade Monumento da História Pátria.

Efetivamente, a 11 de janeiro de 1974, na "Casa do Barão", cedida em comodato, com a presença das mais altas autoridades e personalidades da Baixada Santista, inaugurava-se o MUSEU GERAL E FOLCLÓRICO VICENTINO, que visava perpetuar, em S. Vicente, o mosaico cultural de costumes, tradições e riquezas das terras brasileiras.

No Roteiro da Exposição, ela é definida como a "Reportagem das Reportagens Brasileiras de 1973, Ano Internacional do Turismo, completada pelo material e coleções particulares do Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente.

Pelas catorze salas da antiga "Casa do Barão", estão representados todos os Estados brasileiros, com mapas artísticos, objetos de artesanato, exemplares da fauna, costumes indígenas, belezas paisagísticas, curiosidades, arqueologia, economia, geografia, riquezas minerais, potencial turístico.

Ao acervo do Museu pertencem aproximadamente 1.380 peças, algumas raríssimas, de incalculável valor

histórico, como um crucifixo do Século XVI, uma reprodução de São Jorge dos Erasmos, inúmeras amostras de pedras brasileiras, fósseis, cerâmicas de figueiros nordestinos e duas peças de Mestre Vitalino.

ROTEIRO

Sala n.º 1 — "Brasil: a Terra e o Homem".

Sala n.ºs 2 e 3 — São Paulo A visão do Bandeirante (Homem Símbolo do passado Vicentino, Paulista e Brasileiro).

Sala n.º 4 — (Especial) — Pequena mostra do Museu Geral da Cidade (Arte e Antiguidades).

Salas n.ºs 5 e 6 — A Amazônia — Amazonas, Pará, Amapá, Roraima, Acre, Rondônia.

Sala n.º 7 — Mato Grosso e Goiás.

Sala n.º 8 — Pernambuco — Os figureiros pernambucano.

Sala n.º 9 — (Recanto Paradisíaco do Brasil).

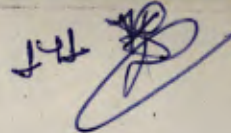
Sala n.º 10 — Bahia.

Sala n.º 11 — Maranhão e Piauí — Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba — Sergipe e Alagoas.

Sala n.º 12 — Minas Gerais e Espírito Santo.

Sala n.º 13 — Estado da Guanabara, Rio de Janeiro.

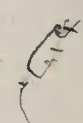
Sala n.º 14 — Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

144 

A CASA DO BARÃO

O Coronel José Lopes dos Santos (Juca Lopes), bairando os 34 anos de idade, contraiu matrimônio com D. Gabriela Carneiro, na Igreja do Rosário, e, seguindo os hábitos da época, (1870), adotados por pessoas abastadas, adquiriu e passou a residir em espaçosa e bem tratada chácara junto à praia de São Vicente, à Rua Frei Gaspar, 15, nas circunvizinhanças do local preferido pelas famílias alemãs e inglesas da época, cujos chefes exerciam altas funções no comércio de Santos e em empresas de serviços públicos da vizinha cidade, estas últimas dirigidas, em geral, por esses estrangeiros. Na área escolhida por Juca Lopes e esposa, mais tarde foi erigida a mansão que, por longo tempo, serviu de residência ao Barão Von Pretzelwitz, figura primacial, por muitos anos, na direção da renomada firma alemã *Theodor Wille*, exportadora de café em larga escala e, ao mesmo tempo, agente de companhias de navegação alemãs. Essa ampla e vistosa edificação passou mais tarde a constituir, até há relativamente pouco tempo, as dependências do Instituto São Vicente, do cardiologista Dr. Jarussi, e é hoje propriedade da Caixa Economica Federal,

Cabe aqui assinalar que a frondosa arborização que circunda essa tradicional edificação foi, de início, há muitos anos, transplantada do Morro dos Barbosas pelo saudoso e prestante vicentino João Pereira de Almeida (João do Morro), longevo cidadão, de mais de 100 anos de idade, que só há pouco deixou de existir.



3.º Cartório de Registro de Imóveis
Av. de São Francisco, 31 - Sob
Telefone, 2-7930
Santos

BENEDICTO LEAL, Oficial do 3.º Cartório de Re-
gistro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado
de São Paulo — Brasil

CERTIFICA

a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do cartório a seu cargo, dê -
les a contar de 6 de Fevereiro de 1.939, data da instalação des-
te cartorio, no de numero 3-G, de Transcrição das Transmissões,-
as folhas 163, em data de 23 de agosto de 1.946, consta a Trans-
crição sob numero 10.893, pela qual CARVALHAL, JARUSSI & CIA. -
LIMITADA, sociedade por quotas, estabelecida em São Vicente, a -
rua Frei Gaspar numero 280, adquiriu de BRAZILINA GOGLIATI, ar -
gentina, divorciada, proprietaria, domiciliada em São Vicente, -
pelo preço de CR\$ 1.400.000,00 (antigos), e conforme escritura -
de venda e compra de 9 de agosto de 1.946, das notas do 3º tabe-
lião de Santos, Roberto Carvalhal, - OS SEGUINTEs imoveis situá -
dos na Cidade de São Vicente, a saber:- a) Uma casa e seu res -
petivo terreno situáda a rua Frei Gaspar numero 280, antigo 60,-
fazendo esquina com a rua Visconde de rio Branco e fundos para -
a rua João Ramalho, consistente em uma casa terrea, recuada do -
alinhamento das referidas ruas, com garage, casa de empregados,-
e outras dependencias, e o respectivo terreno que mede 58,00 me -
tros de frente para a rua Frei Gaspar, tendo fundos ate encon -
trar a rua João Ramalho onde mede 58,00 metros de frente, con -
frontando em seu todo pela frente com a rua Frei Gaspar, de um -
lado com a rua Visconde de Rio Branco, de outro lado com terre -
no adiante descrito até meia quadra e com quem de direito na ou -
tra meia quadra, e pelos fundos com a rua João Ramalho, (trans -
crição anterior:- 7541 e b) UM TERRENO situádo a rua Frei Gaspar
numero 314, medindo 22,00 metros e 10 centímetros de frente aos -
fundos ate meia quadra mais ou menos, dividindo de um lado com o
imovel acima descrito, de outro lado com o Sr. Wolff ou sucesso -
res e nos fundos com quem de direito. (transcrição anterior:- -
7729 deste cartorio). C E R T I F I C A mais que a margem da ci -
tada transcrição numero 10.893, em data de 23 de Outubro de 1956,
consta a averbação sob numero UM, para ficar constando que a fir -
ma CARVALHAL, JARUSSI & CIA. LIMITADA, adquirente do imovel act -
ma descrito se transformou em INSTITUTO SÃO VICENTE S/A, confor -
me provou com a publicação em 1º de Outubro de 1.955, no diário -
Oficial do Estado de São Paulo, da ata de assembleia geral de -
transformação de sociedade, realizada em 1 de Outubro de 1.954,-

e da certidão da Junta Comercial expedida em 27 de Setembro de 1.955. -
*C E R T I F I C A mais que no livro 3-E, de Transcrição das Transmis -
soes, as folhas 51, em data de 24/11/1.944, consta a Transcrição sob -
numero 7541, pela qual BRASILINA COGLIATI, argentina, divorciada, pro -
prietaria, domiciliada em São Vicente, a rua Martin Afonso nº 24, adqui -
riu de HILDEGARD GEORGINA VON PRITZELWITZ, e seu marido GUSTAV VON PRIT -
ZELWITZ, brasileiros, proprietarios, domiciliados em São Vicente, pelo -
preço de CR\$ 800.000,00 (antigos), e conforme escritura de venda e com -
pra de 7 de Novembro de 1.944, das notas do 20º tabelião de São Paulo, -
Dr. Antenor Liberato de Macedo, UM IMOVEL a rua Frei Gaspar numero 280, -
antigo 60, fazendo esquina com a rua Visconde do Rio Branco, e fundos -
para a rua João Ramalho, na Cidade de São Vicente, acima descrito e -
confrontando. (transcrição anterior:- 30.385 do 1º Cartorio de Regis -
tros de Imoveis de Santos.) C E R T I F I C A mais que no livro 3-E, --
de Transcrição das Transmissões, as folhas 90, em data de 3/1/1.945, -
consta a Transcrição sob numero 7.729, pela qual BRASILINA COGLIATI, ar -
gentina naturalizada, divorciada, proprietaria, domiciliada em São Vi -
cente, a rua Martin Afonso numero 24, adquiriu de GEORGINA MARIA VON -
PRITZELWITZ, que tambem se assina MARIA GEORGINA PRITZELWITZ, brasilei -
ra, solteira, proprietaria, domiciliada em São Paulo, pelo preço de CR\$ -
150.000,00 (antigos), e conforme escritura de venda e compra de 28 de -
Dezembro de 1.944, das notas do 8º tabelião de Santos, Michel Alca. -
Um terreno a rua Frei Gaspar numero 314, na Cidade de São Vicente, acima -
descrito e confrontando. C E R T I F I C A finalmente que dos mesmos li -
vros, não consta que o INSTITUTO SÃO VICENTE S/A, haja alienado, cons -
tituido hipoteca legal, convencional, ou judiciária, instituido onus -
reais, ou feito contrato de locação com a clausula do artigo numero 1197 -
do Código Civil, sobre os imoveis acima descritos e confrontados, ate -
23 de Setembro de 1.961, data da instalação da Comarca de São Vicente. -
Dou fé, Santos, 1 de Novembro de 1.983, Eu, José Roberto de Castro,
escrevente, a datilografei. O OFICIAL INTERINO, Leiteiro

3580,00
710,00
710,00
5000,00

143
78

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. VICENTE



EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Processo N.º 638

INTERESSADO R. Schmidt & Cia.

ASSUNTO Licença para reforma de predio

LOCAL Rua Frei Gaspar 60

DATA 11 de Novembro de 1929

ESPECIE Requerimento.

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

sp o...
ford op...

144
[Handwritten signature]

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de S. Vicente.

S. Vicente

CAMARA MUNICIPAL
S. VICENTE

PORTARIA

Requerimento N. 638

Entrado em 11-11-29

R. Schmidt & Cia juntam uma planta para uma pequena reforma no prédio á rua Frei Gaspar nº 60 nesta cidade, pedindo a V. Exa. o necessario despacho.

S. Vicente, 5 de Novembro de 1929.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
São Vicente 14 de Novembro de 1929
Luzianos pedidos, e constantes do projecto:

143

Registado no Livro N. 18
folhas 164 e 11 de 11 1929

Informe o sr. Thesou-
reiro -

11-11-929
Mucielly
Prefeito

Informe a V.S, que o requerente se acha
debito com o Thesouro,

11/11/929
Adantoz
Thesoureiro

Quitou se com o Th-
souro
~~requisito~~ e volte.

Mucielly
Prefeito
12-11-929

Informe a V.S, que o requerente quitou-
com o Thesouro,

13/11/929
Adantoz
Thesoureiro

A Reparticao de Obras
para informar -

14-11-929
Mucielly
Prefeito

INFORMAÇÃO

A repartiçao de obras, informa a V.S.
que pôde ser concedida a licença para os
aumentos pedidos, e constantes do projecto

São Vicente 14 de Novembro de 929

Antonio Pêcher

Como requer, paga
os emolumentos.

14-11-929

Mucielly
Prefeito
PAGO
19-11-929
PAGO

PROFIL BSEHOŪŬO A-B 1:200

Handwritten signature and notes:
H. S. ...
L. 5500 m 4-1908

L 5500 m 4-1908

PROFIL A-B 1:200





146
FIGUEIRO

Prefeitura Municipal de São Vicente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Processo N.º 829

INTERESSADO - Carvalhal Jarussi & Cia. Ltda.

ASSUNTO - Acréscimo de prédio.-(Aprovação de planta)

LOCAL - Rua Frei Gaspar nº 280

DATA - 1 de Março de 1948

ESPÉCIE - Requerimento

ARQUIVO {
ARMÁRIO N.º 4
GAVETA N.º 425

PEDRO TALARICO
ARQ. DIPLOMADO E. E. A. S. P.
LIBERO BADARÓ, 509
3.º ANDAR - SALA 33 - FONE 6-1178
S Ã O P A U L O

148

Exmo. Sr. Dr. Prefeito de São Vicente.



Dizem, CARVALHAL JARUSSI & CIA. LTDA., estabelecidos com o Instituto São Vicente, à rua Frei Gaspar nº 280, que desejando aumentar no prédio existente na parte relativa a "Dependências" mais um quarto para uso de dormitório, mui respeitosamente requerem a V.Excia. o competente despacho.

Autor do projeto e construtor responsável:
PEDRO TALARICO, com escritório à rua Libero Badaró nº 509, em São Paulo.

Nestes termos,

PP. deferimento.

São Paulo,

Carvalho, Jarussi & Cia Ltda

Reconheço o ~~requisição~~ ^{supra}
de *Carvalho, Jarussi & Cia Ltda.*
São Vicente, a *29 de Setembro* de 19 *48*.

Em test. *[Signature]* da verdade

[Signature]
-escrivente autorizado



Folha nº 344 Livro recolhido os emolumentos e taxas |

ALVARÁ

Construção nova . . . Cr\$ 1500
 Pequenos consertos ou limpeza de
 prédios ou muros . . . Cr\$
ANBAIMES
 de possele ocupada, m²
 por . . . Cr\$
 de afastado do alinhamento
 da rua, fixo . . . Cr\$ 1500
 de . . . m² de área por
 meses . . . Cr\$
 emados em cavaletes ou escadas,
 fixo . . . Cr\$

CONSTRUÇÃO

Escritório, por . . . meses m² . Cr\$
 de pavimento, 91.00 . Cr\$ 1260
 de ou mais pavimentos . . . Cr\$
 de, por . . . meses m² . Cr\$
 de de habitação . . . Cr\$

ALINHAMENTOS

de de frente . . . m 1 . . . Cr\$
 Taxa fixa . . . Cr\$
 Prédio . . . m 1 . . . Cr\$
 Taxa fixa . . . Cr\$
 Soleira . . . Cr\$
 Rebajamento de gulas . . . Cr\$

TOTAL Cr\$ 1500

Em 19 de 1948

ESCRITURADOS OS EMOLUMEN-
TOS NO LIVRO COMPETENTE.

248

22/5/1948

Superior em
 processo 1625/48.
 26.48
 Jurem

ao Expediente
 Para baixa da
 licença, visto esta-
 rem concluídas as
 obras, conforme infor-
 macão do Fiscal
 no proc. 1625/48.
 3/6/48

D. O. S. P.
 BAIXA DA LICENÇA
 em 18.6.48
 Pedido nº



ao Protocolo
 Para encaminhar
 a secção de Receta.
 21/6/48

I Secção de Receta - 26.48

Diante, 21/6/48

EXPEDIDO ALVARÁ DE LICEN-
 ÇA SOB N.º
 1913/1948

Nesta data, retirei as plantas
 (vias), para serem visadas nas
 repartições de Saneamento e Centro
 de Saúde.

1913/1948
 J. Souza

A DIRETORIA DE OBRAS: 26.48
 Sr. Director
 Concluídos os serviços e satisfeitas
 as exigências legais, para a V. S. de-
 termino o arquivamento do processo.
 20/6/1948

Arquivado de J. Souza
 10.7.48 DIRETOR DE OBRAS

ARQUIVADO 137 = 48
 Pelo Arquivista: Duarte V. Aguiar

RECEITA

R. 32 - SITUACÃO FISCAL

O imóvel retro acha-se em com seus impostos.

-3/3/48. [Signature]

A Secção de Cadastro = 4 = 3 = 48

Snr. Director de Obras

Trata-se de acrescimo em prédio existente. Rua Oficial, 1ª Zona Residencial, e tomara o nº 397, pela Rua João Ramalho, de acordo com o novo amplacemento.

4-3-948

[Signature]

AO FISCAL em buenio
Para vistoria

4/3/1948 [Signature]

no local não se executando obras de acrescimo sendo que con ferem as autorizações da prefeitura, digo. In planta que se apresenta.

5/3/40

Registrado no Livro n.º 2 54
Em 8/3/1948

[Signature]

Registrado na ficha n.º da rua 46
8/3/48
Escrit.º

Sr. Prefeito

Para o acrescimo de um quarto nas dependências do prédio, conforme planta junta, pode ser concedida licença, fagos os emolumentos e com o visto das repartições estaduais.

9-3-48 [Signature]

D.O.S.P.
VISTO
DIRETOR

A DESPACHO = 10 = 3 = 48

[Signature]

10-3-48
PUBLICADO
1213/1948
Escrit.º

A DIRETORIA DE OBRAS = 11 = 3 = 48

449

De-se novo andamento ao presente processo, encaminhando-o à seção

Em 31/3/1971

Braz Moreira
BRAZ MOREIRA
Chefe de Seção

SEÇÃO DE PROTOCOLO

Anexado este
no proc. 1875/71

1/3/71 *Moreira*

Desanexado nesta
data

2901.73

Moreira

SEÇÃO DE PROTOCOLO

Anotado

1875/71 *2901.73*
Arquivado

Seguem, juntados, nesta data, documentos e papel para informação, rubricados sob
fôlhas n.º _____
em _____ / _____ / _____ a) _____

158

caixas de descarga nas
e todos os reservato-
ria, devã ser cobers
com tampas metálicas

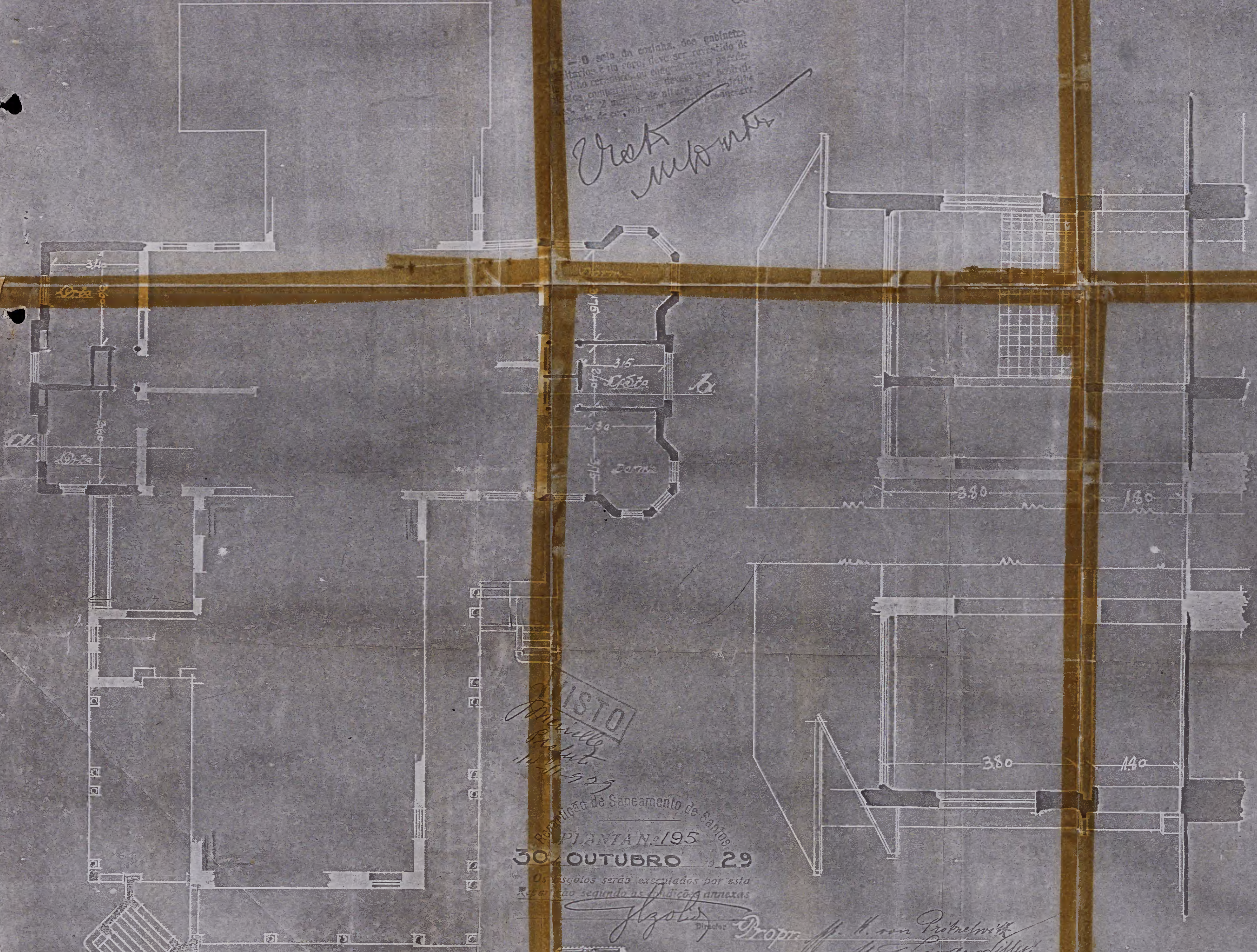
Na construção das para-
das não poderá ser empre-
gada argamassa de argilla
e saibro. Art. 355 do
Codigo Sanitario

O solo da cozinha, das gabinetes
e do banheiro deve ser revestido de
pedra lisa ou encaixada, e as paredes
destas compartimentos devem ser revestidas
de gesso, de cimento ou de outro material
de igual natureza.

*Crat
monte*

CAMARA MUNICIPAL
S. VICENTE
PORTARIA

Requerimento N. _____
Entrado em _____



Seção 140-150

LISTO
M. J. P. de S. V.
10/11/95

Comissão de Saneamento de Santos
PLANTA N. 195
30 OUTUBRO 1929

Os esgotos serão executados por esta
Repartição segundo as condições annexas



Proprietario
M. J. P. de S. V.
M. J. P. de S. V.

Consta
Dechui de G.

*Projeto de simplificação
do prédio n. 60 da r. Frei Gaspar*

Colônia Alemã, uma história interrompida pela 2ª Guerra

TRIBUNA 10/11/82 - Os Imigrantes XII

Foi o café a principal causa da vinda sistemática de imigrantes alemães para São Paulo. Como outros europeus, eles foram contratados para trabalhar nas lavouras cafeeiras, substituindo a mão-de-obra escrava, quando os fazendeiros paulistas começaram a preocupar-se com os problemas que seriam causados pelo movimento abolicionista. Depois, com o crescimento do Estado, a colônia alemã chegou a instalar em Santos firmas de café que se tornaram tradicionais na Cidade, além de outras, nos ramos de exportação e agenciamento de navios.

Hoje, os alemães são poucos. Aposentados das antigas empresas germânicas, quase todas fechadas

a partir da Segunda Guerra Mundial, ou técnicos de fábricas de Cubatão e do Grande ABC que moram em Santos temporariamente, eles se reúnem na sede da Missão Alemã a Marinheiros, ao lado da igreja luterana, na Av. Francisco Glicério.

Já não existe o Clube Germânico da Av. Conselheiro Nébias, perto do antigo gasômetro, que foi incendiado na época da guerra. Nem a Escola Alemã, confiscada pelo Governo, ou a famosa Farmácia Alemã, que também encerrou suas atividades quando os alemães foram declarados inimigos, e tiveram de retirar-se da Cidade.

Uma comunidade rica, que já foi formada por condes e barões

A aventura da colônia alemã em Santos foi das mais bem sucedidas, e assim seria até hoje, se não fossem os contratempos criados com a guerra na Europa. No comércio, na praça cafeeira, na exportação e no agenciamento de navios, além de outros ramos de importância econômica, os alemães conseguiram estabilizar-se e progredir.

Por volta de 1870, conforme descreve Luís José de Matos, um artigo no jornal *Comércio de Santos*, já havia várias firmas progressistas, como a Otto Helmig & Cia., a Vöschroudt & Cia., a Zerriener & Bulow, a C. Budich.

INIMIGOS DO PAÍS

Em 1943, os alemães, assim como os japoneses, foram obrigados a retirar-se das cidades do litoral brasileiro, por medida de segurança, por serem súditos do Eixo. Eles deviam abandonar uma faixa de 50 quilômetros do litoral, e tiveram um prazo de 24 horas para isso. No dia 10 de julho de 1943, a *Tribuna* publicou uma reportagem sobre essa retirada: os alemães foram removidos para o Departamento de Imigração, em São Paulo, de onde seriam para outras cidades do interior.

O WINDHUCK

Antes disso, a situação dos alemães já começou a ficar delicada, e os que não falavam português eram frequentemente incomodados e tratados como nazistas.

Em 1939, quando Hitler invadiu a Polônia, o comandante do *Windhuck* — o mais moderno transatlântico germânico na época — resolveu interromper o cruzeiro que o navio fazia pelos mares da África, para refugiar-se na América do Sul, onde não teria de enfrentar navios de guerra e o racionamento de combustível.

O *Windhuck* aportou em Santos com 120 tripulantes, que foram recolhidos em uma pensão e de lá transferidos para São Paulo. Mas muitos voltaram, depois de cumpridas as formalidades, e se radicaram por aqui. O folclore sobre os restaurantes alemães que proliferaram em Santos por essa época conta que, depois da chegada do *Windhuck* ao porto, todos os seus oficiais transformaram-se em cozinheiros, porque cada restaurante reivindicava para si a vantagem de ter sido montado pelo cozinheiro do *Windhuck*.

Na verdade, pelo menos duas casas de origem alemã foram legitimamente criadas por tripulantes do transatlântico: o bar Heinz, em Santos, e a cantina Hiron-delle, em São Vicente. Há muitas outras casas que servem a comida alemã em Santos, tanto no Gonzaga, como no Centro e na Boca, mas essas duas são consideradas as mais autênticas.

Há também em Santos diversas escolas que ensinam a língua alemã, como a Associação Cultural Brasil-Alemanha e o Intercenter. O consulado está instalado na Praça Mauá, 42, e as reuniões das famílias alemãs são geralmente feitas na sede da Missão Alemã aos Marinheiros.



Na igreja e na missão a colônia alemã recebe os marinheiros

A Igreja Evangélica de Confissão Luterana tem uma longa história no Brasil há alguns anos, por ser "a igreja do presidente Getúlio", fundada por pastor João Agostiniano que chegou a reformar religião na Alemanha, no século XVI, ela é seguida por 60 por cento dos alemães. Lutero considerou Deus a única autoridade religiosa, e desprezou toda a hierarquia católica, sendo a Bíblia a única maneira de se chegar à verdade.

No Brasil, há mais de um milhão de luteranos, e a sede nacional da igreja fica em Porto Alegre, onde se acha o pastor presidente. Mas é em São Leopoldo, cidade próxima a Porto Alegre, que se encontra o centro dessa igreja, com uma faculdade de Teologia, uma editora e escolas dirigidas por luteranos.

A igreja de Santos foi fundada em 1935, no mesmo local onde se encontra até hoje (Av. Francisco Glicério, 626). Durante a guerra, quando os alemães se retiraram da Cidade, o culto sofreu um esvaziamento, e durante muitos anos não teve um pastor, a não ser o de São Paulo, que descia uma vez por mês, para batizados e casamentos.

Só em 1975 a igreja em Santos começou a ter vida nova, com a chegada do pastor Manfred Liebig e de recursos, proporcionados pela igreja e pelo governo alemães, para as melhorias necessárias ao atendimento da comunidade. O pastor Liebig foi também o restaurador em Santos da Missão Alemã aos Marinheiros, instalada ao lado da igreja, desativada desde 1937, por causa da guerra.

A igreja, hoje comandada pelo pastor Seibel, descendente de alemães, é frequentada por luteranos de várias nacionalidades, principalmente brasileiros, e o culto é feito nos dois idiomas.

A MISSÃO A MARINHEIROS

A primeira casa da Missão Alemã a Marinheiros surgiu na Inglaterra, na segunda metade do século passado. A comunidade alemã na Inglaterra via os navios como um elo de ligação com a pátria, e ao mesmo tempo via os marinheiros, seus patrícios, mal acomodados e expostos à própria sorte, num porto distante de seu país, depois de passarem semanas confinados no navio, como num queto.

Iniciou-se então um movimento destinado a assistir os marinheiros, primeiro precariamente, nas casas eclesiais, e mais tarde numa sede própria, ligada à igreja e ao governo.

Em Santos, a Missão, fundada pelo pastor Liebig em 1975, é hoje administrada pelo pastor Seibel. Lá os marinheiros encontram um ambiente acolhedor onde passam suas horas de lazer. A Missão é frequentada inclusive pela colônia alemã e por famílias de marinheiros alemães que se casaram com brasileiras.

A missão dispõe de restaurante, bar, churrasqueira, sala de televisão, biblioteca, telefone (pelo qual os marinheiros podem fazer ligações internacionais), mesas para bilhar e pingue-pongue. Podem ser organizadas festas de aniversário e excursões pela Cidade, programadas de acordo com o tempo disponível dos marinheiros.

Pelas características de sua profissão, o marinheiro tem uma série de problemas psicológicos, como os quais a Missão se preocupa, tratando de assesso-rá-lo e integrá-lo à comunidade local. Normalmente, eles só têm acesso à região do cais, levando uma impressão falsa da Cidade; a Missão procura preencher essa lacuna, promovendo o relacionamento com as famílias da colônia.

No próximo domingo: a história da colônia francesa em Santos

Primeiro o Sul e o Rio de Janeiro, depois as plantações de São Paulo

Há notícias de um grupo de alemães que se fixou no Rio de Janeiro em 1809, logo depois da abertura dos portos às nações amigas, por D. João VI. Em 1822, outro grupo teria se fixado em Ilhéus, na Bahia. Mas é em 1824 que começa a imigração oficial, por iniciativa de D. Pedro e da Imperatriz Leopoldina, que mandaram à Europa um amigo particular, Georg Anton Alouysius von Shaeffer, para trazer gente que ajudasse a povoar e colonizar o Brasil.

As primeiras famílias chegaram em maio, ao Rio de Janeiro, e fundaram uma importante colônia em Friburgo. Em julho, outro grupo dirigiu-se ao Rio Grande do Sul, onde foi criada a colônia de São Leopoldo.

Em 1827, São Paulo recebeu a primeira leva de imigrantes, que desembarcaram no Porto de Santos, da galera *Maria*. Eram quase mil colonos, além de alguns técnicos industriais, comerciantes, professores, sacerdotes, pastores e médicos, reunidos no prédio do Departamento de Imigração (o prédio que ainda existe, na Silva Jardim, perto do Mercado), antes de seguirem para as fazendas de Santo Amaro.

Lá, poucos prosperaram, e acabaram procurando as cidades do litoral, onde se aventuraram em outros setores, como agências marítimas, exploração de trapiches e exportação. Muitos foram trabalhar na construção de estradas de ferro e nas primeiras indústrias que surgiam no Estado.

O trabalho dos imigrantes alemães nas fazendas de café, entretanto, parecia destinado ao fracasso. Em 1847, o senador Nicolau Vergueiro, abolicionista de São Paulo, tomou a iniciativa de contratar alemães para trabalhar na lavoura, como uma forma de substituir gradativamente a força de trabalho escrava. Seu exemplo foi seguido por vários outros cafeicultores, e de 1850 em diante muitos colonos europeus trabalhavam nas grandes fazendas e na construção das estradas de ferro.

Mas por essa época começaram a chegar à Europa os protestos de vários imigrantes, principalmente os alemães e suíços, que escreviam aos parentes, e até às autoridades de seus países, denunciando que os fazendeiros paulistas tratavam os lavradores ainda como escravos. As acusações eram tão graves, que muitos governos proibiram a emigração para o Brasil. Na Alemanha, essa proibição foi feita pelo famoso Ato Heydt, que só foi revogado em 1896 — assim mesmo fazendo restrições ao Estado de São Paulo, e permitindo a imigração apenas para os estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A VIÚVA "ALAMOIA"

Devido ao fracasso das tentativas do abolicionista Nicolau Vergueiro e dos cafeicultores paulistas, os imigrantes alemães que abandonaram as lavouras desceram para Santos e outras regiões do litoral, onde procuraram outros tipos de trabalho. Assim fez o alemão Adão Kunem, que com sua mulher veio para Santos.

O casal estabeleceu-se numa região servida por igrapés, e passou a trabalhar nas *ostreiras* do Casqueiro — os sambaquis, de onde retiravam cal para vender aos construtores da Cidade. Adão morreu, e sua viúva permaneceu durante muitos anos na região, vivendo solitariamente, a ponto de chamar a atenção dos sítiantes vizinhos, quase todos portugueses. Com seu sotaque lusitano, eles se referiam à viúva Kunem como a *alamoia*, e esta palavra acabou denominando o bairro, que hoje é conhecido como Alemoia.

Texto: Beth Capeiache de Carvalho
Fotos: Cândido Gonzales

Erasmio Schertz (o Erasmo do Engenho) e Hans Staden foram os precursores

A lavoura cafeeira foi o principal motivo da imigração organizada para o Estado de São Paulo, mas os alemães começaram a chegar ao Brasil muito antes de ser plantada a primeira muda de café. Eles eram 35 na esquadra de Pedro Álvares Cabral — artilheiros, bombardeiros e arcabuzeiros, além do bacharel Johannes, conhecido como *João Alemão*, um dos peritos navais da esquadra de Cabral, responsável pelo cálculo das longitudes.

Com Martim Afonso de Souza, vieram os primeiros alemães que se instalaram em Santos e outras regiões da Baixada, entre eles Johannes von Schertz, construtor de moinhos hidráulicos e fundador do primeiro engenho de açúcar do Brasil, em sociedade com três portugueses, na encosta do *tachy*, ou Morro do Tachinho, hoje conhecido como Nova Cintra.

Depois da morte de Johannes, seu filho, Erasmo von Schertz, comprou a parte dos sócios de seu pai, e o engenho, que levava nome de São Jorge, por causa de uma capela dedicada ao santo, passou a ser chamado de São Jorge dos Erasmos. Suas ruínas constituem um dos patrimônios históricos da Cidade.

Os Schertz criaram a primeira linha marítima entre o Brasil e a Alemanha, destinada à exportação de açúcar.

Mais tarde, quando foi proibido que os alemães exercessem cargos de capatazia, a administração dos negócios dos Schertz foi confiada a Pedro Ruessel.

O NAUFRAGO STADEN

Hans Staden, marinheiro alemão, passou a fazer parte da História do Brasil por obra da sorte. Ou melhor, por obra do azar. Ele chegou como artilheiro de uma das expedições portuguesas que aportaram no Brasil em 1547, depois de ter prestado serviço militar em Lisboa. Em 1549, quando regressava para Portugal, seu navio naufragou em Itanhaém, e ele foi aprisionado pelos índios tupiniquins, com os quais conviveu durante nove meses.

Durante a revolta dos tamoios, o alemão Staden foi nomeado comandante do Forte de Santo Amaro, em Bertioça, e mais uma vez foi aprisionado — agora pelos tupinambás, que o condenaram à morte, como a outros portugueses. Sua barba loira foi o que o salvou, pois graças a ela conseguiu convencer os índios de que não era de descendência lusitana, como os inimigos. Depois de três anos entre os tupinambás, Hans Staden conseguiu fugir, e escreveu suas memórias: "História de uma terra chamada América" e "Viagem ao Brasil".

Esporte, lazer, religião.

O jeito britânico de viver

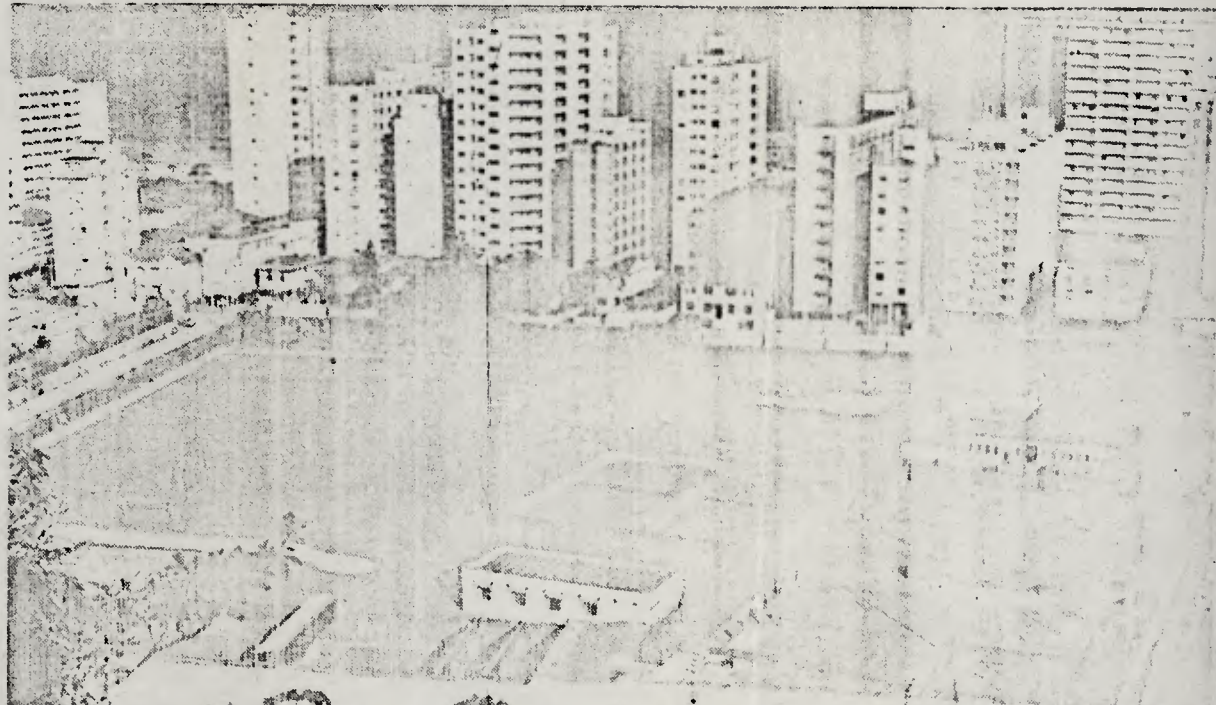
IMIGRANTES XII

26/11/82

A partir dos anos 60, os ingleses começaram a voltar para seu país. Por essa época foram fechadas muitas firmas de origem britânica que já se haviam tornado tradicionais na cidade. O Banco de Londres, a City, a Light, a Western, a Royal Mail, a Holder Brother, a Blue Star Lines, a Shaw Saville, a Thorton ficaram conhecidas dos santistas como resultado do trabalho dos ingleses em Santos.

Para morar, eles geralmente escolhiam São Vicente. Tanto as famílias como os rapazes que trabalhavam nos bancos e nas empresas britânicas, e que dividiam quartos em repúblicas. Mas foi em Santos que ficaram as instituições criadas pelos ingleses. Seus clubes, sua igreja, seu trabalho missionário pelos marinheiros.

Hoje, eles são bem poucos, e já vai longe o tempo em que a City deixava à disposição da colônia um bonde, que levava os ingleses às festas promovidas em São Vicente pelo Clube Anglo-Americano. O bonde saía da Ponta da Praia e seguia até o ponto mais próximo do clube, ali permanecendo até a festa acabar. Hoje, as festas são realizadas nas casas das famílias remanescentes, e as festas nacionais, como o aniversário da rainha, são comemoradas em São Paulo, no Consulado Geral.



Os campos de esportes do Santos Atlético Clube, o "clube dos ingleses", suavizam a paisagem do José Menino

"Cricket" e "rugby" na hora do lazer

No dia 8 de agosto de 1889, quando ainda havia muitos ingleses em Santos, foi fundado o Santos Atlético Clube, que até hoje é conhecido por todos como o clube "dos ingleses". Os fundadores, todos súditos britânicos, tinham à frente o australiano Alexandre Kealman, que foi o primeiro secretário do clube, e Alfred Sell, que foi o primeiro presidente.

Frequentado por funcionários das empresas inglesas radicadas em Santos, o clube dos ingleses filiou-se à Federação Paulista de Tênis e à Federação de Bridge. Em suas quadras já foram praticados quase todos os esportes tipicamente britânicos, como o

cricket, o rugby, o bowls, e também futebol, tênis, baseball, tiro ao alvo.

Hoje, além do futebol e do tênis, é muito frequentada a quadra de bowls (hocha), e o stand de tiro ao alvo. O clube tem três campeões brasileiros desse esporte: Yain Ritch, Alfredo Lalia Filho e Yain Andrew Filho.

A atual diretoria é dirigida por Dennis Edward Collard, e a presença mais famosa no clube está registrada em seus arquivos: foi a de Rui Barbosa, que esteve em Santos e foi ao clube para participar das comemorações do aniversário da rainha.

Texto: Beth
Capelache de
Carvalho

Fotos: Cândido
Gonzales e Arquivo

O príncipe jogou no Golf Club

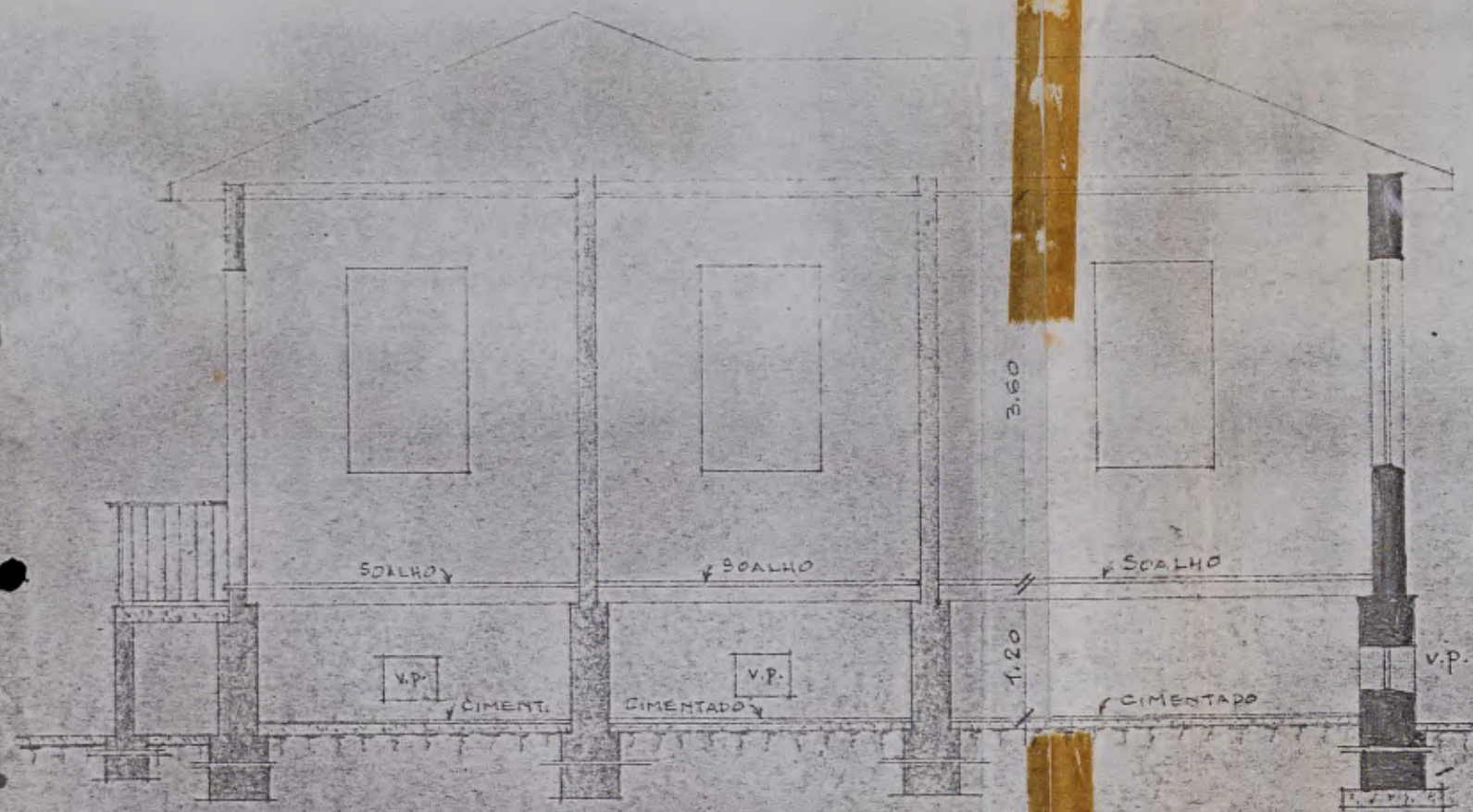
O Santos São Vicente Golf Club é outra invenção da antiga colônia inglesa em Santos. Um dos esportes favoritos dos britânicos, o golfe, logo de origem escocesa.

Um templo inglês do século XVIII

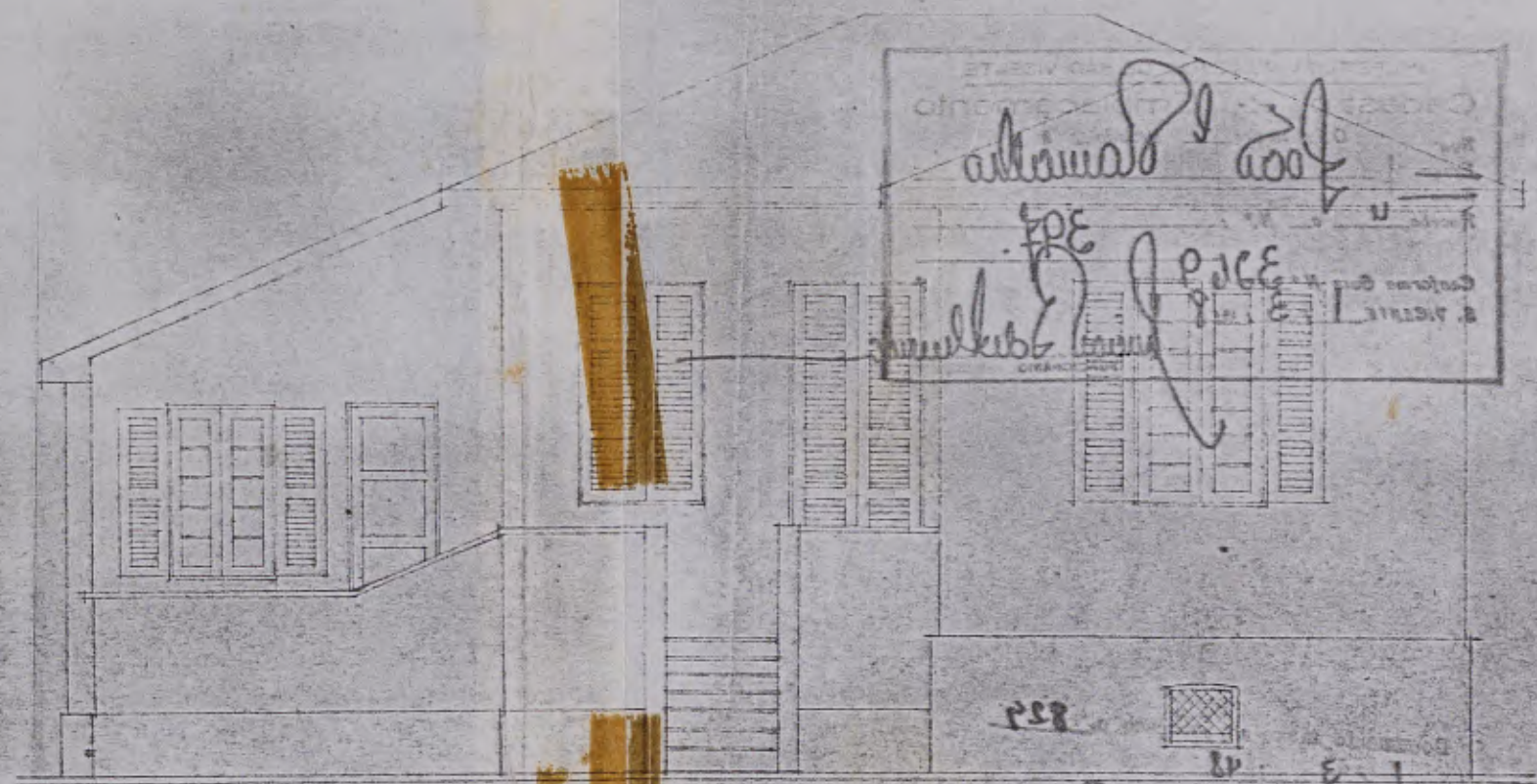
Aquele igreja bonita, com paredes de pedra e cercada de árvores, conhecida como "capelinha dos ingleses" ou "capelinha dos marinheiros", é o templo da igreja

~~55~~ 136
151



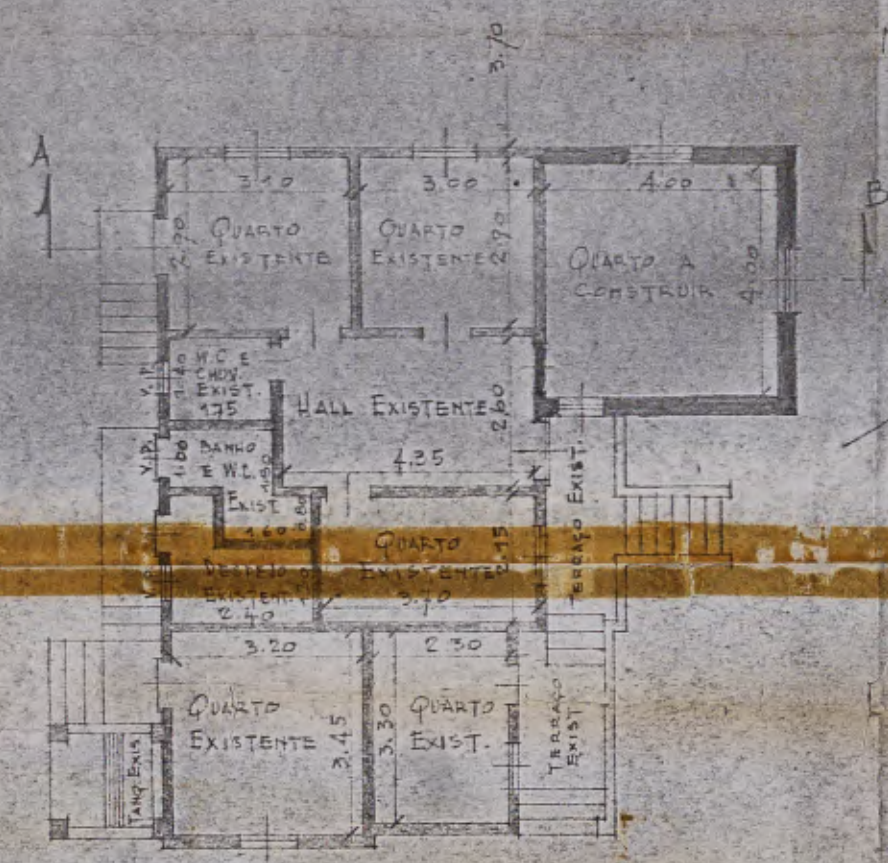


CORTE A-B - Esc 1:50

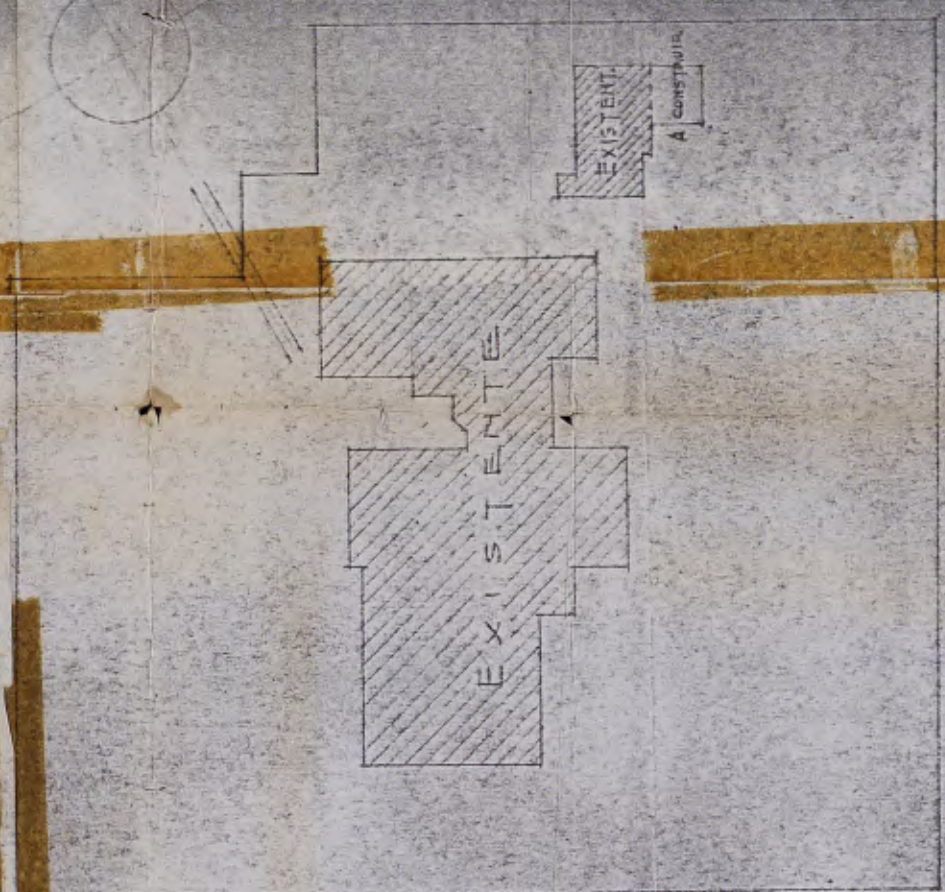


FACHADA - Esc. 1:50

NOTA:
 [Hatched pattern] EXISTENTE
 [Dotted pattern] A DEMOLIR
 [Solid black] A CONSTRUIR



PLANTA - Esc. 1:100



PLANTA DE SITUAÇÃO - ESCALA 1:500
 RUA FREI GASPAR

PLANTA, CORTE E FACHADA FOLHA Nº 1

AUMENTO DE QUANTIDADE DE QUARTOS
 RUA FREI GASPAR Nº 280 - CIDADE
 CARVALHAL, J. & CIA. LTDA.
 (PROPRIETÁRIOS)
 ESCALAS: 1:500 - 1:100 - 1:50



PLANTA DE SITUAÇÃO EM ESCALA

ÁREAS:

DO TERRENO:	51000 M ²
Ocupada:	937,00 "
EXISTENTE (INCLUSIVE PARTE DA FRENTE):	915,00 "
A CONSTRUIR:	22,00 "
TOTAL:	937,00 "
VALOR DO TERRENO CM ²	

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIOS:
 Carvalho J. & Cia. Ltda.

ARQUITETO DO PROJETO E CONSTR. RESP.
 Depto. Valério
 C.R.E. CARTEIRA Nº 2491/43 - REG. Nº 236
 REG. PREFEITURA Nº 39-D.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
C. A. J. - SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTROLE DA MOVIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo N.º 0 1 3 4 /30
o Data 28 / MARÇO / 19 30

INTERESSADO — UMBERTO GAGLIASSO

ASSUNTO — CONSTRUÇÃO -36- PRÉDIOS

LOCAL — RUA JOÃO RAMALHO C/ CÂNDIDO RODRIGUES

ESPÉCIE — REQTO

Registrada na livro N. 64
folhas 56 V. En. 28 de 3 1930

JSB

Informe a sr. Thesour
Mucilli
Presidente
29-3-93

A Repartição de
Obras para dar parecer.
Mucilli
Prefeito
28-5-93

Informo a V.S. que o Constructor que
assignou as plantas junta a está, não
é licenciado nesta Prefeitura, só regis-
trou a Carta de Architecto,

INFORMAÇÃO

A repartição de obras, é de parecer
deve ser concedida licença para a const-
rção dos predios que são recuados do ali-
mento, e observada as observações da
gacia de Saúde.

1/4/930:

Antonio
Thesoureiro

São Vicente, 4 de Maio de 1930

Antonio Pitts
Administrador de Obras

Permitta-se a Repar-
tição Sanitaria p.
o desier fms.

1-4-930
Mucilli
Prefeito

como requer ^{em termos} pagos
os molimentos dos
grupos internos e
os que se acham
afastados do alinhamento

4-6-930

Mucilli
Prefeito

Com as áreas livres exigidas
do Código Sanitario; suppri-
mindo as escadas que levam
aos sotãos, cujos comportimentos
nem poderão servir mesmo como
"respiços"; impedindo, com
ladrilha branca, varado, arpa-
redes das dependencias sanitá-
rias, etc., o projecto poderá
ser acciuto. Santos 8. 5. 1930

Inf. a Secretaria
17-9-930

Mucilli
Prefeito

O Delegado de Saúde
Antonio

INFORMAÇÃO

Informo a v.s. de, pela lei
220, de 12 do corrente mez, Umberto
gliasso obteve isenção dos i

Exmo. Snr. Dr.

Prefeito de São Vicente.

CAMARA MUNICIPAL
S. VICENTE
PORTARIA

Requerimento N. 134

Entrado em 28-3-930

Diz o abaixo assignado que:
querendo construir 36 casas no terreno sito á
Rua João Ramalho, esquina da Rua Candido Rodrigues,
da propriedade do Snr. Umberto Gagliasso,
conforme as plantas juntas, pede aprovação
das mesmas.

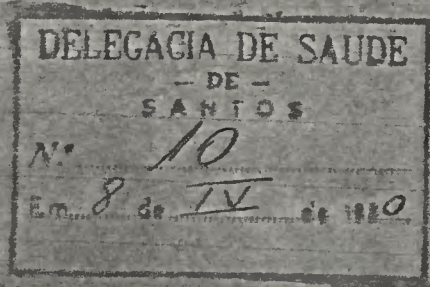
Suo Pa


Ernesto



1930

ERNESTO BEHRENDT



154


Memorial descriptivo da construção de

36 casas com Garages para o Exmo. Sr. Umberto Gagliasso em
São Vicente, Rua João Ramalho, esquina Candido Rodrigues.

- 1) Alicerces de concreto, de cimento e pedregulho.
- 2) Alvenaria das paredes em tijollos comuns com argamassa de cal e areia com saibro, embasamento de alvenaria de pedra bruta.
- 3) Revestimento tanto interno como externo de cal e areia, embasamento externo com adição de cimento, parte com pedra bruta.
- 4) Cosinha W.C. Banhos, Dispensas e Terraços terão o piso revestido de ladrilhos, a Garage cimentado mesmo. As paredes das Cosinhas, Banhos W.C., Dispensas e Garages serão preparadas com mamada lisa pintada a óleo até a altura de 1,50.
- 5) Assoalho de peroba sobre vigas de peroba, nas partes aterradas sobre caibros embutidos em concreto.
- 6) Forros do Andar superior de estuque, no Andar terreo formado pelo assoalho do I Andar, nas cosinhas forro xadrêz, nas Garages e nas cosinhas situadas embaixo de quartos forro incombustivel de cimento e tela metallica, sendo neste caso applicadas ventilações permanentes.
- 7) Esquadria interna e externa de cedro, janellas providas de venezianas externas, menos aquellas do pavimento terreo que estão no alinhamento da Rua e que terão escuros internos.
- 8) Calhas e conductores de ferro galvanizado.
- 9) Camada isolante conf. exige o Serviço Sanitario.
- 10) Passeio em Torno dos edificios, cimentado de 1,00 de largura.
- 11) Exgottos serão assentados de accordo com o regulamento em vigor do Estado.

O proprietario:

Umberto Gagliasso

O architecto e constructor responsavel

São Paulo 300 300 *Março 1930*

Caudo



155
S
C

impostos PPEDIAL e VIACÃO por

6 (SEIS) annos e dispensas de em-
lumentos para os 36 (TRINTA E SEIS)

predios (sobrados) que pretende
construir nesta cidade, á rua João
Ramalho esq. de Cândido Rodrigues.

Pelo artº 4º da Lei acima refe-
rida, o concessionario perderá o di-
reito da isenção si não construir,
dentro de 2 (DOIS) annos o gru-
e 36 predios.

Annexo copia da lei impressa e
publicada pelo jornal local.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNI-
AL DE SÃO VICENTE, EM 22 de Se-
TEMBRO DE 1930.

Oscar Melinaf
Secretario

Especa-se abran-
independente de
em lumentos, nos
termos da Lei 220
de 12-9-1930, pº

Meivelle
Prefeito

Em tempo.
Devem ser feitos na
rua João Ramalho
com recuo determi-
nado por lei.

Meivelle
Prefeito

ALVARÁS EXPEDIDOS EM

24 DE SETEMBRO DE 1930

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

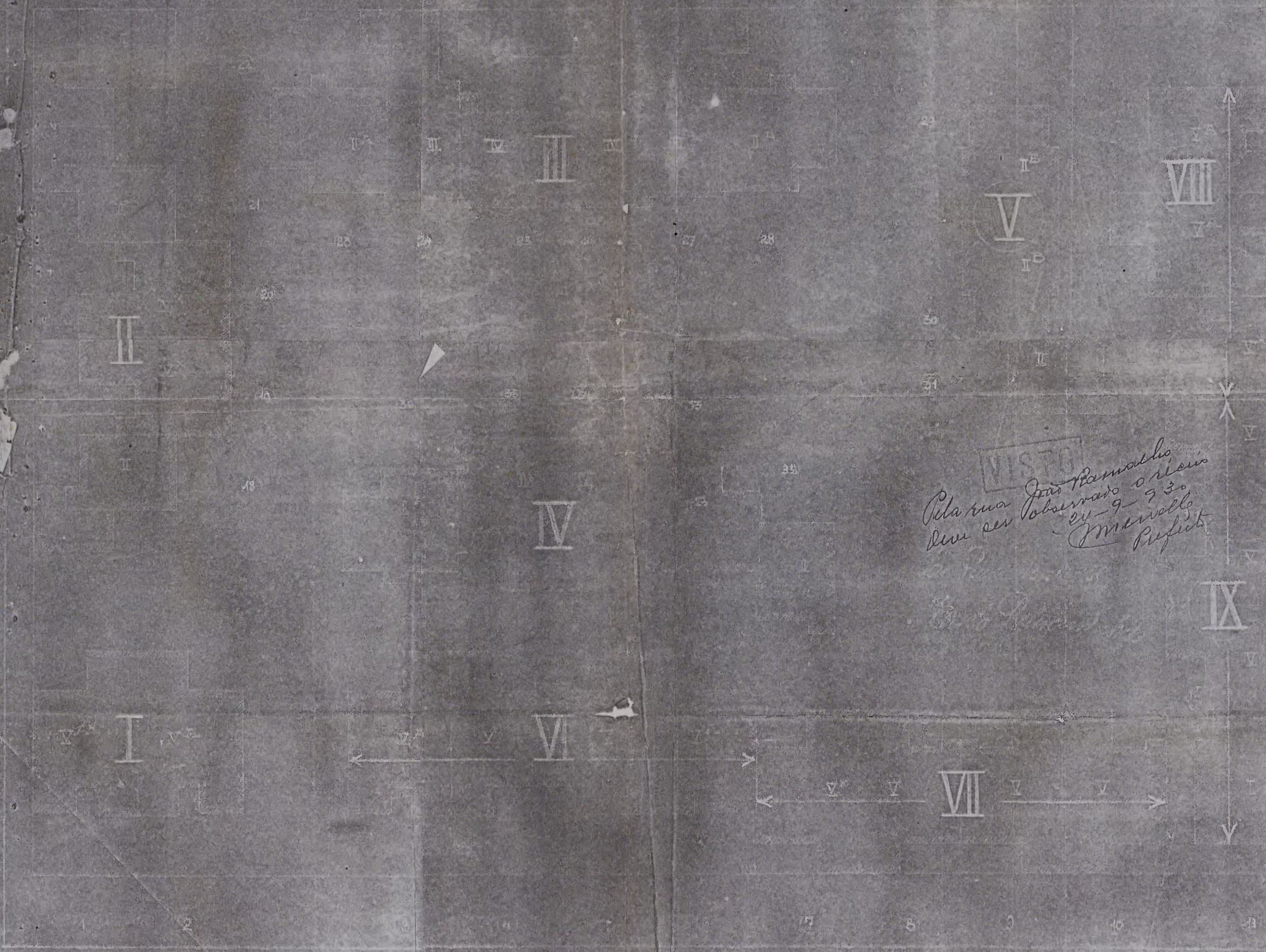
[Handwritten signature]

2/10/81

C.A.J. - AD - 12
Ad 1/201

PROYECTO DE 36 CUADROS
PARA O EXPOSICION UMBERTO GABRIEL
VICENTE

NUMERADO POR GRUPOS



VISTO
Por el Sr. Juan Ramallo
de la Com. Observado a las
24-9-93
Ramallo
Prefecto

PROJECTO DE 36 CASAS

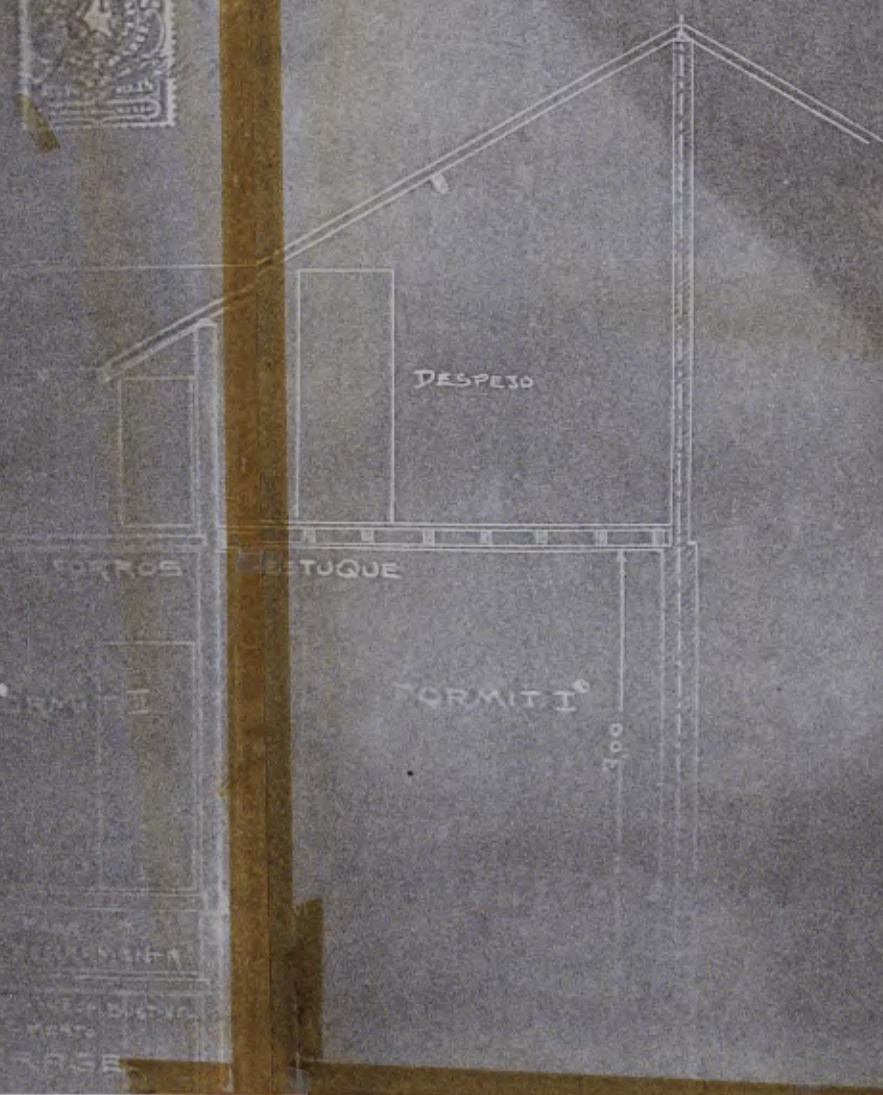
PARA O EXMO. SR. UMBERTO G...
A CONSTRUIR EM SAO VICEN...
NO TERRENO SITO NA ESQUINA DAS RUAS JOAO...

CANTO DO RODRIGUES

Na construcção das...
da não poderá ser...
cada teguessa de...
e saibra (artigo 855...
Codigo Sanitario)

556 A 598
20 MARCO 1930

ESCALAS:
PLANTAS E FACHADAS 1:100
CORTES 1:50



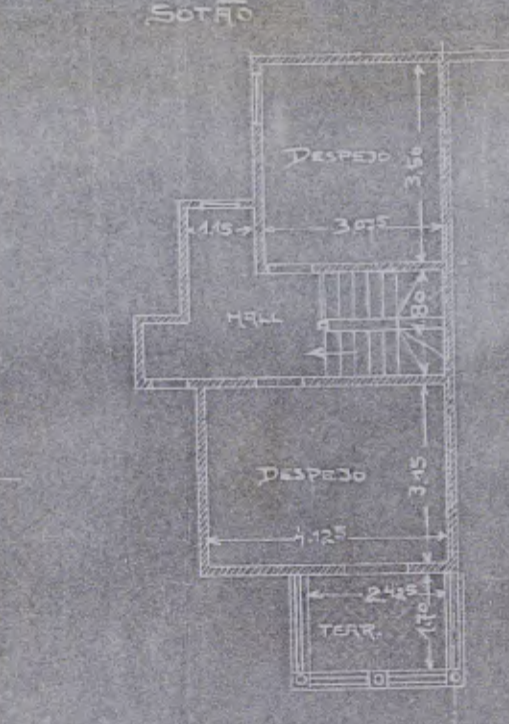
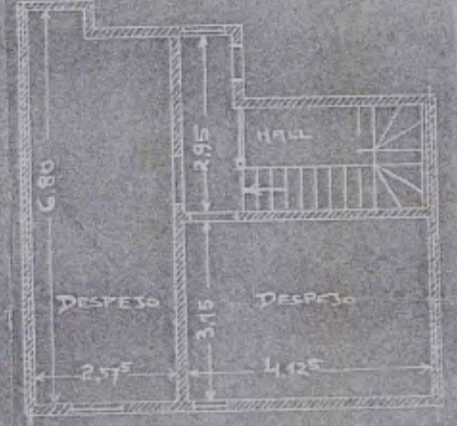
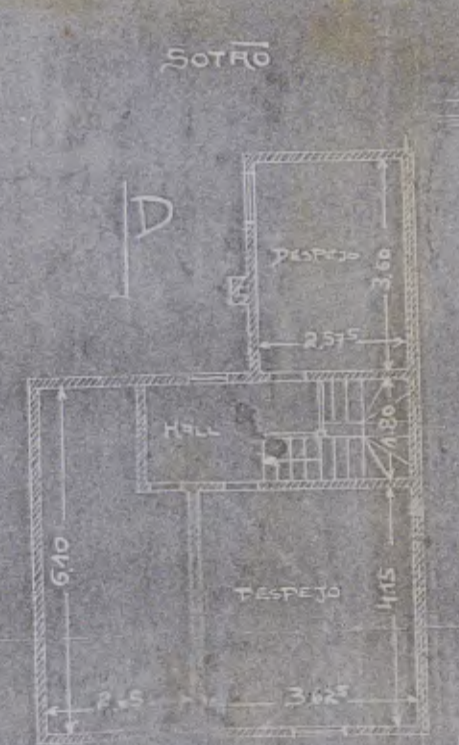
*Abraço a Sr. Umberto G...
João Rodrigues
20 de Março de 1930*

CORTE A-B DA CASA IV

CORTE A-B DA CASA V & VI

CORTE C-D DA CASA VII

CORTE D-E DA CASA VIII



CORTE E-F DAS CASAS V, VI & VII

PAV. TERREO CASA IV

PAV. TERREO CASA IV

PAV. TERREO CASA VII

CORTE E-F DAS CASAS V, VI & VII

PROJECTO DE 36 CASAS PARA O EXMO SR UMBERTO GAGLIASSO A CONSTRUIR EM SÃO VICENTE

NÓ TERRENO SITO NA ESQUINA DAS RUAS JOÃO RAMALHO E CANDIDO RODRIGUES

NOTA - O solo da fachada, das paredes interiores e do tecto, deve ser revestido com ladrilho cerâmico, no coquecote, no pátio e nos outros compartimentos deve ser prado das, até 2 metros de altura com ladrilho lizo, e para o resto do muro lizo com argamassa.

O PROPRIETARIO:

Umberto Gagliasso

CAMARA MUNICIPAL
S. VICENTE

Requerimento N.º 134
Entrada: 28-3-30

O ARCHITECTO E CONSTRUCTOR RESPONSÁVEL:

João Ramalho



PLANTA Nº 558ª 593
20 MARÇO 30

Os Esboços são executados por esta Repartição segundo as condições seguintes.

João Ramalho

PREFEITURA MUNICIPAL - S. VICENTE -
PRECIO N.º 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99
RUA CANDIDO RODRIGUES
S. VICENTE, 27 DE Março de 1930
João Ramalho

PREFEITURA MUNICIPAL - S. VICENTE -
PRECIO N.º 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99
RUA CANDIDO RODRIGUES
S. VICENTE, 27 DE Março de 1930
João Ramalho

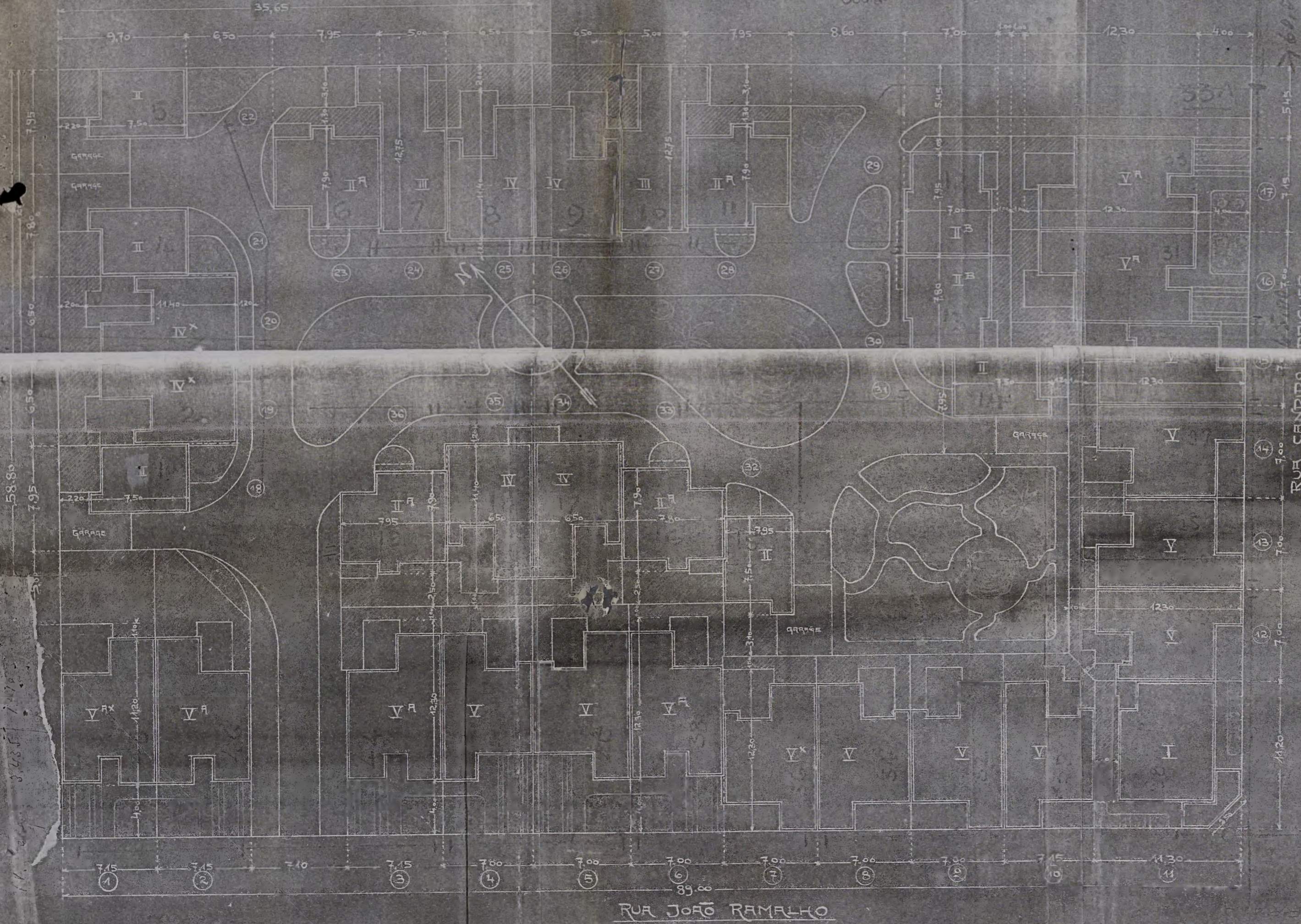
VISTO

Atendo a esse projeto para João Ramalho de acordo com a lei municipal de 9-3-30



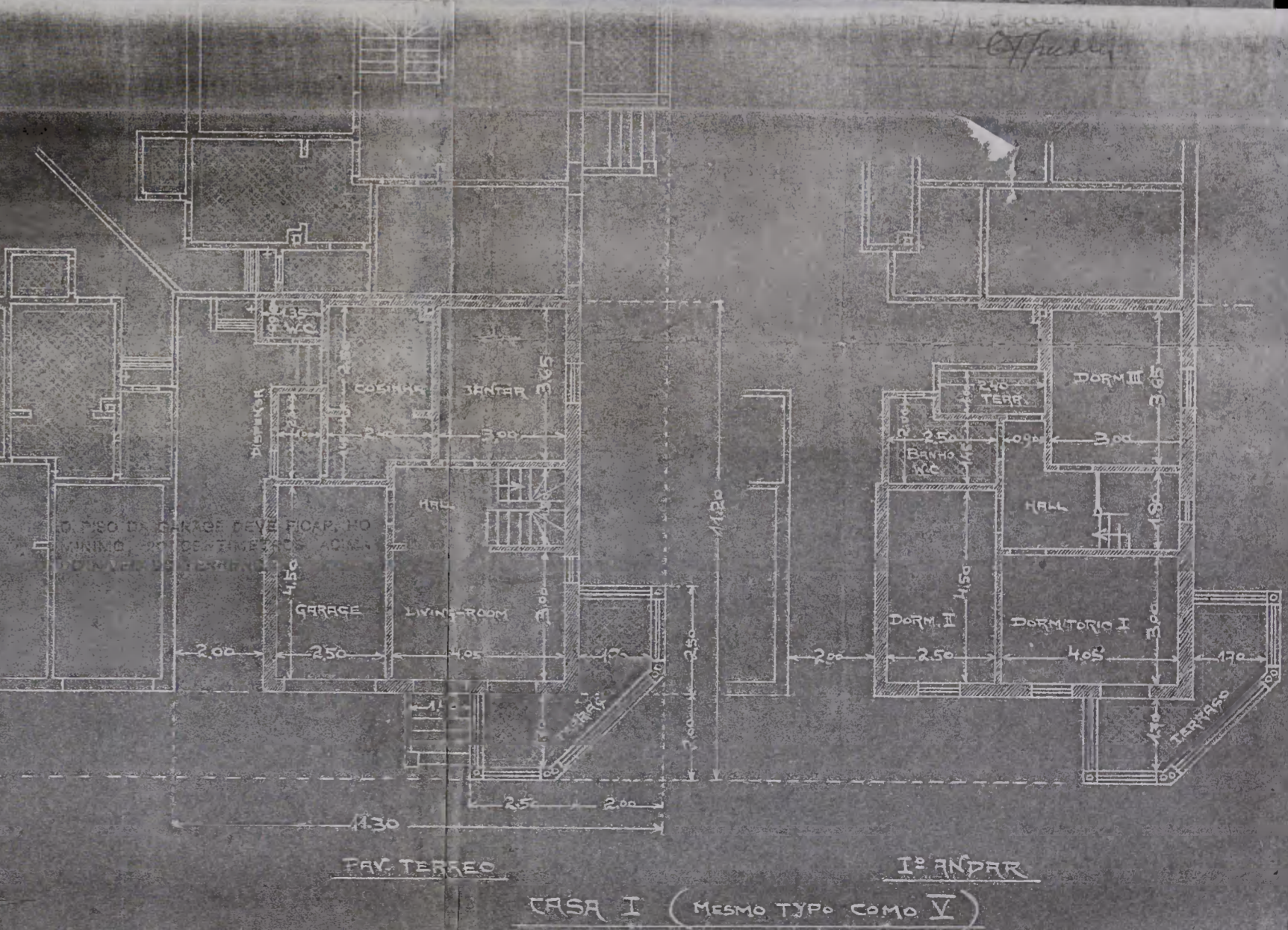
VISTA DA RUA JOÃO RAMALHO

ESCALAS : PLANTA DE SITUAÇÃO 1:200
CASA I 1:100
FACHADA " I 1:100



RUA CANDIDO RODRIGUES 5,18m

RUA JOÃO RAMALHO 8,9m



CASA I (MESMO TIPO COMO V)

PROJECTO DE 30 CASAS.

PAROCELA S.º UMBERTO GAGLIASSO.

A CONSTRUIR EM SÃO-VICENTE.

NO TERRENO SITO AS RUAS DO S.º RAMALHO S.º C.º CANDIDO RODRIGUES

Na construção das casas não poderão ser empregadas armarças de alvenaria sobre o solo (Código 355 do Código de Obras)

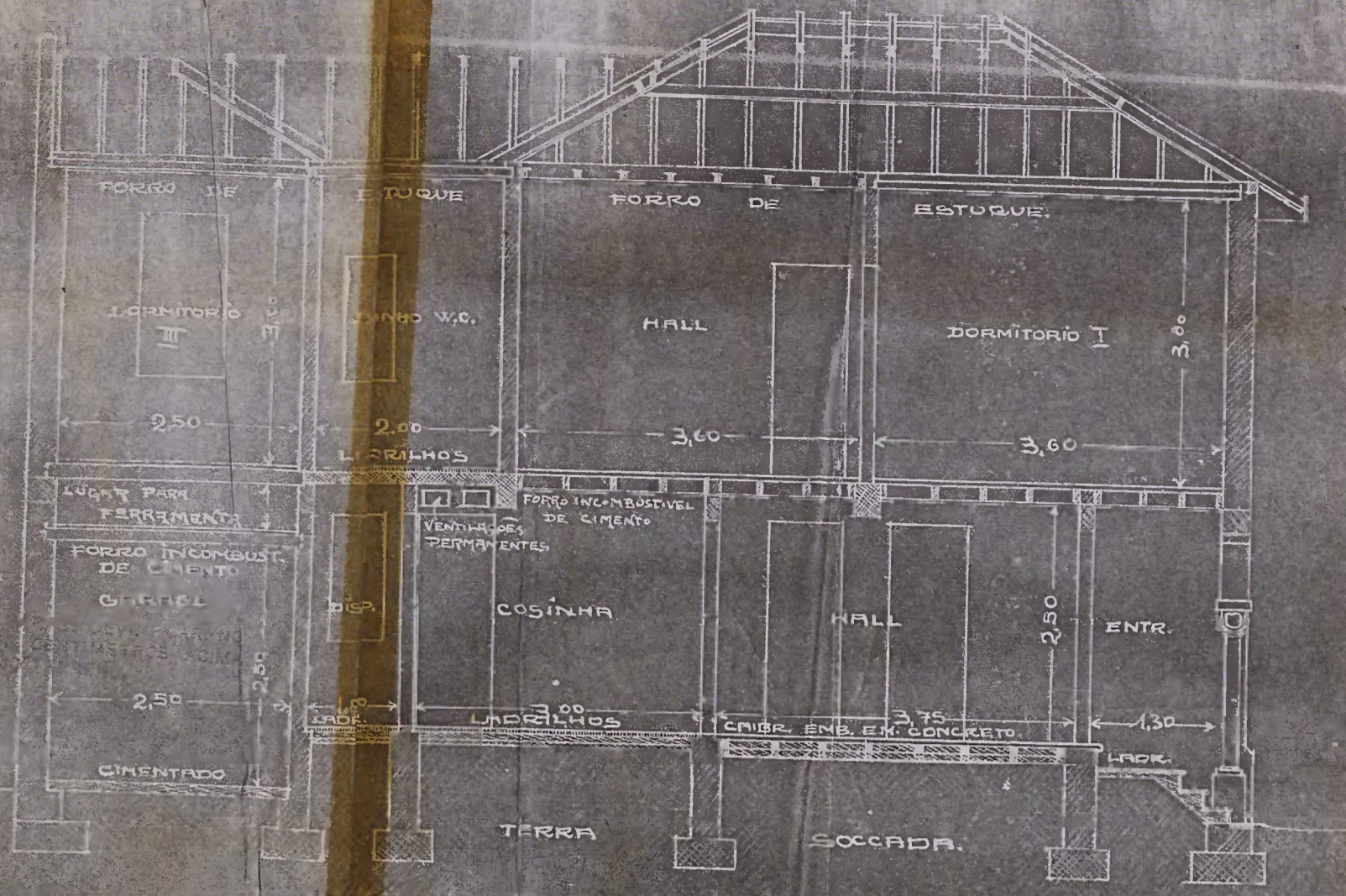
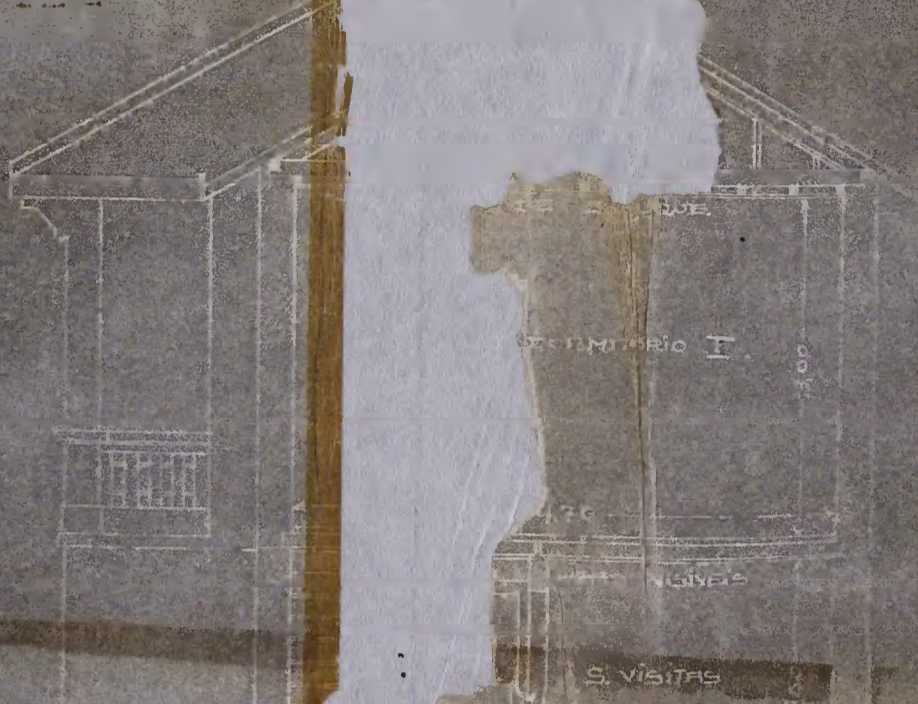
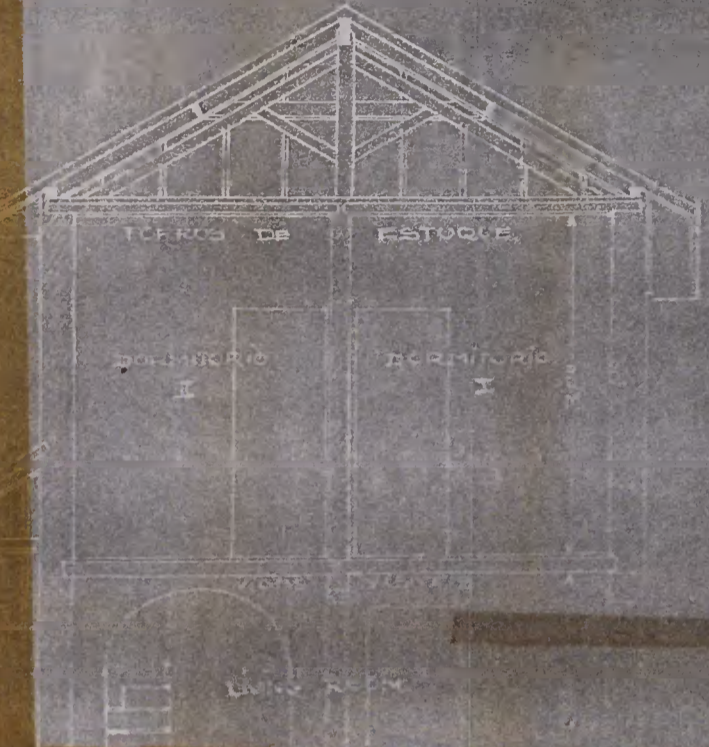
O PROPRIETÁRIO.

O ARCHITECTO E CONSTRUCTOR. RESPONDEVEL.

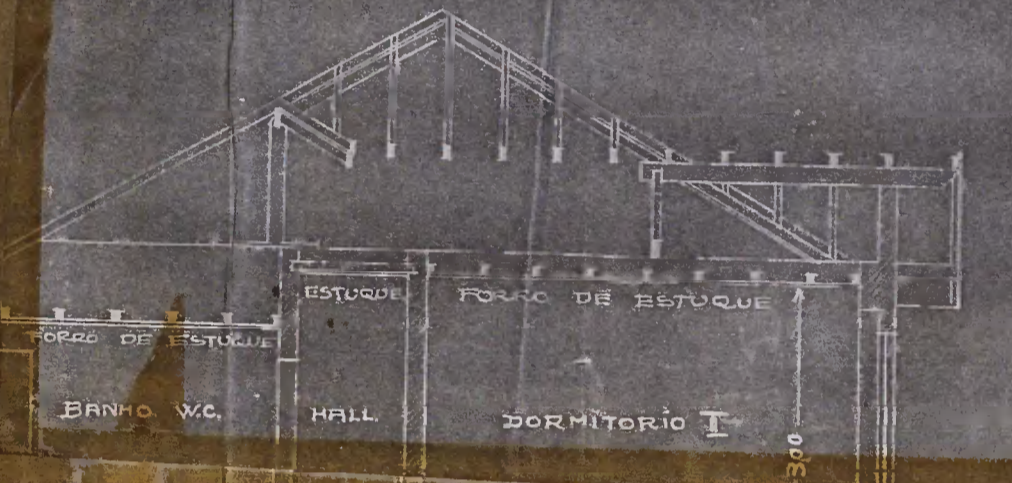


5584390 MARCO 30

ESCALAS: PLANOS E ALINHAMENTOS 1:400 CORTES 1:150



CORTE G-H PELA CASA II.

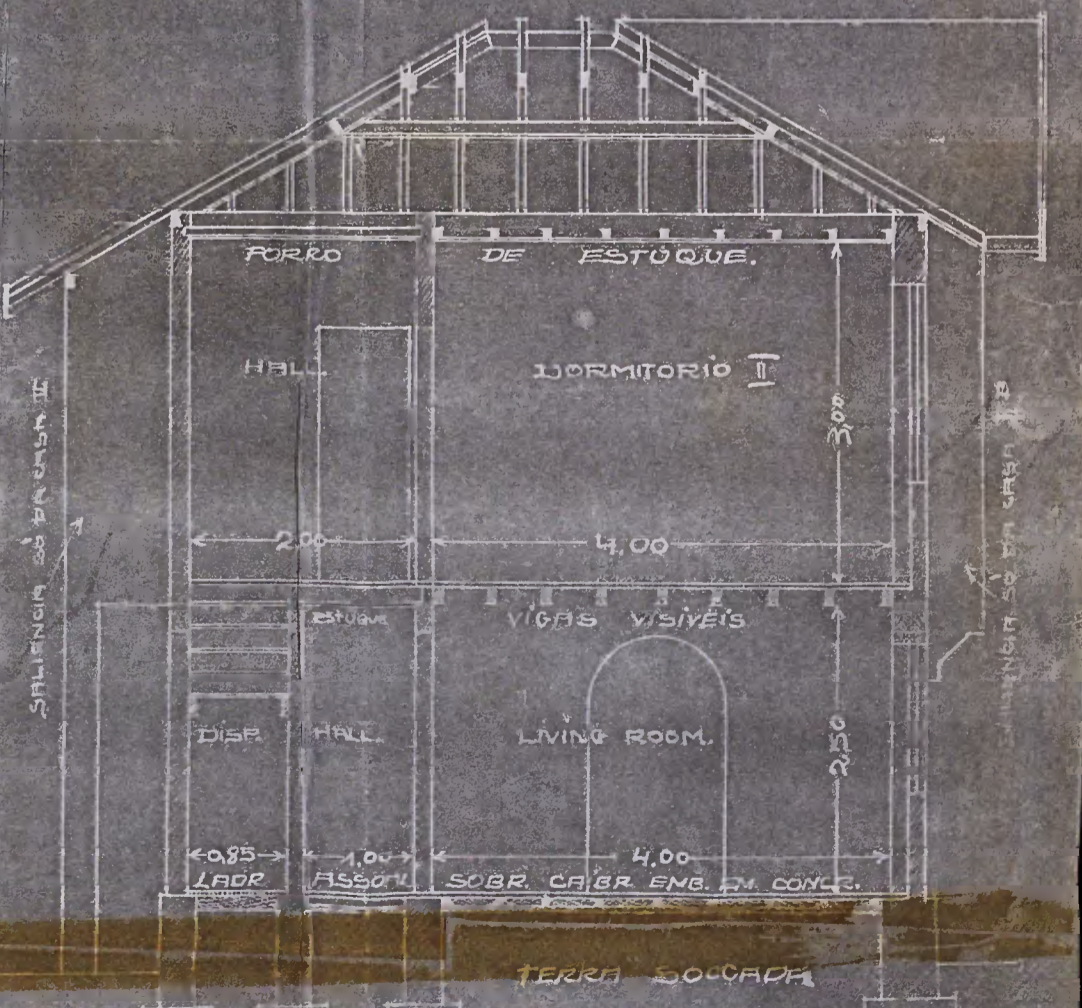
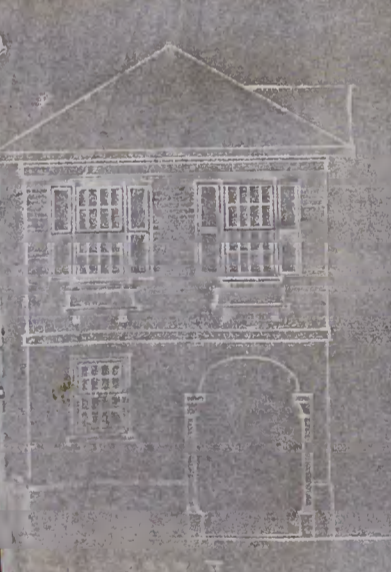


CORTE A-B PELAS CASAS I.º II.º

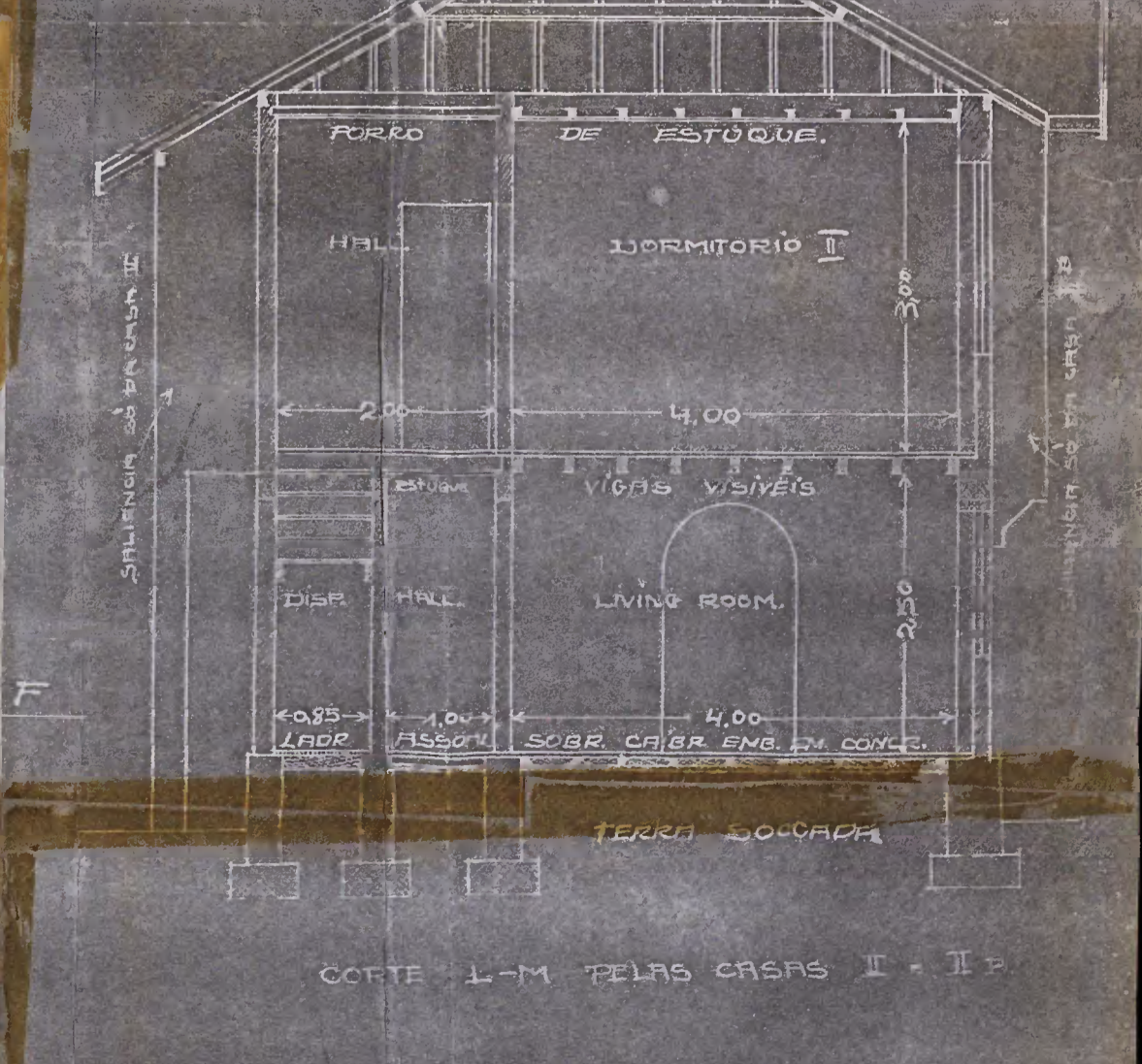
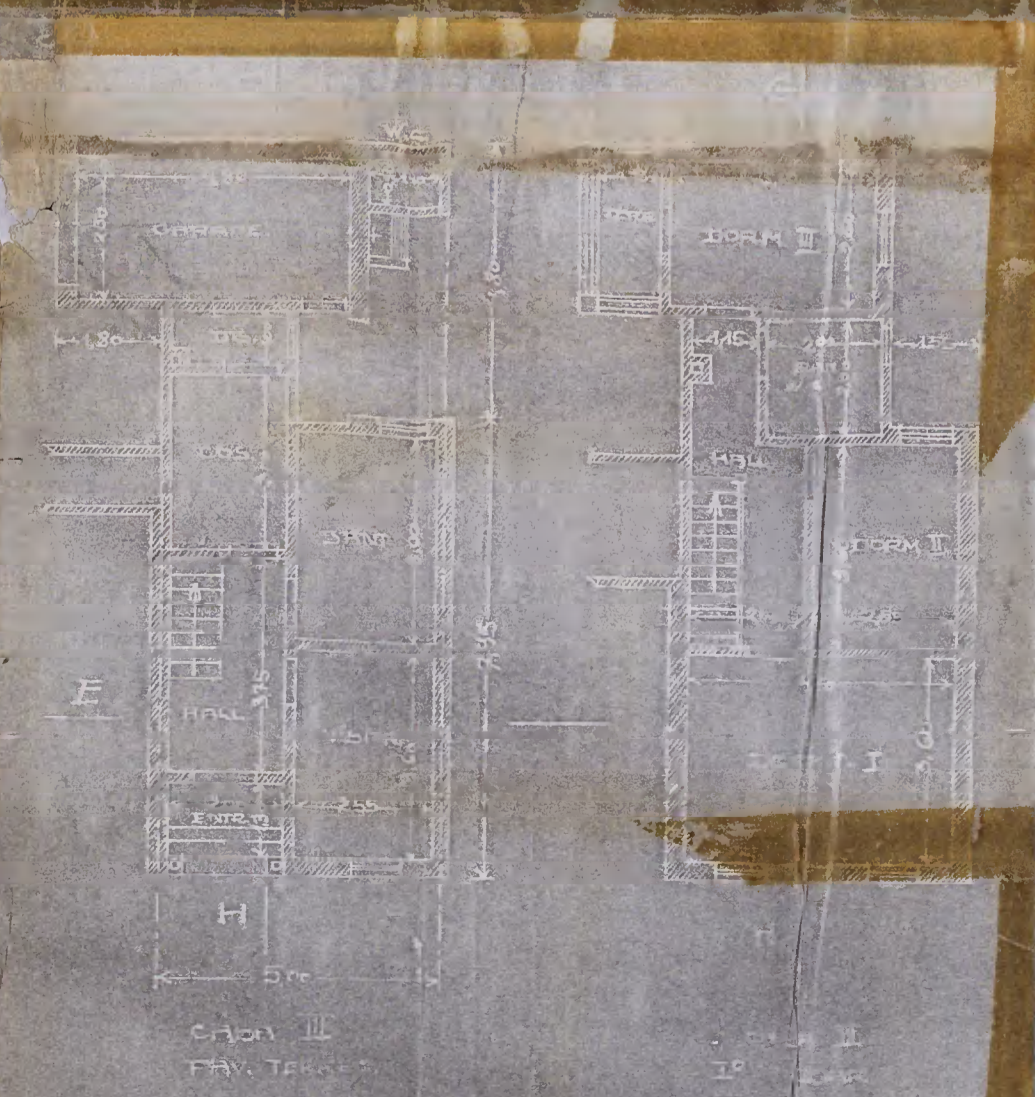
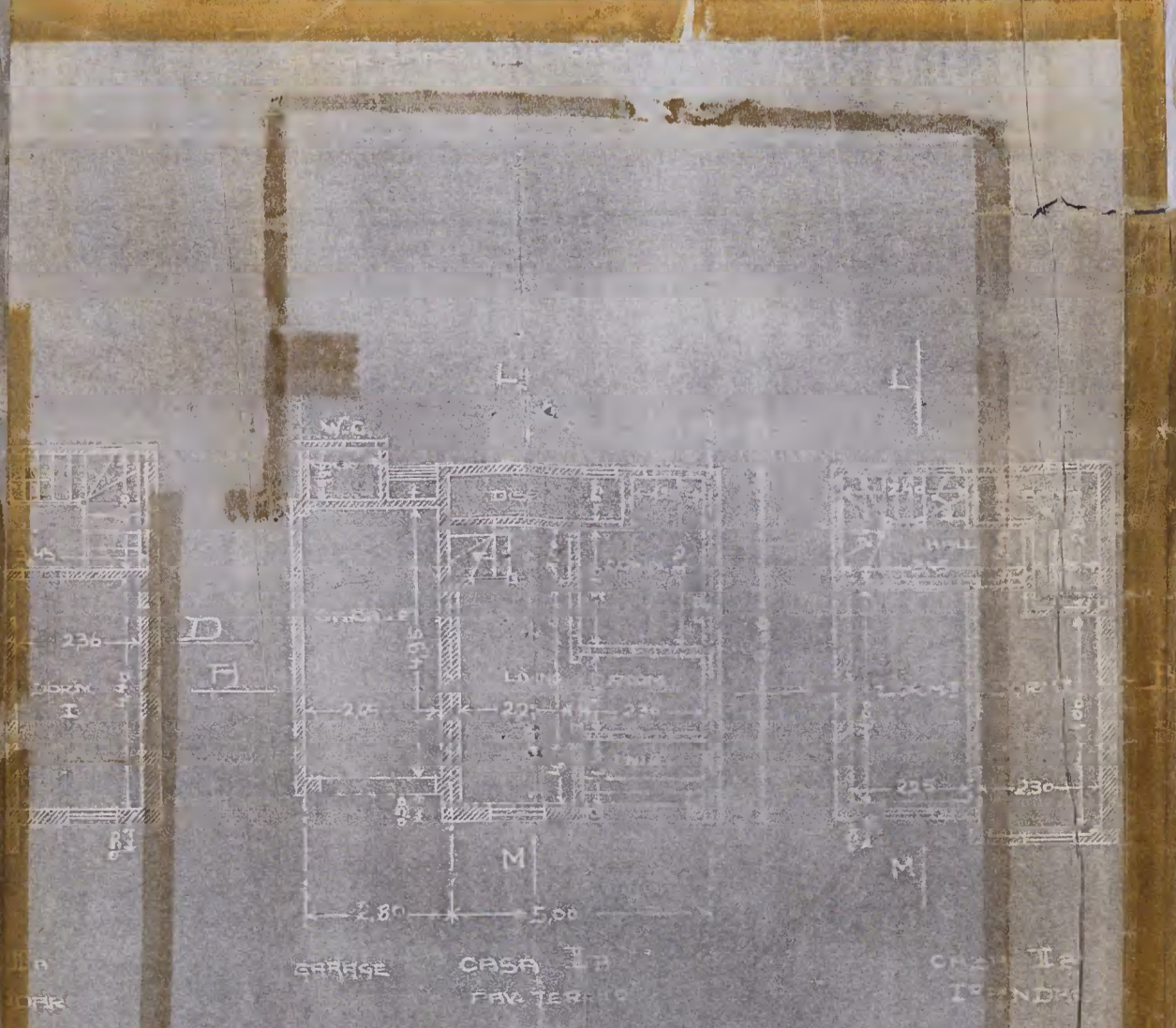
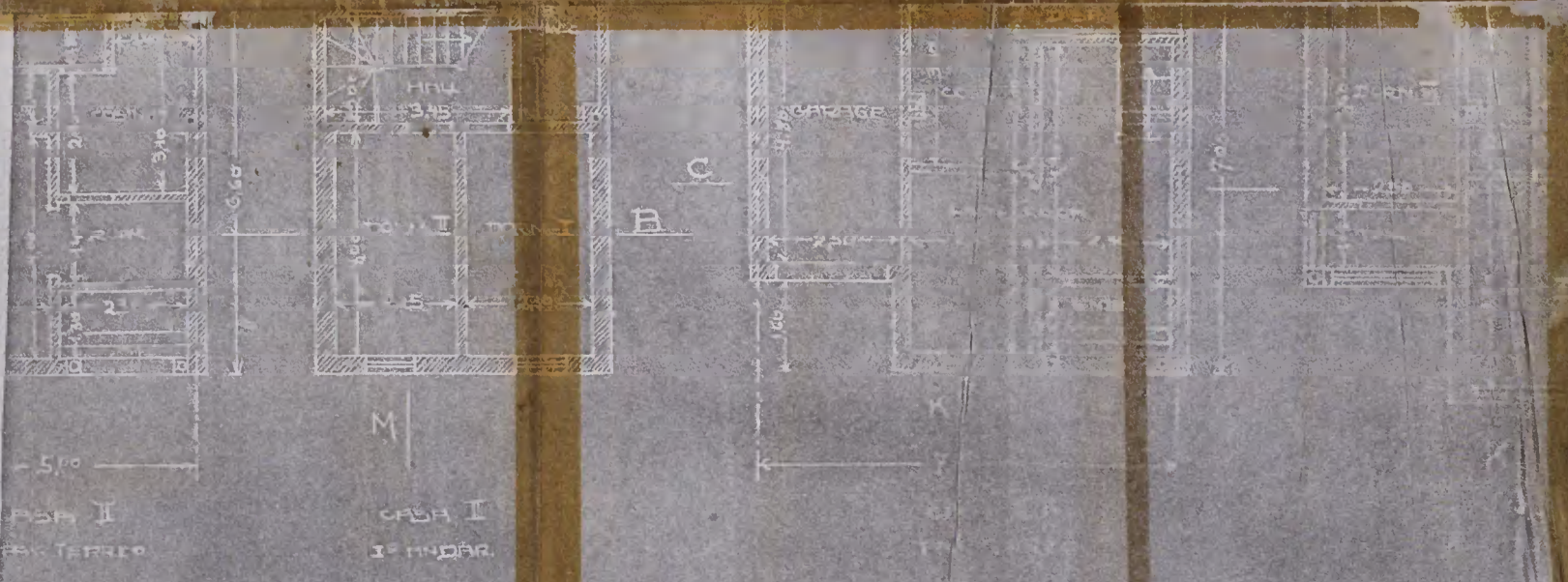
CORTE C-D

CORTE E-F PELA CASA III.

CORTE J-K PELA CASA II.º



CORTE L-M PELAS CASAS II.º III.º



*Pela Rua João Ramalho
de observado os dados
maneira em livro de
Maurice
Rafael*

STANFORD
N.º 558 A 593
2.

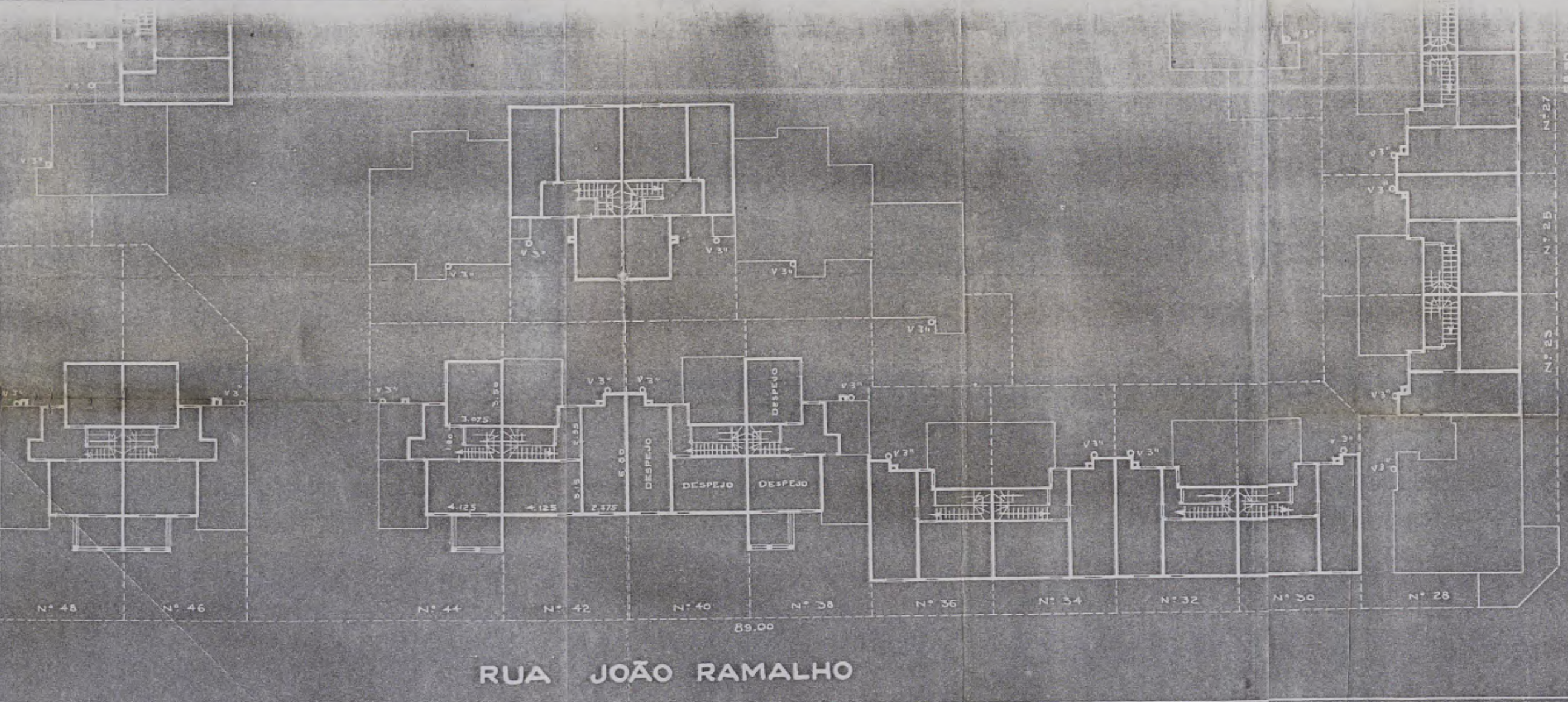
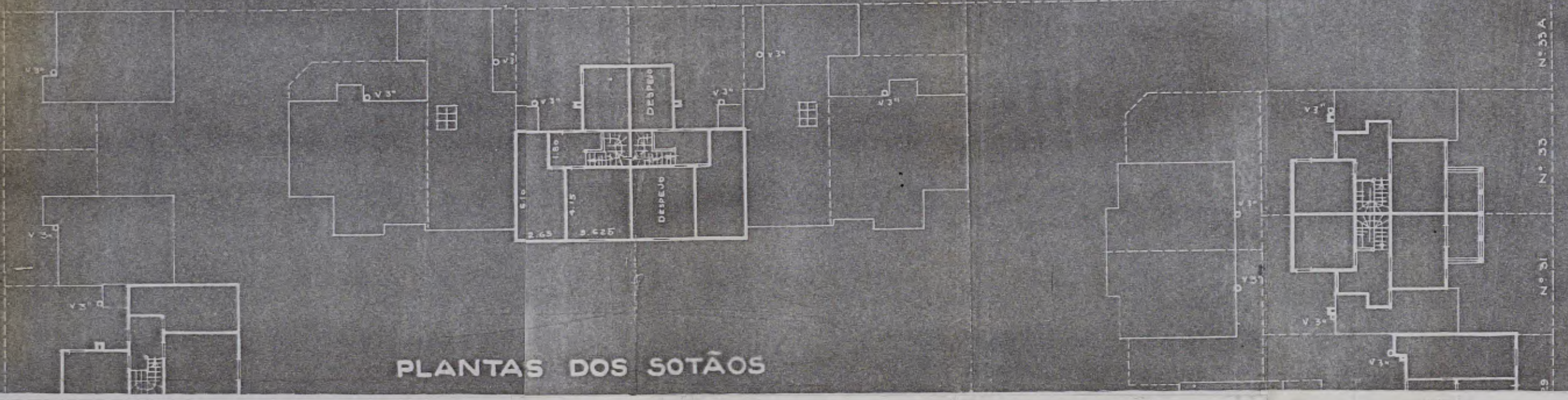
NOTA - O solo da cozinha, dos gabinetes
sanitários e da cope, deve ser revestido de
ladrilho cerâmico, ou congêneres; as paredes
destes compartimentos devem ser ponteli-
das, até 2 metros de altura com ladrilho
vidrado, de cor clara, ou material congêner.

As caixas de descarga das
latrinas e todos os reservato-
rios de água, devem ser cobri-
dos com tampas metálicas.

O PROPRIETÁRIO
Maurice Tagliasso

Na construção das pare-
des não poderá ser empre-
gada argamassa de argilla
e saibro (artigo 355 do
Codigo Sanitario.)

RUA CANDIDO RODRIGUES



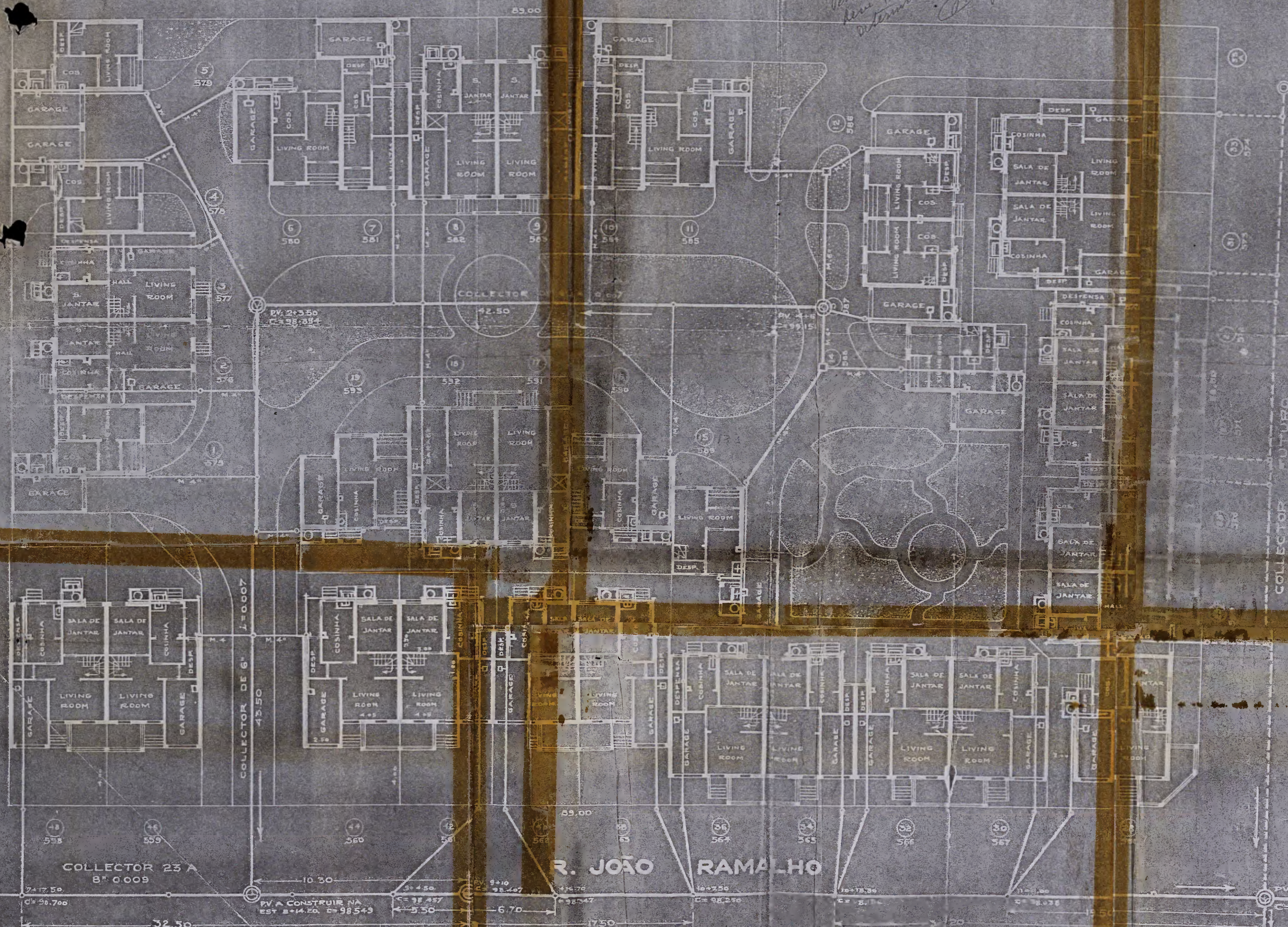
100 000 1000
1915
Custo
Stamp:

R. JOÃO RAMALHO NS. 28 A 48
R. CANDIDO RODRIGUES NS. 23 A 33
PRAÇA PARTICULAR NS. 1 A 19
CONSTRUÇÕES
PROPRIETÁRIO: LMBERTO GAGLIASSO
ESCALA 1:200

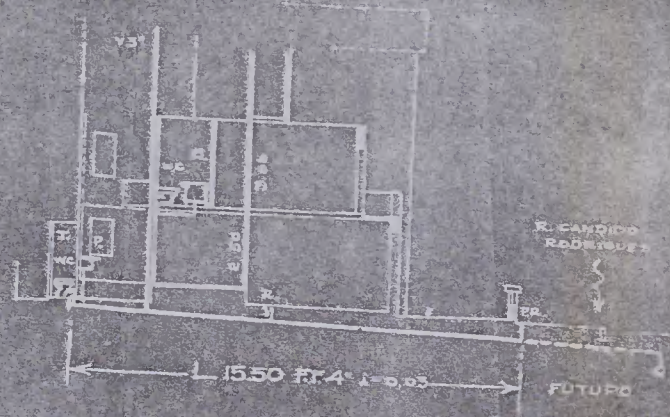
SÃO VICENTE

PLANO Nº 553 593

SECCÃO SCHEMATICA



*Plano para João Ramalho
deve ser observado e
alterado em 19-1-58
Lmberto Gagliasso*



O PROPRIETARIO
Lmberto Gagliasso

Na construção das partes não poderá ser empregado o sistema de drenagem do Código Sanitário.



R. CANDIDO RODRIGUES

As raixas de descarga das latrinas e todos os reservatórios de água, devem ser cobertos com tampas metálicas.

Lmberto Gagliasso

GEORGE 14-3-50

VIS

*Para Rua João Ramalho, para
ser abastecido com água
potável em 1930
M. Ramalho
Arquiteto*

Planta N.º 558 A 593

anexo N.º 1.

Na construção das paredes não poderá ser empregada argamassa de argilla e saibro (artigo 355 do Código Sanitário.)

As calças de descarga das latrinas e todos os reservatórios de agua, devem ser cobertos com tampas metálicas

NOTA - O solo da cozinha, dos gabinetes sanitários e da copa, deve ser revestido de ladrilho cerâmico, ou congeente; as paredes destes compartimentos devem ser protegidas, até 2 metros de altura, com ladrilho vidrado, de cor clara, ou material equivalente

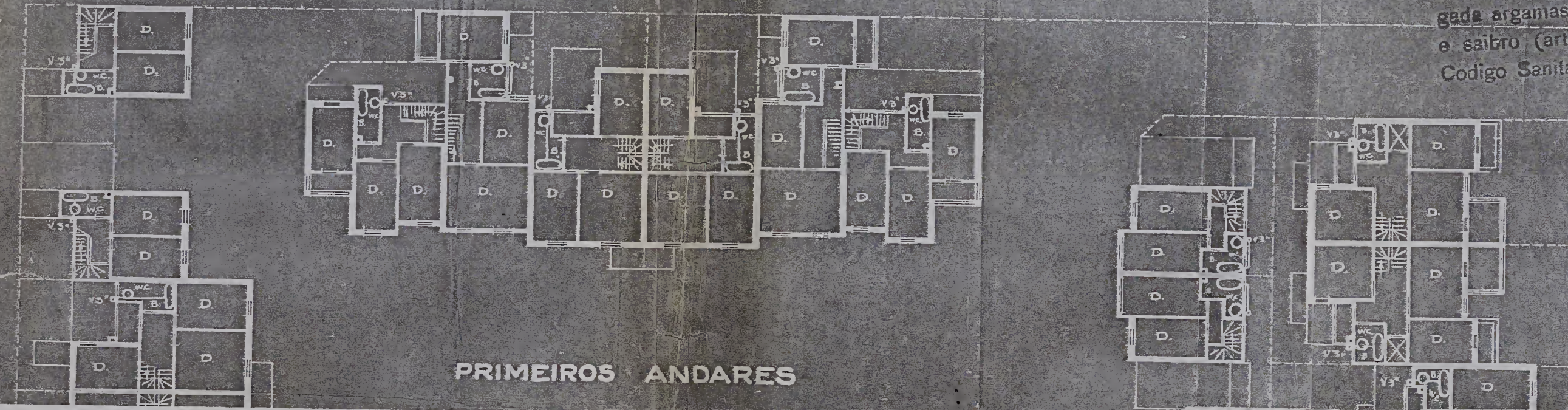
O PROPRIETARIO

M. Ramalho

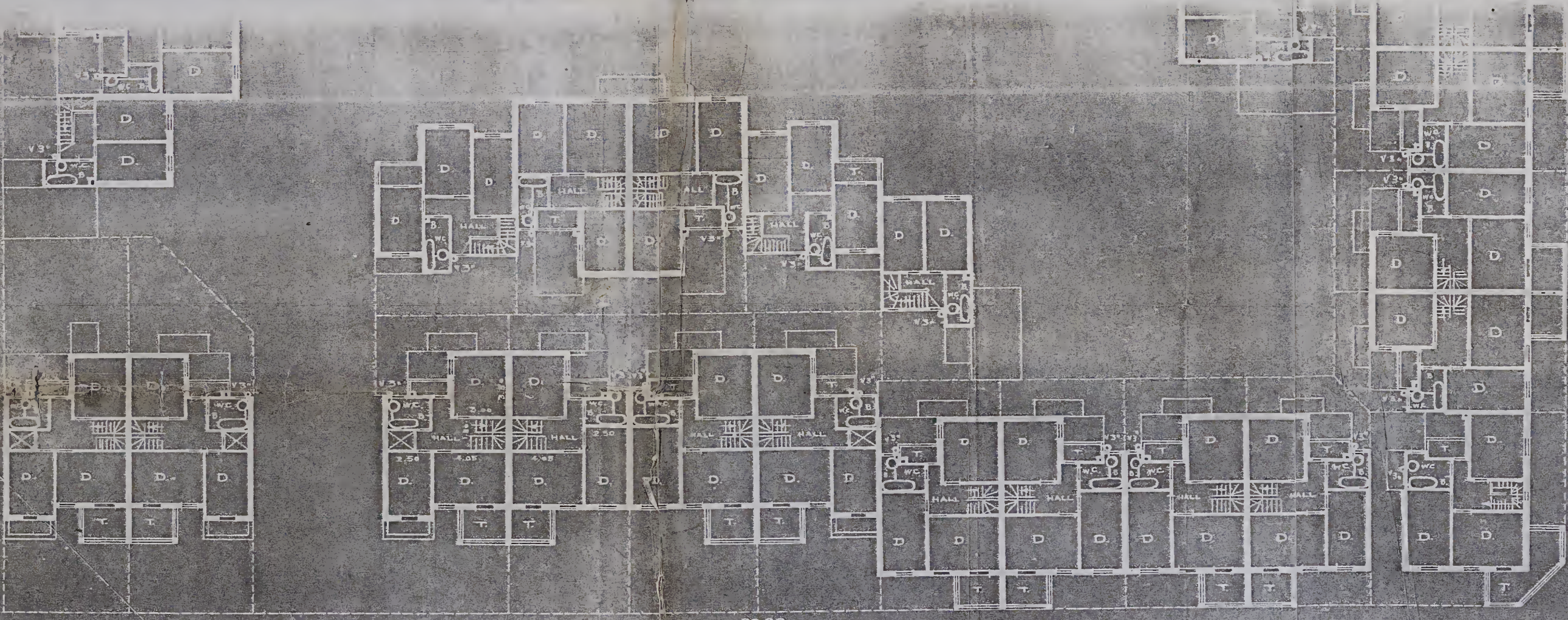
RUA CANDIDO RODRIGUES

o arquiteto e construtor responsável

João Paulo
1930
Constr.



PRIMEIROS ANDARES



RUA JOÃO RAMALHO

89.00

CIDADE DE SÃO VICENTE



- 1 - ESTACIONAMENTO
- 2 - JARDIM
- 3 - JARDIM
- 4 - JARDIM
- 5 - JARDIM
- 6 - JARDIM
- 7 - JARDIM
- 8 - JARDIM
- 9 - JARDIM
- 10 - JARDIM
- 11 - JARDIM
- 12 - JARDIM
- 13 - JARDIM
- 14 - JARDIM
- 15 - JARDIM
- 16 - JARDIM
- 17 - JARDIM
- 18 - JARDIM
- 19 - JARDIM
- 20 - JARDIM
- 21 - JARDIM
- 22 - JARDIM
- 23 - JARDIM
- 24 - JARDIM
- 25 - JARDIM
- 26 - JARDIM
- 27 - JARDIM
- 28 - JARDIM
- 29 - JARDIM
- 30 - JARDIM
- 31 - JARDIM
- 32 - JARDIM
- 33 - JARDIM
- 34 - JARDIM
- 35 - JARDIM
- 36 - JARDIM
- 37 - JARDIM
- 38 - JARDIM
- 39 - JARDIM
- 40 - JARDIM
- 41 - JARDIM
- 42 - JARDIM
- 43 - JARDIM
- 44 - JARDIM
- 45 - JARDIM
- 46 - JARDIM
- 47 - JARDIM
- 48 - JARDIM
- 49 - JARDIM
- 50 - JARDIM
- 51 - JARDIM
- 52 - JARDIM
- 53 - JARDIM
- 54 - JARDIM
- 55 - JARDIM
- 56 - JARDIM
- 57 - JARDIM
- 58 - JARDIM
- 59 - JARDIM
- 60 - JARDIM
- 61 - JARDIM
- 62 - JARDIM
- 63 - JARDIM
- 64 - JARDIM
- 65 - JARDIM
- 66 - JARDIM
- 67 - JARDIM
- 68 - JARDIM
- 69 - JARDIM
- 70 - JARDIM
- 71 - JARDIM
- 72 - JARDIM
- 73 - JARDIM
- 74 - JARDIM
- 75 - JARDIM
- 76 - JARDIM
- 77 - JARDIM
- 78 - JARDIM
- 79 - JARDIM
- 80 - JARDIM
- 81 - JARDIM
- 82 - JARDIM
- 83 - JARDIM
- 84 - JARDIM
- 85 - JARDIM
- 86 - JARDIM
- 87 - JARDIM
- 88 - JARDIM
- 89 - JARDIM
- 90 - JARDIM
- 91 - JARDIM
- 92 - JARDIM
- 93 - JARDIM
- 94 - JARDIM
- 95 - JARDIM
- 96 - JARDIM
- 97 - JARDIM
- 98 - JARDIM
- 99 - JARDIM
- 100 - JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DÁ ESTÁNCIA
BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

PREFEITO MUNICIPAL - ANTONIO FERNANDO DOS REIS
COORDENADOR DE OBRAS - JOÃO AZEVEDO NETO
SUPERVISOR DE OBRAS - GILBERTO MASSARU CHINEN
ENCARREGADO DO SETOR 0.1201 - AMÉRICO BERGAMO

DESENHISTA - ELIANA RUBIA DE ABREU DE JESUS
SAWTO

ESCALA: 1 : 10.000 DATA: 28/09/1961



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 164 770

do P. CONDEPHAAT n.º 20853/79 (a).....

Interessado : P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto : Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

O CASARÃO E IMÓVEIS DO ENTORNO S. VICENTE



** Fotos da arquiteta Jânia Martins*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 165 *[assinatura]*

do P.º.....CONDEPHAAT.n.º20853../...79..... (a).....

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRMA DE SAO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.



165



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 166 922

do P. CONDEPHAAT. n.º 20.853./...79..... (a).....

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

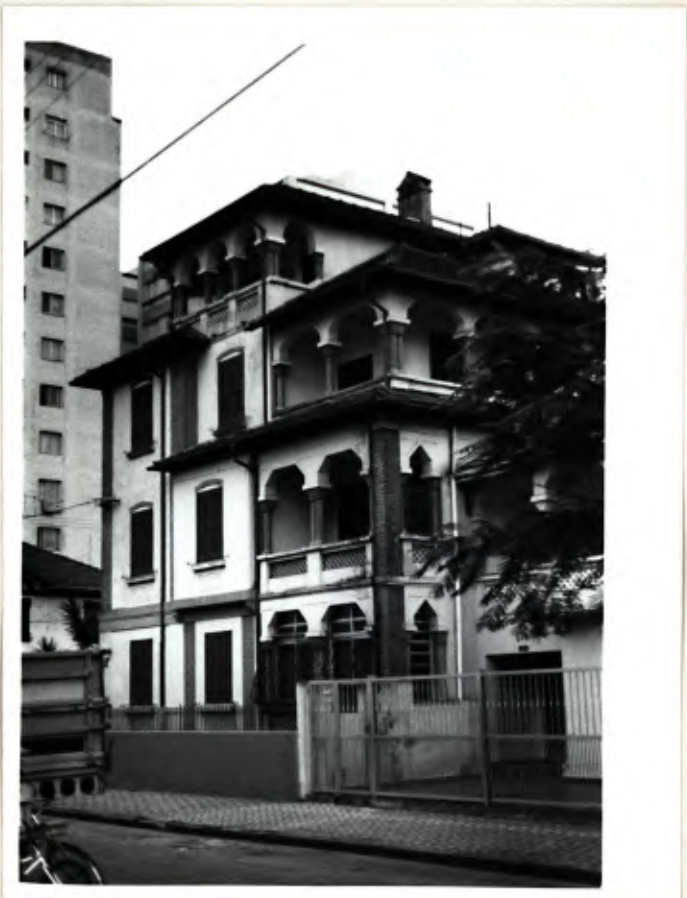
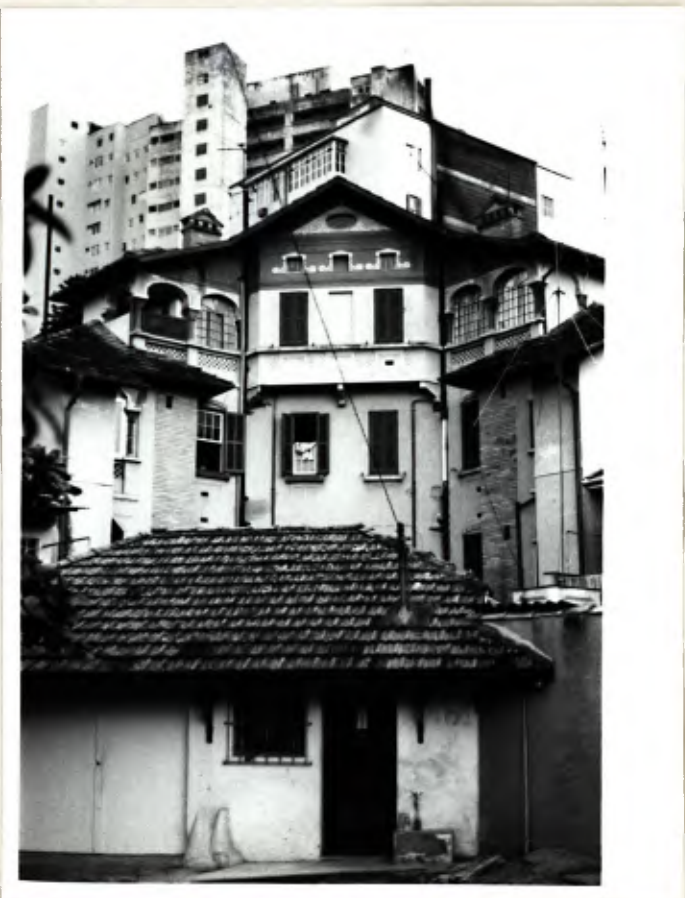
167

167

do P.º.....CONDEPHAAAT.n.º20853/.....7.9..... (a).....

Interessado : P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar nº 280 - São Vicente.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 168 *[Handwritten Signature]*

do P. CONDEPHAAT 20853 79 (a)

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.





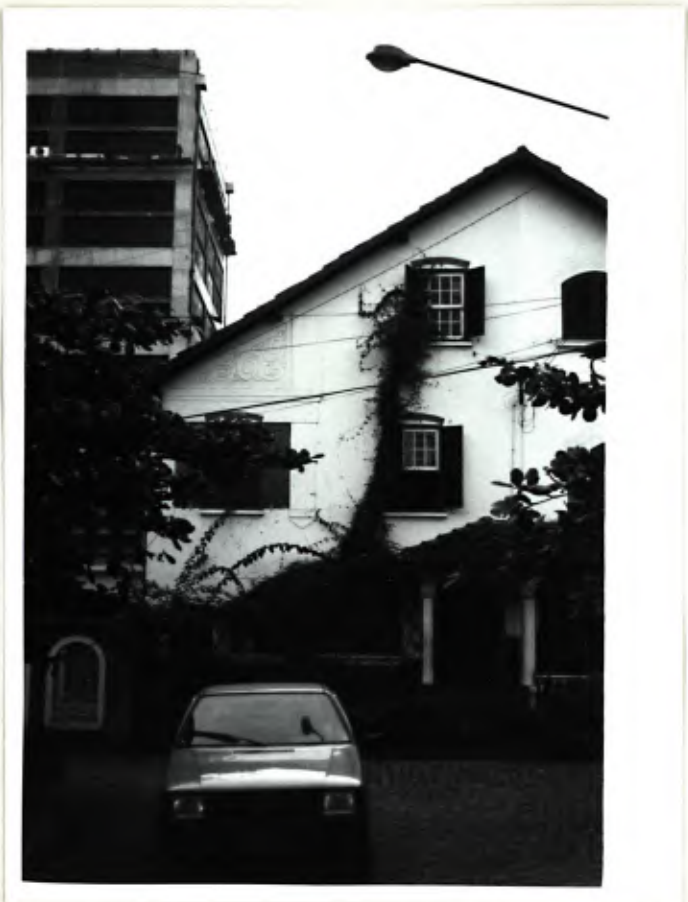
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n. 169

de.....CONDEPHAAT...n.20853.../79..... (a).....

Interessado : P.M. DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE SAO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

130 AB

doR.....CONDEPHAAT...n.º20853.../79..... (a).....

Interessado : P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.



130



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

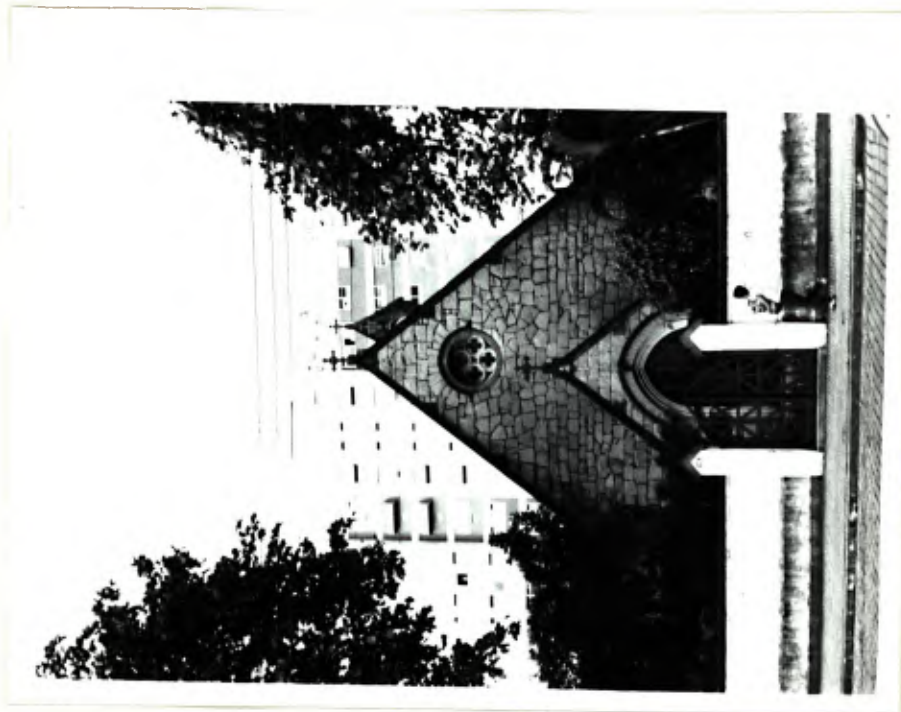
Folha de informação rubricada sob n.º 121 922

do P.º.....CONDEPHAAT n.º 20853/.....79..... (a).....

Interessado : P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.

SANTOS - IGREJA ANGLICANA





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *122*

do P. CONDEPHAAT.º 20853/79 (a)

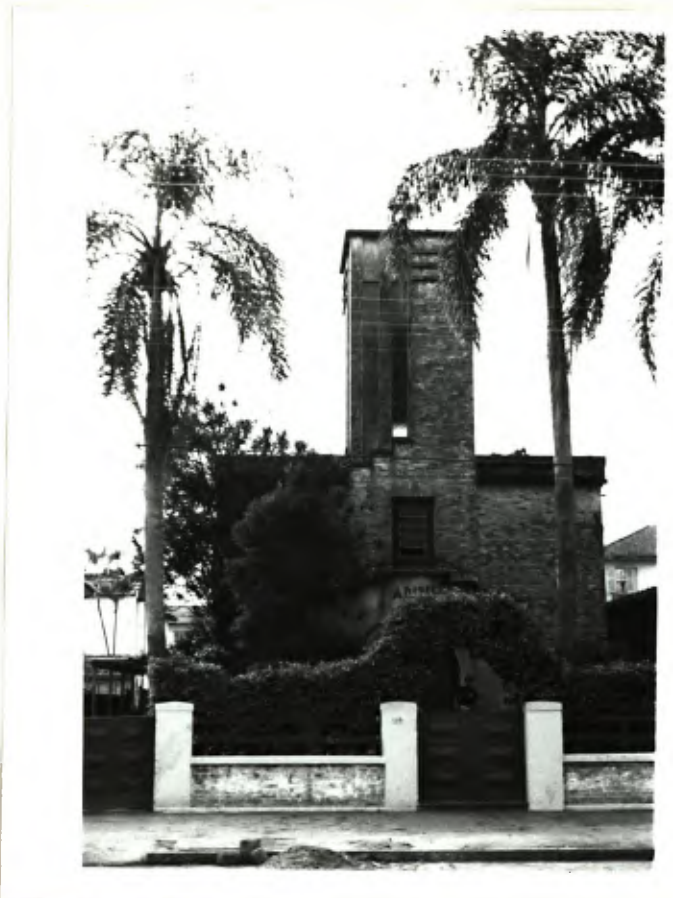
Interessado : P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar nº 280 - São Vicente.

SANTOS
CURAT DO INGLESA



TENIPCO





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 173 ~~240~~

do P.ª.....CONDEPHAATn.º 20853/.....79..... (a).....

Interessado: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE

Assunto: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar
nº 280 - São Vicente.



*Lauro
historiador*

A Presidência

Iniciamos primorosos estudos
de tambor do insólito e
após fazermos a primeira
preservação. Resaltamos que
vários os pedidos, H que
a matéria seja deliberada
com urgência pelo Exército Colefundo
6/8/86

Sua Hl

Segue juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



Do	Número	Ano	Rubrica
P.CONDEPHAAT	20853	79	

INT.: P. M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE
ASS.: Estudo de tombamento do imóvel à Rua Frei Gaspar, nº 280 ,
São Vicente.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO.
SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 DE JULHO DE 1987.
ATA nº 751.

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar os pareceres do Conselheiro Antônio Luiz Dias de Andrade e do STCR, respectivamente, favoráveis ao tombamento do imóvel situado à Rua Frei Gaspar no Município de São Vicente.

1- Oficie-se:

- à CEF;
- Ao Prefeito Municipal de São Vicente;
- Ao delegado titular de São Vicente.

2- Aguardar nesta Presidência, o prazo de 15 (quinze) dias para as eventuais contestações.

GP/CONDEPHAAT, 22 de julho de 1987.


PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARO, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

Ofício GP- 0408/87

P.CONDEPHAAT 20853/79

São Paulo, 22 de julho de 1987.

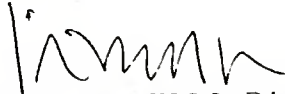
Senhor Gerente

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 20/07/87; Ata nº 751, deliberou aprovar o tombamento do imóvel situado à Rua Frei Gaspar, nº 280, nesse Município.

Cumpre-nos também, informar que o referido imóvel tem assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas e ainda nas penas prevista no Artigo 165 do Código penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

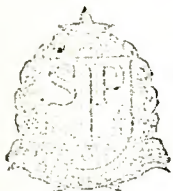
Senhor

Dr. LUIZ GONZAGA DE ARAUJO LOBO

Av. Paulista, nº 1.842 - 13º andar - sala 132

SÃO PAULO - CAPITAL

CEP - 01310



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

Ofício GP-0407/87

P.CONDEPHAAT 20853/79

São Paulo, 22 de julho de 1987.

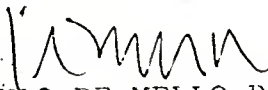
Senhor Delegado

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 20/07/87, Ata nº 751, deliberou aprovar o tombamento do imóvel situado à Rua Frei Gaspar, nº 280, nesse Município.

Cumpre-nos também, informar que o referido imóvel tem assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas e ainda nas penas prevista no Artigo 165 do Código penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Senhor

Dr. MIGUEL CARLOS SOLBIATT

D.D. Delegado Titular de São Vicente

Rua João Ramalho, nº 940

SÃO VICENTE

CEP. 11.300



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

Ofício GP- 0405/87

P.CONDEPHAAT 20853/79

São Paulo, 22 de julho de 1987.

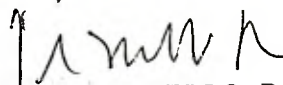
Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, informar a Vossa Excelência que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 20/07/87, Ata nº 751, deliberou aprovar o tombamento do imóvel situado à Rua Frei Gaspar, nº 280, nesse Município.

Cumpre-nos também, informar que o referido imóvel tem assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas e ainda nas penas prevista no Artigo 135 do Código penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Doutor SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
D.D. Prefeito Municipal de São Vicente
Prefeitura Municipal de São Vicente
Rua Frei Gaspar, nº 384
SÃO VICENTE
CEP. 11.320



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

Ofício GP- 0406/87

P.CONDEPHAAT 20853/79

São Paulo, 22 de julho de 1987.


Prezado Senhor

Vimos por meio deste, informar a Vossa
Senhoria, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 20/07/87, Ata nº 751, deliberou aprovar o tombamento do imóvel situado à Rua Frei Gaspar, nº 280, nesse Município.

Cumpre-nos também, informar que o referido imóvel tem assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas e ainda nas penas prevista no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

Senhor

Dr. PAULO MACHADO FORNI
Advogado Assistente do JURES
Caixa Econômica Federal - SP.
Avenida Paulista, nº 1912 - 12º andar
Bela Vista - CAPITAL
CEP. 01310

1050
119

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO: DR SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR 384.

CEP: 11320 CIDADE: SAO VICENTE ESTADO: SP.

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE): 896632

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$

NATUREZA DO OBJETO

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO): 24/07/87

UNIDADE DE POSTAGEM: Argalena Paulista

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA: São Vicente 27/7/87

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: Argemio Américo

ASSINATURA DO EMPREGADO: Rodolfo (guarda)

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO: CENTRO DIST. DOMICIL. SAO VICENTE - SP *28 JUL 87

7530 - 006 - 0410 A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO: DR PAULO MACHADO FORNI

ENDEREÇO: AV. Paulista - 1912 - 12º andar

CEP: 01310 CIDADE: SAO PAULO ESTADO: SP

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE): 896630

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$

NATUREZA DO OBJETO

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO): 24/07/87

UNIDADE DE POSTAGEM: Argalena Paulista

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA: São Paulo 28 JUL 1987

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: Paulo Forni

ASSINATURA DO EMPREGADO: 277985d 6

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO: SAO PAULO - SP 25 07 87

7530 - 006 - 0410 A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO: DR LUIZ GONZAGA DE ARAUJO LOBO

ENDEREÇO: AV PAULISTA L. 842 13º andar sala 132

CEP: 01310 CIDADE: SAO PAULO ESTADO: SP

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE): 896631

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$

NATUREZA DO OBJETO

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO): 24/07/87

UNIDADE DE POSTAGEM: Argalena Paulista

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA: Maria 28 JUL 1987

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: Maria

ASSINATURA DO EMPREGADO: 277985d 0

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO: SAO PAULO - SP 25 07 87

7530 - 006 - 0410 A6-105x148mm

181

180

[Handwritten signature]

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO DR MIQUEL CARLOS SOLBIATT

ENDERECO RUA JOAO RAMALHO 940

CEP 11300 CIDADE SAO VICENTE ESTADO SP

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 576633

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____

NATUREZA DO OBJETO _____

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 24/07/87

UNIDADE DE POSTAGEM 13 Sabere P...

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

A.P.T. Sabere, 03.08.87

LOCAL E DATA

D. Solbiatt

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

0850595.2

ASSINATURA DO EMPREGADO



7530 - 006 - 0410

A6-105x148mm

182



181

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	20853	79	

INT: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁREA DE SÃO VICENTE
ASS: Estudo de tombamento do imóvel à rua Frei Gaspar, 280 São Vicente.

1- Ao STCR para minutar
resolução de tombamento.

GP/CONDEPHAAT, aos 29 de dezembro de 1987

PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

DS/LHLO.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condephaat	20853	79	

INTERESSADO: Prefeitura M.E.B. de São Vicente
 ASSUNTO : Estudo de tombamento do imóvel à Rua Frei Gaspar nº280 - São Vicente.

Ao ~~historiador~~ *Historiador* Haroldo -
 para manifestação
 S.T.C.R., 07/01/88

Retirado em mãos no dia 12/04
 Devolvido em 14/04/88
 E.T.
 Raphael Gendler
 Agente Serv. Civil

Ao Historiador Haroldo
 Favoreça agilizar a elaboração
 da minuta solicitada pelo
 Sr. Presidente a fls 107
 14/04/88
 Theresza De Katinsky

São Paulo, 25 de janeiro de 1988

À

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA-CONDEPHAAT
rua Libero Badaró, 39-Capital/SP

Prezados Senhores.

Ainda existe, à rua Frei Gaspar, 280-São Vicente, estado de São Paulo, um prédio que acredito do início do século (uma raridade), cercado por grandes árvores, palmeiras e vegetação exuberante, ocupando todo um quarteirão.

Atualmente esse conjunto serve como museu histórico e geofísico e ainda como biblioteca do município.

Contudo o abandono é total, sendo que o forro lateral já cedeu parte e o restante já está infiltrado de água, sustentado precariamente.

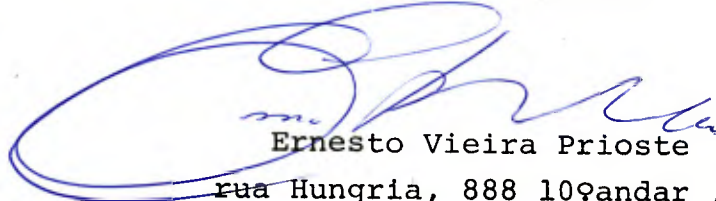
Toda essa obra necessita de reparos urgentes, pois acredito que exista reais possibilidades de recuperação.

Tomei conhecimento que esse imóvel foi tombado pela união mas acredito que nunca se preocuparam com sua conservação.

Peço socorro urgente para recuperação desse imóvel, antes que fique descaracterizado e sem condições de reforma, e que mais uma vez prevaleça o poder econômico e a especulação imobiliária vença novamente.

Fico no aguardo de pronunciamento favorável de parte de V.Sas..

atenciosamente



Ernesto Vieira Prioste

rua Hungria, 888 10º andar CEP 01455
tel. 212.75.11

185



Do	Número	Ano	Rubrica
CARTA			

INT.: ERNESTO VIEIRA PRIOSTE

ASS.: Ref. a Rua Frei Gaspar, nº 280 - São Vicente

1. À SA para informar se se trata de imóvel em processo de estudo de tombamento.

GP/CONDEPHAAT, 29 de janeiro de 1988.


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

LCA/ahm.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Carta

Int.: Ernesto Vieira Prioste
Ass.: Ref. a Rua: Frei Gaspar, nº 280 - São Vicente.

Senhor Presidente,

Informamos que o imóvel sito à Rua: Frei Gaspar, nº 280, encontra-se em estudo de tombamento através do Processo nº 20.853/79, que se encontra no Serviço Técnico de Conservação e Restauro.

S/A Protocolo, 01 de fevereiro de 1988.

Silvana Gagliardi
Silvana Gagliardi



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

CARTA

INT: ERNESTO VIEIRA PRIOSTE
ASS: Ref. a Rua Frei Gaspar, nº 280-São Vicente.

1- Ao STCR para informar sobre a atual dos estudos do Processo nº 20.853/79. e elaborar minuta resposta ao Senhor Ernesto Vieira Prioste.

GP/CONDEPHAAT, aos 03 de fevereiro de 1988.

PA
PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente.

LCA/lhlo.

ao historiador Haroldo para atender o despacho do Sr. Presidente

STCR 05/02/88
Raphael Gendler
RAPHAEL GENDLER
Agente Serv. Civil



Prefeitura Municipal de São Vicente

129
187

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

OFÍCIO
Nº 136/88

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.
São Vicente, 08 de Abril de 1.988.

Ilustríssima Senhora,



A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo vem, por meio deste, reiterar a solicitação efetuada em contato verbal com V.Sa. para que intervenha a fim de manter o tombamento da "Casa do Barão", pelo Condephaat, que está sendo questionado judicialmente pela Caixa Economica Federal, proprietária do imóvel.

Como foi esclarecido, em nosso agradável encontro, dia 30 p.p. , nosso Município se ressentia da falta de espaços Culturais e o referido local é uma das poucas opções que nos restam. Além disso, trata-se de uma grande reserva ecológica que conta, inclusive, com alguns bichos-preguiça.

Na certeza de contar com seu apoio, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Bel. OLIVIERIO PIEROTTI JÚNIOR.
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

Ilma. Sra.
BETE MENDES.
DD. Secretária de Estado da
Cultura.

Remetente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP
— ESTÂNCIA BALNEÁRIA —
Endereço : RUA FREI GASPAR, 384 TEL: (0132) 68-2011 - CENTRO

CEP :

1	1	3	1	0
---	---	---	---	---

189

Proc. Condephaat

Nº 20853/79



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº DE DE 1.988.

ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica tombada como monumento histórico arquitetônico, juntamente com a cobertura vegetal nela existente, a propriedade situada à Rua Frei Gaspar, nº 280, em São Vicente, conhecida como "Casa do Barão", remanescente da presença estrangeira na Baixada - localizada em sítio preferido por ingleses e alemães - ligados ao setor de serviços e ao alto comércio cafeeiro de Santos.

Artigo 2º - Fica definido como perímetro da área tombada os trechos das Ruas Frei Gaspar, Visconde do Rio Branco e João Ramalho, que limitam o referido imóvel, cuja parte lateral direita confina com o prédio da Caixa Econômica Estadual, na Rua Tibiriçã.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos de de 1.988.

ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DA CULTURA



189

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	20853	79	

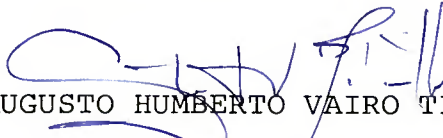
INTERESSADO: P.M. da Estância Balneária de São Vicente
ASSUNTO : Estudo de tombamento do imóvel à Rua Frei Gaspar ,
nº 280, São Vicente.

INFORMAÇÃO GP - 83/88

Senhora Chefe de Gabinete

Tendo em vista a decisão do Egrê
gio Colegiado do CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária do dia 20 de
julho de 1987, de tombamento do imóvel sito à Rua Frei Gaspar ,
nº 280, em São Vicente, estamos encaminhando, apensa à contraca
pa, a respectiva Resolução, para assinatura da Excelentíssima Se
nhora Secretária, se assim o entender.

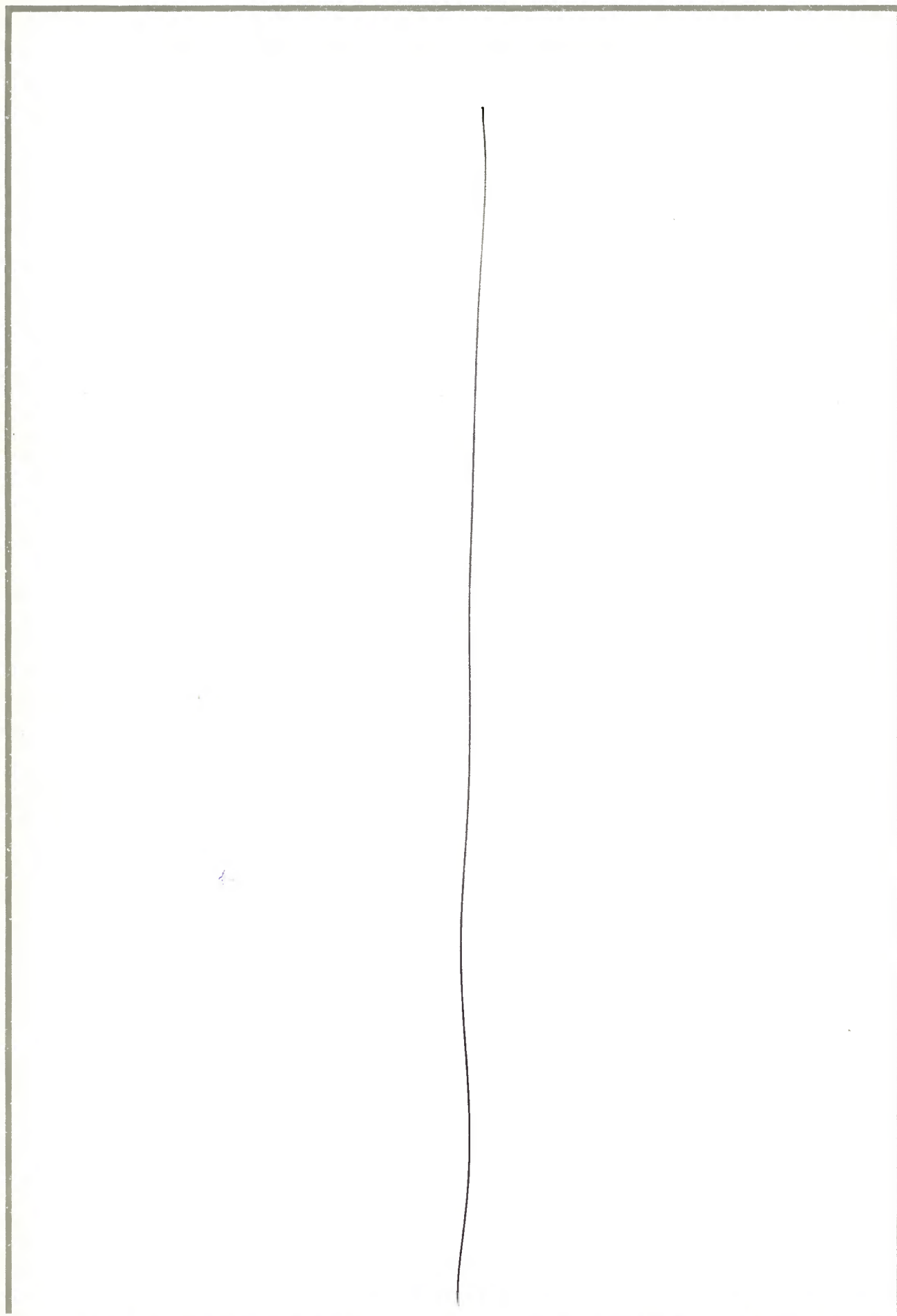
CONDEPHAAT, 03 de maio de 1988


AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em Exercício

Chefe de Gabinete.

Recebido em 4/5/88

JM/wmv.



Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º 112

SE/95,

Em 06 de Junho de 19 88

Assinatura



112
JPO

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 029 DE 06 DE JUNHO 1.988.

ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979.

RESOLVE:

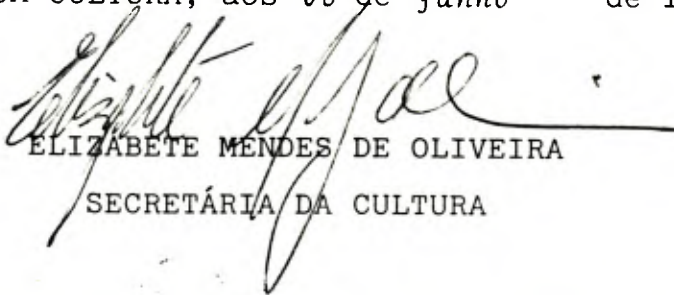
Artigo 1º - Fica tombada como monumento histórico arquitetônico, juntamente com a cobertura vegetal nela existente, a propriedade situada à Rua Frei Gaspar, nº 280, em São Vicente, conhecida como "Casa do Barão", remanescente da presença estrangeira na Baixada - localizada em sítio preferido por ingleses e alemães ligados ao setor de serviços e ao alto comércio cafeeiro de Santos.

Artigo 2º - Fica definido como perímetro da área tombada os trechos das Ruas Frei Gaspar, Visconde do Rio Branco e João Ramalho, que limitam o referido imóvel, cuja parte lateral direita confina com o prédio da Caixa Econômica Estadual, na Rua Tibiriçá.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 06 de junho de 1988.


ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DA CULTURA

Ms. 113
S. P. - 07/6/88
Durnal



X/3
191

ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL DE 7/6/88

PÁGINA 13

SEÇÃO 1

Cultura

Secretário
Elizabete Mendes de Oliveira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-29, de 6-6-88

A Secretária da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15-8-69 e do Decreto 13.426, de 16-3-79 resolve:

Artigo 1.º — Fica tombada como monumento histórico arquitetônico juntamente com a cobertura vegetal nela existente, a propriedade situada à Rua Frei Gaspar, 280, em São Vicente, conhecida como Casa do Barão, remanescente da presença estrangeira na Baixada — localizada em sítio preferido por ingleses e alemães ligados ao setor de serviços e ao alto comércio cafeeiro de Santos.

Artigo 2.º — Fica definido como perímetro da área tombada os trechos das Ruas Frei Gaspar, Visconde do Rio Branco e João Ramalho, que limitam o referido imóvel, cuja parte lateral direita confina com o prédio da Caixa Econômica Estadual, na Rua Tibiriçá.

Artigo 3.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

193

Segue juntada rubricada ps. 114
SE/95, 07/06/88.

JA



192

Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONCEPHAAT	20853	79	

INTERESSADO: P.M. DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE
ASSUNTO : Estudo de teombamento do imóvel à rua Frei Gaspar nº 280 - SÃO VICENTE.

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, para os devidos fins.

G.S., em 07 de junho de 1988

JOSEPHINA BORALLI

ASSESSOR



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	20853	79	

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE.
ASS.: Estudo de tombamento do imóvel à Rua Frei Gaspar, nº 280 -
São Vicente.

1. À DT para as providências relativas à inscrição no Livro do Tombo;
2. Ao STCR para estudo das áreas envoltórias.

GP/CONDEPHAAT, 13 de junho de 1988.

PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

*A STA já em ciência
no respectivo livro de
tombo.*

Cecília, 14/6/88

SECRETARIA
Direção Técnica
CONDEPHAAT

DS/ahm.

Inscrito no Livro de Tombo
Histórico, sob nº 279, p.72,
em 18/07/88.

MARIA RITA MANINI
Bibliotecária Chefe de Seção
Técnica - Substituta

Juntada

Assinatura

Segue 3 juntada 3 nesta data. Documento 3 Folha 3 de Informação rubricada

sob n.º 194 a 195.

22, PROCOLO

Em 03 de AGOSTO de 19 88

Ofício nº 090/89-CEPEL

São Vicente, 19 de julho de 1989

Senhor Presidente:

O Centro de Ensino e Pesquisa do Litoral Paulista - CEPEL, da Universidade Estadual Paulista - UNESP está interessado em definir um plano de ocupação e utilização, para fins culturais e de atendimento à comunidade da Baixada Santista, do imóvel, conhecido como Casa do Barão, situado à Rua Frei Gaspar, 280, em São Vicente, tombado pela Secretaria da Cultura, conforme Resolução SC - 29 de 6 de junho de 1988.

Ocorre que o referido imóvel se encontra em péssimo estado de conservação com infiltração de água durante o período das chuvas correndo, assim, o risco de ser inteiramente destruído pela ação do tempo ou mesmo risco de incêndio, uma vez que as instalações elétricas nos pareceram inadequadas e inseguras. Por outro lado, dentro do perímetro da área tombada foram construídas barracões e anexos em estilo arquitetônico completamente diferente do original, motivo pelo qual acreditamos na oportunidade de se programar planos de ocupação do imóvel, incluindo atividades que visam a sua utilização e conservação permanente.

Considerando que o CEPEL-UNESP está disposto a envidar esforços no sentido de captar recursos para recuperação do imóvel, tendo em vista a sua utilização permanente para fins culturais, estamos nos dirigindo a Vossa Senhoria para solicitar a atenção do CONDEPHAAT no sentido de designar especialistas do corpo técnico deste órgão, para levantamento da situação do imóvel em questão e emitir parecer bem como sugestões e orientação naquilo que for necessário e desejável.

Na certeza de podermos contar com sua atenção e do órgão que Vossa Senhoria preside, colocamo-nos à disposição renovando protestos de apreço.

Atenciosamente,

M. T. Rossi Rego

MYRNA T. ROSSI REGO

Centro de Ensino e Pesquisa do Litoral Paulista
da UNESP

End. Praça 23 de Maio, 265 - Parque Bitaré
São Vicente - SP CEP 11320

Fone: 622011 - R. 191 (011)



195/A

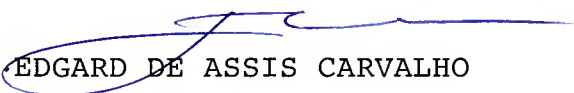
Do	Número	Ano	Rubrica
OFÍCIO CEPEL	090	89	

INT.: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - REITORIA

ASS.: Ref. a um plano de ocupação e utilização para fins culturais e atendimento à comunidade da Baixada Santista.

1. À SA para juntar ao respectivo processo;
2. Ao STCR para efetuar vistoria entrando em contato com a Coordenadora do CEPEL, Dra. Myrna T. Rossi Rego que se pronuncia a arcar com as despesas decorrentes dessa vistoria.

GP/CONDEPHAAT, 27 de julho de 1989.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

DS/ahm.

194

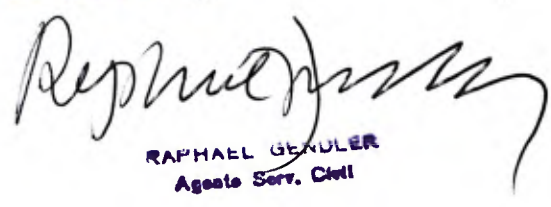


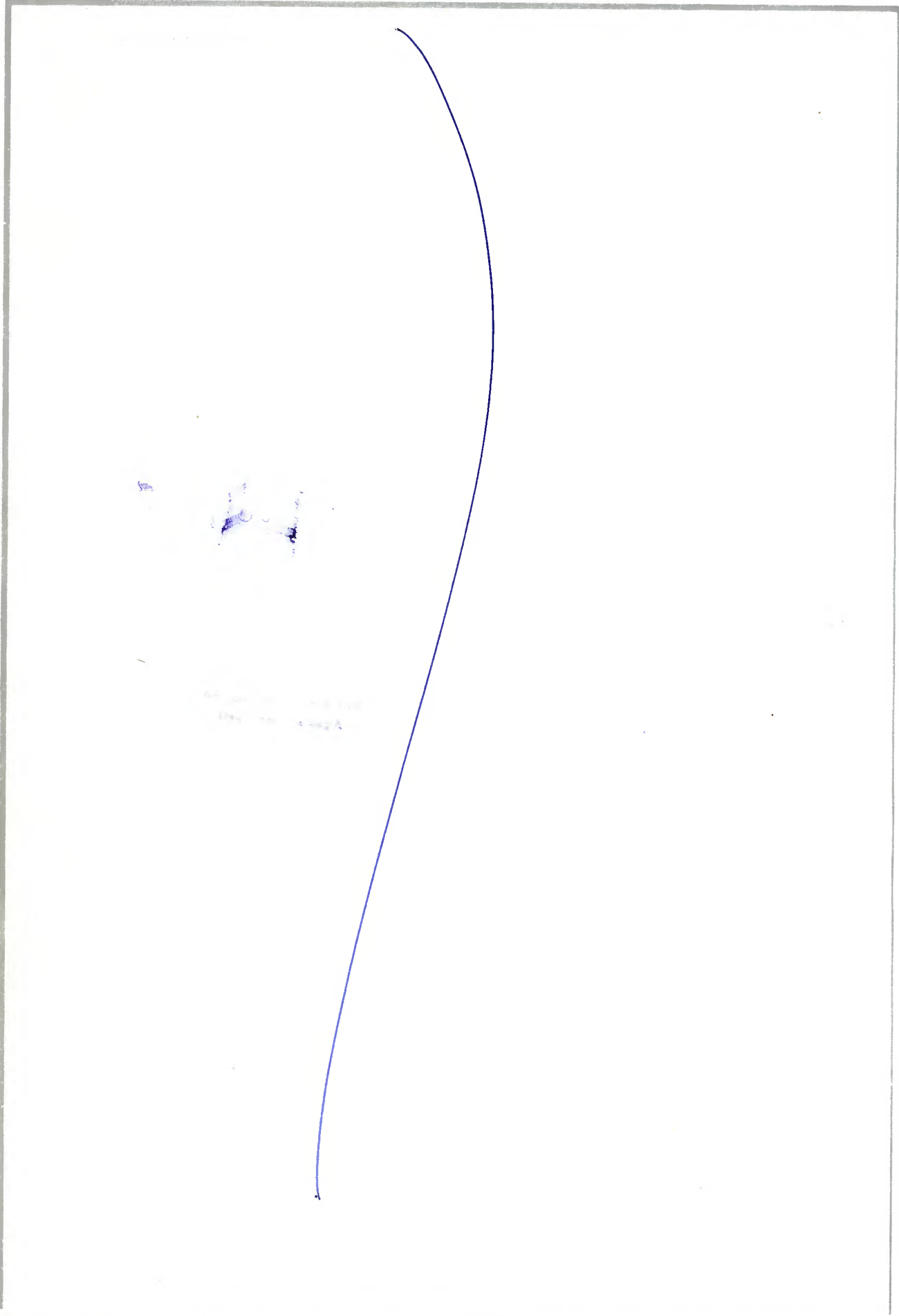
Do	Número	Ano	Rubrica
Processo	20853	79	

Int: Pref. Municipal - da Estância Balneária de São Vicente

Ass: Estudo de tombamento do imóvel a R: Frei Gaspar nº 280 - São Vicente.

Ao arquiteto Valter Freizoni
para manifestação
S.T.C.R., 10/8/85


RAPHAEL GENDLER
Agente Serv. Civil



Juntada


Segue 1 juntada 3 nesta data. Documento / Folha de Informação rubricada

sob n.º 197 A 198.

57 / 1407060

Em 01 de DEZEMBRO de 19 92

Assinatura



INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SÃO VICENTE

FUNDADO EM 5 DE FEVEREIRO DE 1959
UTILIDADE PÚBLICA — LEI MUNICIPAL 1025-64

BIBLIOTECA PÚBLICA

"Historiador Francisco Martins dos Santos"

Inaugurada em 18 de julho de 1970

MUSEU HISTÓRICO E GERAL DA CIDADE

Inaugurado em 22 de janeiro de 1973

MEMORIAL DA HISTÓRIA VICENTINA

Inaugurado em 22 de agosto de 1988

RUA FREI GASPAR, 280 — SÃO VICENTE
CEP 11.310 — TEL. (DDD 0132) 68-2011 — R. 249

São Vicente, 03 de novembro de 1992.

Ao
CONDEPHAAT
S. Paulo

Senhores Conselheiros:

O imóvel sede deste sodalício, a CASA DO BARÃO, à rua Frei Gaspar nº 280, em São Vicente, foi tombado pelo CONDEPHAAT, em 1988, e como tal - está protegido pela legislação própria.

Entretanto, ao seu redor, têm sido construídos grandes prédios, desfigurando, completamente, o velho casarão e seu lindo parque ecológico.

Pretendemos informar a Prefeitura Municipal de São Vicente quanto a impossibilidade - de novas construções, além da altura da CASA DO BARÃO.

Entretanto, não dispomos, em nossos arquivos da legislação pertinente, razão pela qual valemo-nos do presente a fim de solicitar que nos sejam encaminhadas cópias ou exemplares da referida legislação.

Solicitando a possível presteza - para o atendimento desta solicitação, antecipamos os - nossos agradecimentos, subscrevendo-nos cordial e atenciosamente.


(Fernando Martins Lichti)
Presidente



198
h

Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício s/ nº			

INT.: INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SÃO VICENTE
ASS.: Solicita legislação referente à Casa do Barão, em São Vicente.

1. À SA para juntar ao respectivo processo;
2. Ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para ofi
ciar o Instituto Histórico e Geográfico
de São Vicente encaminhando o solicitado.

GP/CONDEPHAAT, 26 de novembro de 1992.

MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

/emws.-

Condicionado ofício ao
Instituto Histórico e Geográfico
de São Vicente, em atenção
ao pedido de fcs. 197.
6/1/92
Os: Flávia

199 d



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - Condephaat

Ofício GP-004/93

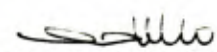
Proc.20853/79

São Paulo, 06 de janeiro de 1993.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício de 03 de novembro do ano findo, no qual Vossa Senhoria, na qualidade de Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente, solicita a este Órgão o envio de legislação pertinente, tendo em vista o interesse desse Instituto em evitar o desfiguramento do entorno da Casa do Barão, localizada na Rua Frei Gaspar, 280, nessa cidade, bem cultural tombado pelo Condephaat em 1988, temos o grande prazer de lhe remeter, em anexo, cópia xerográfica do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79, que, até o momento, vem embasando o instituto do tombamento no Estado de São Paulo, bem como da Resolução nº 029, de 06 de junho de 1988, que homologou referido tombamento.

Esperando que Vossa Senhoria continue sempre com seu importante trabalho em prol da manutenção de nossos valores histórico-culturais, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

Ilmo Senhor
FERNANDO MARTINS LICHTI
M.D.Presidente do Instituto Histórico e
Geográfico de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 280
11.310-060 -SÃO VICENTE-SP


LSJ/GPG/181

W S.A. para Argentina

7/1/93

H. P. Santos



SEGUE JUNTA DA AO DOC. SOB Nº 200 A 203.
32/1-101010, 19 DE AGOSTO DE 1993.



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Em 6 de agosto de 1993.

Ofício nº 908/93

Assunto: ref. Req. nº 596/93

Ilustríssimo Senhor

Cumpre-me submeter à consideração de V.Sª o assunto constante do incluso Requerimento em epígrafe, de autoria do Sr. Vereador Anguair Gomes dos Santos, aprovado por unanimidade na 42ª Sessão Ordinária realizada ontem, neste Legislativo.

Valho-me do ensejo para apresentar a V.Sª os protestos de elevada estima e distinta consideração.


CARLOS GIGLIOTTI
Presidente

Ilmo. Sr.

Dr. EDGARD DE ASSIS CARVALHO

DD. Presidente do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de

SÃO PAULO - SP

mc²⁴ "PRIMEIRA CÂMARA DAS AMÉRICAS"

Rua Jacob Emmerich, 1195
11310-907

202



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

REQUERIMENTO N.º 596/93

DOCUMENTO N.º 2272/93



Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Objetivando a obtenção de dados, visando à elaboração de futuras proposições,

R E Q U E I R O, ouvido o Plenário, oficio-se ao Ilmo. Sr. Presidente do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, solicitando nos informe:

1. A quem pertence o imóvel localizado no número 280 da Rua Frei Gaspar, conhecido como Casa do Barão?
2. Tal imóvel foi tombado por esse órgão?
3. Caso a resposta à indagação anterior seja afirmativa, informar se foram objetos de tombamento o prédio e a área externa e qual a data da medida?
4. Após o processo de tombamento é permitida a permanência de entidades no local tombado? ✓
5. O CONDEPHAAT tem conhecimento da ocupação do prédio localizado na Rua Frei Gaspar nº 280 por várias entidades? ✓
6. Caso a resposta à indagação anterior seja afirmativa, informar se as mencionadas entidades já pleitearam a restauração do imóvel. }
7. Independentemente da existência de alguma solicitação a respeito, o CONDEPHAAT possui Projeto de restauração do prédio e da área externa do referido imóvel?
8. A Prefeitura Municipal manteve contato com esse órgão, visando à restauração e à elaboração de um plano de ocupação para o local?
9. Caso a resposta à indagação anterior seja afirmativa, mencionar a data da efetivação dos contatos.
10. O CONDEPHAAT mantém algum tipo de convênio com Prefeituras Municipais?

“PRIMEIRA CÂMARA DAS AMÉRICAS”



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



11. Caso a resposta à indagação anterior seja afirmativa, informar se existe convênio firmado entre esse órgão e a Prefeitura Municipal de São Vicente e qual sua finalidade.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 5 de agosto de 1993.

OFICIO-56
S. VICENTE 5/8/93

ANGUAR GOMES DOS SANTOS




Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício nº 908/93			

INT.: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
ASS.: Referente requerimento nº 596/93.

1. À SA para juntar ao respectivo processo.
2. À Dra. Giselda Penteado Di Guglielmo para officiar.

GP/CONDEPHAAT, 17 de agosto de 1993


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

Recebido em 8/9/93
Gis. Penteado

cp.-

Juntada

Segue juntada nesta data, Documento / Folha de Informação rubricada

sob n.º 204/205

Gas. Jurídica

Em 13 de Outubro de 19 93

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1635/93

Proc.20.853/79

São Paulo, 01 de outubro de 1993.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 908/93, de 06 de agosto do corrente ano, pelo qual Vossa Excelência encaminha a este Órgão Requerimento da Câmara Municipal de São Vicente a respeito do Solar do Barão, localizado na Rua Frei Gaspar, 280, nessa cidade, bem tombado pelo CONDEPHAAT, vimos informar, em resposta ao referido questionário, o seguinte:

- 1 - O imóvel pertence à Caixa Econômica Federal.
- 2 - Sim, pela Resolução 029, de 06.06.88.
- 3 - Foi tombado o prédio, juntamente com a cobertura vegetal existente, na data supra mencionada.
- 4 - Não há impedimento nesse sentido, uma vez que o tombamento visa tão somente a preservação do bem.
- 5 - O CONDEPHAAT tem conhecimento da ocupação do imóvel pelo Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente, no qual estão englobados a Biblioteca Pública Historiador Francisco Martins dos Santos, o Museu Histórico e Geral da Cidade e o Memorial da História Vicentina.
- 6 - Em 03.11.92, recebeu este Órgão ofício assinado pelo Presidente das entidades supra mencionadas, no qual consultou-nos sobre a legislação específica do CONDEPHAAT, com vistas a obter junto à Prefeitura Municipal dessa cidade maior proteção ao bem tombado.
- 7 - Até o momento não foi elaborado nenhum projeto de restauração do prédio e de sua área externa.

-segue -

204

206



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

205

Cont..

Ofício GP-1635/93

- 8 - O único contato mantido com a Prefeitura Municipal de São Vicente foi por ocasião do tombamento do Solar do Barão, no qual a mesma estava interessada.
- 9 - Prejudicada pela anterior.
- 10 - O CONDEPHAAT não mantém, no momento, Convênios com Prefeituras Municipais.

Esperando estar, por esta forma, atendendo ao solicitado pela digna Câmara Municipal de São Vicente, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

Exmo Senhor
DR CARLOS GIGLIOTTI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Rua Jacob Emmerich, 1.195
11.310-907 - São Vicente- SP

ESJ/GRG/Ldl

1004

W. J.T.A., para arquivar.

13/10/93

[Handwritten signature]

do gabinete do senhor secretário
e Anemoris à pedido.
DD. 15/10/93.

[Handwritten signature]
VALQUIRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

Setor de Expediente G. S.	
Recebido em	15/10/93
As	10:40 minutos
Protocolado em	10

Consultado.
Devolva-se ao CONDEPHAAT.
AT/ES. 27/out/93

[Handwritten signature]
Neide Carnalho
Assistente Técnica da Direção

A ST.A
para arquivar.
CONDEPHAAT. 1º. 11.93

[Handwritten signature]

CONDEPHAAT
E. 29 10 93
SILVANA
A2:30
SEGUE JUNTO DO DE - SOB Nº 206 A 210.
15/10/93, 29/10/93

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

2061

Santos. 02 de Fevereiro de 1999.



OFÍCIO Nº 3ºBPFM-007/110/98

Do Comandante do Primeiro Pelotão de Polícia Militar Florestal e de Mananciais.

1ºPel/PFM

Av. Bartolomeu de Gusmão, 194

Ponta da Praia - Santos - SP

CEP: 11.030-500

Fone: (013) 236-5474

(013) 236-5217

Fax: (013) 238-7605

Ao Sr CARLOS HENRIQUE HECK

DD Presidente do CONDEPHAT

Assunto: Autuação – comunica.

Anexo: Cópia reprográfica do AIA 01208 e BO/PFM 00271.

1. Comunico a V S^a que em atendimento ao Ofício ETSA 783/98 do Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais, que denunciava atividade degradadora do Meio Ambiente no Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente, constatamos o corte de 24 (vinte e quatro) árvores, dentro da área tombada conforme Resolução da Secretaria da Cultura nº 29 de 06Jun88, sem autorização do Órgão Competente.

206

OFÍCIO Nº 3BPFM 007/110/97

2. Esclareço que foi confeccionado o Auto de Infração Ambiental nº 01208 em anexo, além do BO/PFM 00271 e registro da ocorrência na Delegacia de Polícia local, sendo lavrado o Termo Circunstanciado nº 2078.

3. Na oportunidade aproveito para manifestar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS ALVES DINIZ

2º Ten PM – Comandante

CONDEPHAAT - Presidência

Em 08/10/99

Recebido por S. E. J. A. D.

Horas

207

207

208

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS POLÍCIA FLORESTAL E DE MANANCIAS AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO			14 - DATA DE VENCIMENTO 06/02/99	SÉRIE B 01208							
	1 - NOME DO AUTUADO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SÃO VICENTE			15 - BATALHÃO 308PFM	16 - CIA 13							
2 - CGC/CFR 60016706/0001-73		3 - RG		18 - DPRN	19 - EQUIPE TÉCNICA							
4 - ENDEREÇO RUA: FREI GASPAR Nº 280		5 - BAIRRO CENTRO		20 - MULTA DE ACORDO COM O DECRETO 99.274/90 ART. 34 INCISO IV.								
6 - MUNICÍPIO SÃO VICENTE	7 - UF S.P	8 - CEP	9 - TELEFONE									
10 - <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO</td> <td><input type="checkbox"/> EMPREGADO</td> <td><input type="checkbox"/> MEEIRO</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO</td> <td><input type="checkbox"/> POSSEIRO</td> <td><input type="checkbox"/> OUTROS</td> </tr> </table>						<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input type="checkbox"/> EMPREGADO	<input type="checkbox"/> MEEIRO	<input type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> POSSEIRO	<input type="checkbox"/> OUTROS	
<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input type="checkbox"/> EMPREGADO	<input type="checkbox"/> MEEIRO										
<input type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> POSSEIRO	<input type="checkbox"/> OUTROS										
11 - LOCAL DA INFRAÇÃO RUA: FREI GASPAR Nº 280 CASA DO BARÃO		12 - BAIRRO CENTRO	13 - MUNICÍPIO SÃO VICENTE	21 - VALOR DA MULTA R\$ 1.646,16								
22 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO POR EFETUAR O CORTE ISOLADO DE 24 (VINTE E QUATRO) ÁRVORES CONSIDERADAS DE PATRIMÔNIO AMBIENTAL E DECLARADAS IMUNE DE CORTE PELA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA Nº 029/88, INFRINGINDO ASSIM O ART. 7º DA LEI. 4771/65.												
23 - INTERDIÇÃO/EMBARGO DEIXA DE SER PREENCHIDO O TERMO INTERDIÇÃO/EMBARGO, POR TRATAR-SE DE CORTE ISOLADO DE ÁRVORES, RESSALTANDO-SE QUE PERMANECE A ABRANGÊNCIA DO TOMBAMENTO SOBRE A COBERTURA VEGETAL DO LOCAL.												
24 - <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> APREENSÃO</td> <td><input type="checkbox"/> DEPÓSITO</td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/> APREENSÃO	<input type="checkbox"/> DEPÓSITO	25 - RELAÇÃO DE PRODUTOS/MERCADORIAS (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE) DEIXA DE SER APREENHIDO O MATERIAL LENHOSO, TENDO EM VISTA O MESMO TER SIDO ESCOADO DO LOCAL DA INFRAÇÃO.									
<input type="checkbox"/> APREENSÃO	<input type="checkbox"/> DEPÓSITO											
26 - NOME DO DEPOSITÁRIO		27 - RG		28 - CGC/CPF								
29 - ENDEREÇO		30 - BAIRRO	31 - MUNICÍPIO	32 - UF	33 - CEP							
34 - TELEFONE			35 - LOCAL DO DEPÓSITO		36 - BAIRRO							
37 - MUNICÍPIO		38 - TESTEMUNHA CLAYTON CÂMARA DOS SANTOS		39 - RG 15.090.000-2	FICA O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO DE QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OU USAR OS MENCIONADOS BENS, ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA A SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS RECEBEU (ART. 1.267 CÓDIGO CIVIL).							
40 - ENDEREÇO AV: BARTOLOMEU DE GUSMÃO 194 PONTE DA PRAIA - SANTOS		41 - ASSINATURA 		42 - TESTEMUNHA ANDRÉ CARLOS DE SOUZA								
43 - ENDEREÇO AV: BARTOLOMEU DE GUSMÃO 194 PONTE DA PRAIA - SANTOS		44 - ASSINATURA 		45 - ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO 								
46 - ASSINATURA DO AUTUANTE/NOTIFICANTE 		47 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUANTE/NOTIFICANTE 2º-SGT PM 954744-A - MANHANI		48 - O PRESENTE AUTO FOI LAVRADO EM 5 VIAS <table border="0"> <tr> <td>HORAS</td> <td>DIA</td> <td>MÊS</td> <td>ANO</td> </tr> <tr> <td>2220</td> <td>02</td> <td>11</td> <td>99</td> </tr> </table>		HORAS	DIA	MÊS	ANO	2220	02	11
HORAS	DIA	MÊS	ANO									
2220	02	11	99									
49 - ASSINATURA DO AUTUADO/NOTIFICADO 		50 - ASSINATURA DO AUTUADO/NOTIFICADO 										
51 - OBSERVAÇÕES 1. ASSINA O PRESENTE AIA, O SR FERNANDO MARTINS LIGHTI (QUALIFICADO NO BOP/PM Nº 00020/99) PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO AUTUADA, SENDO ORIENTADO SOBRE SEUS DEBENDEIRAMENTOS CONSTITUCIONAIS. 2. ESTE AIA SUBSTITUI O AIA Nº 1205/98												



POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA
BO/PPM

208

IDENTIFICAÇÃO					NÚMERO
OPM	DATA DE EMISSÃO	HORA DA EMISSÃO	DATA DO FATO	HORA DO FATO	00271
31	02/01/99	17:20			

DADOS DA OCORRÊNCIA										
MUNICÍPIO					BAIRRO					
SÃO VICENTE					CENTRO					
LOGRADOURO (AV., RUA, ESTRADA, NÚMERO, KM, ETC.)							SETOR		URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RURAL <input type="checkbox"/>	
R. FREI GASPAR Nº 280 (Inst. Hist. e Geográfico)							0,92			
NATUREZA DA OCORRÊNCIA			COD. OCR		QUALIFICAÇÃO		LOCAL		ÁREA EM HA.	
OCORRÊNCIAS AM SIG-CAIS			TOS016		099		002			
TAB	COD	QUANTIDADE	COD	QUANTIDADE	COD	QUANTIDADE	COD	QUANTIDADE	COD	QUANTIDADE
AO										

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

LEGENDA PARA A CONDIÇÃO

AUTOR DIRETO - AD SOLICITANTE - SL VÍTIMA - V PROPRIETÁRIO - PR INDICIADO - I CONDUTOR - C PASSAGEIRO - PA
 CO-AUTOR - CA AUTOR INDIRETO - AI TESTEMUNHA - TT PARTE NÃO DEFINIDA - PN DENUNCIANTE - DN SINDICADO - S PEDESTRE - PE

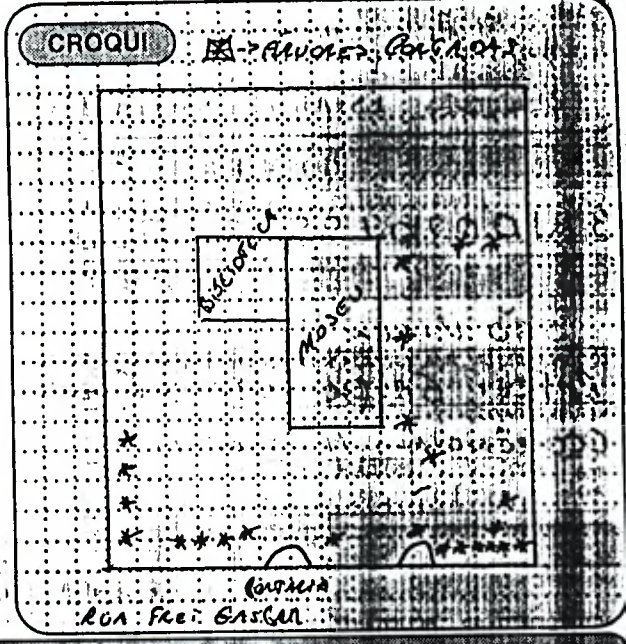
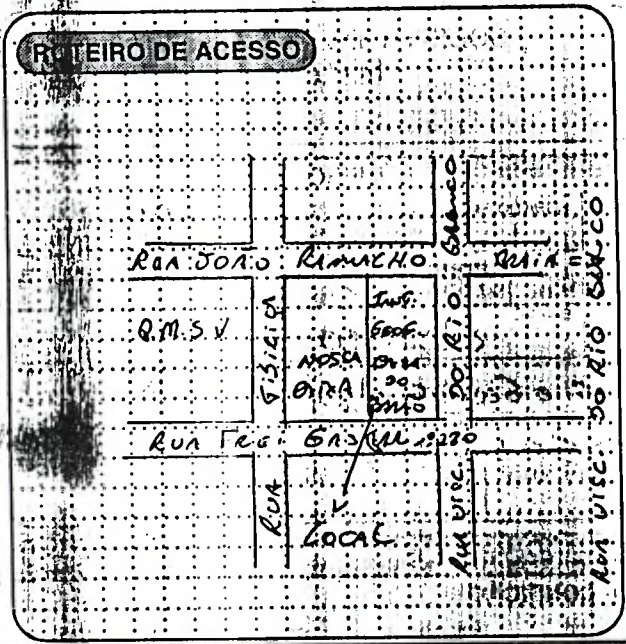
CONDICÃO	NOME	RG	DC	UF		
AI	FERNANDO MARTINS LIENZI	11.806.61	S	R		
PAI	ARMANDO LIENZI					
MÃE	ALZIRA MARTINS LIENZI					
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	U.F.	SEXO	ESTADO CIVIL	COR	DATA DE NASCIMENTO
BRAS	SANTOS	S	M	CASADO	BRANCA	27/07/23
OUTRO DOC. NÚMERO	ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, KM, ETC.)					
	R. FREI GASPAR Nº 280					
MUNICÍPIO	BAIRRO	DDD	TELEFONE			
SÃO VICENTE	CENTRO					

CONDICÃO	NOME	RG	DC	UF		
VI	CLAYTON CAMARA DOS SANTOS	15.287.534	S	R		
PAI	NIVALDO COLA DOS SANTOS					
MÃE	CARMELINDA CAMARA DOS SANTOS					
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	U.F.	SEXO	ESTADO CIVIL	COR	DATA DE NASCIMENTO
BRAS	SANTOS	S	M	CASADO	BRANCA	1/10/26/4
OUTRO DOC. NÚMERO	ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, KM, ETC.)					
	AV. CARLOMEU DE GUSMÃO Nº 194					
MUNICÍPIO	BAIRRO	DDD	TELEFONE			
SANTOS	B. DA ALAIA					

CONDICÃO	NOME	RG	DC	UF		
VI	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	18.939.527	S	R		
PAI	ANTONIO VIGORIO DE SOUZA					
MÃE	HELENA MMIA DE SOUZA					
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	U.F.	SEXO	ESTADO CIVIL	COR	DATA DE NASCIMENTO
BRAS	SÃO VICENTE	S	M	SOLTEIRO	BRANCA	1/06/70
OUTRO DOC. NÚMERO	ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, KM, ETC.)					
	AV. CARLOMEU DE GUSMÃO Nº 194					
MUNICÍPIO	BAIRRO	DDD	TELEFONE			
SANTOS	QTA. DA ALAIA					

CONDICÃO	NOME	RG	DC	UF		
G	Humberto Mariani	15.531.256	S	R		
PAI	PAUSTO MARIANI					
MÃE	FLORES B. MARIANI					
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	U.F.	SEXO	ESTADO CIVIL	COR	DATA DE NASCIMENTO
BRAS	SANTOS	S	M	CASADO	BRANCA	16/06/63
OUTRO DOC. NÚMERO	ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, KM, ETC.)					
	AV. CARLOMEU DE GUSMÃO Nº 194					
MUNICÍPIO	BAIRRO	DDD	TELEFONE			
SANTOS	B. DA ALAIA					

CONDICÃO	NOME	RG	DC	UF		
PAI						
MÃE						
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	U.F.	SEXO	ESTADO CIVIL	COR	DATA DE NASCIMENTO
OUTRO DOC. NÚMERO	ENDEREÇO (AV., RUA, NÚMERO, KM, ETC.)					
MUNICÍPIO	BAIRRO	DDD	TELEFONE			



HISTORICO

Em atendimento ao Ofício nº 308/FM-762/103/88, referente ao Ofício ETSA 783/88 do DELEN, esta BPC se deslocou ao local sito mencionado e constatou a existência de (dois) animais dentro de "uma tendalada" e uma placa nº 29 de 06/08/88, sem autorização do Órgão Competente.

Sendo confeccionados o AIA 01208 e GC 2073, João P. de São Vicente.

Obs. 1 - Não foi possível identificar os tipos de animais, tendo em vista que o material biológico resultante do exame, tem sido enviado ao local de Infância.

2 - O Ofício AIA (01205) substituído pelo AIA nº 01208, tendo em vista que administrado no campo.

ELABORAÇÃO

POSTO / GRAD RE DC
 2054 Cm 854744 A

NOME DE GUERRA
 ASSINATURA

CMT PEL/GP

POSTO / GRAD RE DC

NOME DE GUERRA

ASSINATURA

CMT

01	PROVIDENCIAR NOVA DILIGÊNCIA	06	COMUNICAR À CURADORIA DO MAMB
02	PROVIDENCIAR SUSPENSÃO DE ATIVIDADE	07	COMUNICAR À POLÍCIA CIVIL
03	PROVIDENCIAR AUTO DE INFRAÇÃO	08	COMUNICAR À POLÍCIA FEDERAL
04	NECESSÁRIA VISTORIA TÉCNICA	09	PROVIDENCIAR ARQUIVAMENTO
05	PROVIDENCIAR DIVULGAÇÃO À IMPRENSA	10	OUTRA PROVIDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

VISTO



Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício nº 03/BPFM-007/110/98			

INT.: PRIMEIRO PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR FLORESTAL E DE MANANCIAS

ASS.: Informa o corte de 24 árvores na área do Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente

1. À SA para juntar ao respectivo processo;
2. Ao STCR para ciência e manifestação.

GP/Condephaat, 12 de fevereiro de 1999.

Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes
 ULPIANO TOLEDO BEZERRA DE MENESES
 Vice-Presidente em Exercício

/emws.-

*AO PROP. MORGES CANES
 P/ MANIFESTAÇÃO
 01/03/99*

José Guilherme Savoy de Castro
 José Guilherme Savoy de Castro
 Diretor Técnico do STCR
 CREA n.º 17518/D-SP

CONDEPHAAT
 Em 23/02/99
 Protocolado por: SELVIA
 Horário: 10:30

à Vitória Técnica,

Os assuntos às fls. 206 a 210 já foram
tratados no processo 39.120/99.

O presente processo refere-se ao tombamento
do imóvel de São Vicente conhecido como
Casa do Barão que deverá ser arquivado
no Centro de Documentação do CONDEPHAAT.

STCR, 9.11.99

MARCO ANTONIO LANÇA
Arquiteto
CREA 83748/D-SP

AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

11/11/99

José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA n.º 17518/D-SP

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____

de _____

de 19 _____

Assinatura

